ANNO XXXVI. NUMERO 69. SEXTA FEIRA 23 DE MARÇO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

7 Lua cheia as 10 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 6 horas e 49 minutos da manhãa.
22 Lua nova as 11 horas e 37 minutos da manhãa.
30 Quarto crescente as 4 horas e 33 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 6 horas e 30 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda. S. José Esposo de N. Senhora.
20 Terça. S. Martinho Domiense arc.
21 Quarta. S. Bento ab. fundador; S. Berillo b.
22 Quinta. S. Emygdeo b. m.; S. Benvenuto b.
23 Sexta. Comm. da Paixão de Jesus Christo.
24 Sabado. Instituição do SS. Sacramento.
25 Domingo. da Paixão ou de Lazaro.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Despachos do dia 20 de fevereiro.

Requerimentos.

766.—Antonio Maria de Araujo tenente do batalhão n. 25 da guarda nacional de Santo Antão, pedindo guia de passagem para o batalhão n. 2 de artilharia do Rio Formozo, em cujo districto o supplicante reside actualmente.—Indeferido, á vista da informação.

767.—Antonio Pinto Rodrigues, soldado do 4.° batalhão de artilharia, pedindo passagem para Maria Barboza da Conceição, que diz ser sua mulher.—Indeferido.

768 e 769.—Antonio Xavier de Moraes e Victorino Lopes de Barros, pedindo se encaminhe ao governo imperial dous requerimentos.—Sejam submettidos ao governo imperial.

770.—Belarmino José Marques do Espirito-Santo, guarda nacional recrutado para a marinha, reclamando contra a sua prisão.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o delegado que recrutou o supplicante.

771.—Caetano Pinto de Veras, pedindo que, a vista das listas de qualificação feita na freguezia de Santo Antonio no anno de 1859, se certifique se o Dr. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho foi qualificado e em que quarteirão.—Como requer.

772.—Carlos Luiz Ruardo de Lahautiere, pedindo permissão para empregar, nos intervallos das safras, as machinas do estabelecimento da fabrica central de assucar, no uso de outra industria, que, não sendo a sacharina, della se desvie.—Como requer.

773.—Henrique Felix de Dacia, pedindo ser alistado no exercito.—Apresente-se a inspecção no quartel general.

774.—Honorata, africana, v. n. 579.—O filho da supplicante nascido no paiz não é estrangeiro, e visto a informação, é por seu beneficio que pertence á companhia de aprendizes marinheiros.

775.—Ignacio Raymundo de Britto—v. n. 635.—Volte ao Sr. director do arsenal de guerra para mandar eliminar o menor, de quem se trata.

776.—Januario Constancio Monteiro de Andrade—v. n. 682.—Passe-se portaria concedendo a licença na forma requerida.

777.—José Gonçalves Nunes de Farias—v. n. 148.—Volte ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos para pagar o salario do supplicante a razão de 30$ mensaes.

778.—Luiz Pereira Simões, ministro da ordem terceira de S. Francisco, pedindo uma guarda de honra para acompanhar a procissão de cinza.—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife se expede a ordem necessaria.

779.—Manoel Francisco da Silva Torres—v. n. 690.—Não ha lugar vago de servente.

780.—Maria Francisca Carlota—v. n. 691.—Volte ao Sr. inspector do arsenal de marinha para mandar admittir na companhia de menores o de quem se trata.

781.—Senhorinha Maria da Conceição, v. n. 589—Prove a idade e a naturalidade de seu filho.

782 e 783.—Simplicio José de Mello—v. ns. 396 e 515.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar na conformidade do aviso do ministerio da guerra de 18 de outubro do anno proximo passado.

784.—Thomaz Rodrigues dos Santos, recrutado para a marinha, pedindo a sua liberdade.—Prove ser filho unico de viuva e sustentar sua mãi.

785.—Vicente Umbelino Cavalcanti de Albuquerque, pedindo ser nomeado amanuense da secretaria do governo.—Não tem lugar.

786.—Coronel Zeferino Velloso da Silveira, representando contra a exclusão que pretende fazer o juiz de paz presidente da junta qualificadora da freguezia do Bonito do supplicante e dos moradores de seus engenhos Linda Flor e Flor do Dia.—Informe com urgencia a camara municipal do Bonito, ouvindo o juiz de paz presidente da junta qualificadora.

787.—Representação de Antonio de Paiva e Mello e outros, contra o juiz de paz do destricto da freguezia de S. Bento, termo de Garanhuns, o qual não convém a junta qualificadora para a revisão da lista dos votantes.—Informe com urgencia a camara municipal de Garanhuns, ouvindo o juiz de paz, de quem se trata.

Officios.

788.—Do commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, informando sobre o officio com que o inspector da thesouraria de fazenda impugnou o pagamento da importancia de 17 pares de luvas fornecidas aos portas machados do 3.° batalhão de infantaria da guarda nacional por José da Silva Loyo Sobrinho.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar a vista desta informação e da ordem que houve para o fornecimento.

789.—Do juiz de direito da comarca de Garanhuns, pedindo se mande destacar uma força da guarda nacional, ou se remetta alguma de policia afim de substituir na guarda da cadêa a companhia do 8.° batalhão de infantaria que dalli se retirou para esta cidade.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

790.—Do inspector da thesouraria provincial, informando que ha credito para as despezas com o impedimento da estrada da Victoria entre os marcos 6 a 12 mil; ajuntando porém que lhe parece achar-se esse empedramento comprehendido em que ultimamente foram arramatados.—Informe o Sr. director interino das obras publicas sobre a segunda parte da repartição da thesouraria.

791.—Do director interino da repartição das obras publicas, pedindo se resolva se o pagamento devido ao arrematante dos concertos das ponte de Serinhãem, que foi encarregado da execução do orçamento supplementar da mesma ponte, deve ser feito de conformidade com o contrato a que elle primitivamente se obrigou.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

— 21 —

Requerimentos.

792 — Francisco Botelho d'Andrade v. n. 577. — Recorra ao ministerio da fazenda.

793. — Fernando Francisco d'Aguiar Montarroyos e outros, representando de novo contra a mesa qualificadora da freguezia de Muribeca. — Informe a junta qualificadora da freguezia de Muribeca, satisfazendo o despacho de 31 de Janeiro.

794. — João Carneiro Leitão de Mello, pedindo se submetta ao governo imperial a petição, pela qual implora de S. M. o Imperador o fôro de fidalgo cavalleiro. — Seja submettido ao governo imperial.

795. — José Affonso do Rego Barros — v. n. 666. — Passe-se portaria concedendo-se a prorogação requerida.

796. — José Antonio d'Araujo, pedindo que, na falta de quota, se ordene o pagamento da quantia de 13:600$000 rs., importancia de 1:600 barricas de cimento, que na forma do seu contracto recolheu ao arsenal de marinha nos mezes de dezembro e janeiro ultimos. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

797. — José Mauricio Bittencourt de Lacerda, pedindo se mande alistar na companhia de aprendizes do arsenal de marinha seu filho Arthur Bittencourt de Lacerda. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha, a quem o menor será apresentado.

Officios.

798. —Do Exm bispo diocesano, informando a petição do vigario da freguezia do Salgueiro, que solicita a demarcação dos limites da sua freguezia. — Informe a camara municipal de Cabrobó.

799. — Do Dr chefe de policia, solicitando se mande pagar a Romão do Rego Barros a quantia de 15$000 rs., aluguel de tres mezes da casa que serve de quartel ao destacamento da freguezia da Varzea. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar.

800. — Do mesmo, apresentando a relação das diarias abonadas a dous desertores do exercito. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar.

801. — Do mesmo, solicitando se providencie ácerca do pagamento dos prets dos guardas nacionaes destacados em Barreiros, o qual é recusado pelo collector de rendas provinciaes do referido termo. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda sobre o modo de effectuar-se o pagamento, que pertence ao cofre geral.

802. — Do inspector da thesouraria de fazenda, informando o requerimento de Alvaro & Magalhães. = Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

803. — Do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, informando sobre a petição de Antonio Romeiro Bizerra de Gouveia, a qual, tendo sido entregue a S M. o Imperador, fôra devolvida para ser deferida como fosse justo — Não tem lugar o que pede o supplicante.

804 — Do mesmo, informando os requerimentos de Faustina Correia de Jesus e Bernarda Maria da Conceição. — Satisfaçam ás supplicantes o que se exige n'esta informação.

805. — Do director interino da repartição das obras, declarando que, comquanto não lhe pareça conveniente por sua pouca solidez construir-se cadeias de taipa, como a que propõe o Dr. chefe de policia em officio n. 1408 do anno passado para o termo d'Agua-Preta: todavia, attendendo a necessidade que ha, não se oppõe á construcção daquella, uma vez que o cofre provincial possa supportar a despeza. = Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

806. -- Do vigario da freguezia de Tejucupapo, pedindo se resolva:

1.° -- Se, tendo expirado no ultimo de desembro passado o primeiro prazo para o registro das terras, deve remetter já a relação daquelles proprietarios que deixaram dentro delle de cumprir com o preceito da lei; ou se o deve fazer, quando expirar o ultimo prazo:

2.° -- Se deve sujeitar á novo registro aquellas terras que, estando já registradas, passarem a novos possuidores. -- Informe o Sr. delegado interino da repartição especial das terras publicas.

307, -- Pedido do almoxarife do hospital militar de objectos para o serviço funebre do mesmo hospital. -- Remettido ao Sr. director do arsenal de guerra para mandar satisfazer.

— 22 —

Requerimento.

808.—Major Carlos Felippe da Silva Muniz e Abreu, v. n. 743.

809.—Eduardo Ferreira Baltar, v. n. 714.

810.—Francisco João Honorato Serra Grande, porteiro dos auditorios, pedindo o pagamento de ordenados.—Requeira a assembléa provincial.

811.—Germano Francisco de Oliveira, empresario do theatro de Santa Isabel, pedindo que se declare a época em que no corrente anno a sua companhia é obrigada a dar as representações dramaticas; porquanto a empresa lyrica não deu *ainda as que devia no anno passado*.—Informe a directoria do theatro de Santa Isabel.

812.—Bacharel José Cândido Dias e outros, representando contra a junta qualificadora da freguezia da Escada.—Informe o Sr. juiz de paz presidente da junta qualificadora da freguezia da Escada.

813.—Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, lente substituto da faculdade de direito, pedindo 3 mezes de licença para tratar de sua saude.—Passe-se portaria concedendo a licença requerida com ordenado.

814.—Maria Luiza da Boa-morte, pedindo a liberdade de seu irmão Isidoro da Boa-morte, recrutado para a marinha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

815.—Thomaz Rodrigues dos Santos, recrutado para a marinha, pedindo que se prorogue o praso concedido para provar isenção legal.—Fica prorogado por mais 10 dias o praso concedido.

Officio.

816.—Do inspector da thesouraria de fazenda solicitando indemnisação da quantia de 6$240, dispendida pela collectoria de Caruarú com 2 individuos que foram illegalmente recrutados.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia se houve culpa da autoridade que remetteu os recrutas, que mostraram isenção.

— 23 —

Requerimentos.

817.—Antonio Fernandes, ex-cabo de esquadra do exercito, pedindo pagamento do que se lhe ficou a dever.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

818.—Antonio Joaquim de Souza Bahia, v. n. 401.—Pode seguir.

819.—Benedicta do Rosario, pedindo que se mande admittir um neto orphão, na companhia de aprendizes do arsenal de guerra.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

820.—Companhia brasileira de paquetes a vapor, pedindo certidão da informação dada pela thesoureria de fazenda acerca da pretenção do supplicante ao aforamento de um terreno de marinha na praia de Santa Rita.—De-se-lhe não havendo inconveniente.

821 —Feliciano Francisco Xavier de Hollanda Chacon, pedindo admissão de 2 filhos menores no collegio dos orphãos.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

822.—Bacharel Fernando Affonso de Mello, procurador fiscal da fazenda nacional, pedindo se prorogue por um mez a licença, com que se acha.—Passe-se portaria prorogando por um mez a licença com que se acha o supplicante.

823.—João Nepomuceno Alves Maciel, pedindo ser entregue dos documentos que ajuntou a petição, pela qual requereu o lugar de amanuense da secretaria do governo.—Entregue-se.

824.—Joaquim Clemente de Lemos Duarte, apontador do arsenal de marinha, pedindo um mez de licença com vencimentos.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

825.—Joaquim Vital Machado.—Passe-se portaria concedendo 2 mezes de licença com vencimentos.

326. — José Joaquim Nogueira, sentenciado, pedindo se conceda a sua mulher passagem para o presidio de Fernando, onde o supplicante tem de cumprir a sentença.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

827.—José Marcelino Alves da Fonseca, pedindo certidão da data de sua nomeação, no anno de 1853, para tenente do 6° batalhão de infantaria da guarda nacional.—Certifique.

828.—O mesmo pedindo isenção do pagamento do imposto de 4 por cento sobre o aluguel de sua olaria na travessa dos Remedios nos Afogados.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

829.—José do Rego Barros, preso na casa de detenção, pedindo ser transferido para outra prisão, por não dar-se bem naquella.—Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia para mandar transferir o supplicante para o quartel do corpo de policia.

830.—José Vicente Nunes, pedindo pagamento da quantia 180$160, importancia de cal preta que vendeu ao arsenal de marinha —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda

831.—José Zacarias Ribeiro, vigario da freguezia de Páo-d'Alho, pedindo se designe quota para concertos de sua matriz.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

832.—Manoel Carneiro da Cunha e Albuquerque, pedindo se mande admittir no respectivo collegio á orphã Mathilde.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

833.—Manoel Francisco de Almeida, pedindo se mande pôr em liberdade Daniel José dos Santos, preso como desertor da guarnição da barca de escavação.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

834.—Maximiano Henriques da Silva Santiago, pedindo certidão do aviso do ministerio da guerra de 15 de janeiro ultimo tendente a habilitação do supplicante e outros para a percepção dos soldos devidos ao fallecido tenente coronel Manoel Machado da Silva Santiago.—Dê-se lhe.

Officios.

835—Do Dr. chefe de policia, apresentando as contas da despeza feita de setembro do anno passado a janeiro ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Nazareth.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar, estando em termos legaes.

836.--Do mesmo, remettendo a relação das diarias abonadas ao desertor do corpo de policia João José de Sant'Anna.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar.

837.—Do mesmo, apresentando a conta para pagamento do aluguel da casa que serve de cadeia e quartel no termo da Escada, vencido de outubro a dezembro ultimo. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar, estando nos termos legaes.

838.—Do director do arsenal de guerra v. n. 758. — Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar.

839.—Do inspector da saude do porto, apresentando a relação dos medicamentos, de que fez entrega ao Dr. Severiano de Moraes Sarmento, para cumprimento da commissão, de que o referido doutor foi incumbido. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar satisfazer.

—24—

Requerimentos.

840.—Antonio Gonçalves da Cruz Vilella, tenente da terceira companhia do batalhão de guardas nacionaes de Papacaça, comarca de Garanhuns, pedindo a sua patente.—Passe-se a patente.

841 —Antonio José Victoriano, v. n. 685.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

842.—Domingos Gomes de Souza, v. n. 713.—A' vista da informação, serão dadas as providencias para que a devida prisão e punição de criminosos não seja motivo de prejuizo ao direito de propriedade, que aliás ficará perfeitamente garantido.

843.—Felix da Cunha Teixeira e Bernardo da Cunha Teixeira, v. n. 716.—Requeiram ao governo imperial.

844.—Feliciana Maria da Conceição, v. n. 745.—Póde seguir.

845.—José Antonio dos Santos, recruta de marinha, pedindo o prazo de 30 dias para provar isenção legal.—Concedo 30 dias de prazo para provar isenção legal.

846.—José Luiz Rodrigues França, v. n. 748.—Vistas a posição em que se acha o supplicante e a impossibilidade de transportar-se com sua familia, vai deferido por equidade; devendo quanto antes regressar a sua repartição.

847.—Juvencio Correia Lima Wanderley, guarda do nono batalhão de infantaria da cidade de Olinda, pedindo ser eliminado do quarto batalhão do Poço, aonde achando-se o supplicante temporariamente foi qualificado.=A' vista da informação, não tem lugar.

848.—Matheus, africano livre, pedindo se encaminhe ao governo imperial a sua petição de emancipação. — Informe o Sr. Dr. curador dos africanos livres.

Officios.

849.—Do tenente-general commandante das armas, informando o requerimento do tenente reformado addido a companhia de cavallaria Joaquim José de Souza, que pede o pagamento de seus vencimentos, o qual não foi ainda satisfeito por falta de consignação.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

850.—Do mesmo, solicitando que se mande indemnisar o commandante da companhia de cavallaria da quantia de 29$000, que dispendeu com a collocação de tres ferraduras e concerto de trinta em cavallos da companhia.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar, estando nos termos legaes.

851.—Do commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, pedindo que se mande pôr em liberdade o guarda nacional do quinto batalhão de infantaria Thomaz de Aquino Rodrigues dos Santos, que foi recrutado pelo delegado de Olinda.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o delegado do termo de Olinda.

852.—Do Dr. chefe de policia, remettendo as contas das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Bonito nos mezes de abril a setembro de 1859. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar nos termos de sua informação datada de 22 do corrente, visto como se não pode elevar a diaria marcada sem autorisação.

853.—Do inspector da thesouraria de fazenda, pedindo se lhe declare, afim de providenciar sobre a respectiva despeza, desde quando existem na villa da Escada o destacamento de guardas nacionaes, ultimamente elevado a 40 praças e de quantas praças tem sido composto. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

854 —Do inspector do arsenal de marinha, informando o requerimento de Francisco Botelho de Andrade (n. 718).—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

855.—Da regente do recolhimento de Nossa Senhora da Soledade da cidade de Goianna, pedindo uma africana para o serviço do recolhimento. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

— 25 —

Requerimentos.

856.—Amaro Fernandes Daltro, propondo contractar sob novas condições a conservação da estrada da Victoria.—Informe o Sr. director interino da repartição das obras publicas.

857.—Antonia Maria da Conceição, pedindo se mande admittir um neto menor na companhia de aprendizes do arsenal de guerra.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra, a quem o menor será apresentado.

858.—Cosme Damião Quirino, ex-praça do exercito, pedindo ser alistado de novo.—Dirija-se ao Sr. tenente general commandante das armas.

859.—Fr. David da Natividade de Nossa Senhora, capellão da repartição ecclesiastica do exercito, pedindo permissão para consignar de seu soldo ao seu procurador a quantia de 30$000 mensaes.—O supplicante só pode consignar até duas terças partes do seu soldo.

860.—Felismino do Rego Barros, arrematante dos concertos da ponte dos Carvalhos, pedindo se prorogue por 15 dias o prazo marcado para a conclusão da obra á seu cargo.—Passe-se portaria concedendo ao supplicante uma prorogação de 15 dias, a contar desta data.

861.—Ignacio Alves da Cunha Souto-Maior, vigario da freguezia da Luz, pedindo de novo que se mande extrahir uma parte da loteria concedida para as obras da sua matriz. — Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

862.—Bacharel José Rufino Pessoa de Mello, juiz municipal dos termos de Camaragibe e Porto de Pedras, nas Alagôas, pedindo uma passagem de estado para aquella provincia.—Dirija-se á agencia da companhia brasileira de paquetes a vapor.

863.—Bacharel Leonardo Augusto Ferreira Lima, professor de francez das aulas preparatorias da Faculdade de Direito, pedindo 2 mezes de licença para tratar de sua saude.—Passe-se portaria concedendo a licença requerida.

864.—O mesmo, pedindo uma passagem de estado para a provincia do Ceará. — Dirija-se á agencia da companhia brasileira de paquetes a vapor.

865.—Luiz Dias do Toledo, pedindo certidão da patente de seu pai, Manoel Dias de Toledo, alferes do quinto batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio.—Passe-se.

866.—Mafalda Augusta Pitaluga Cintra, representando contra o conservador da estrada de Olinda, que tem feito escavações no sitio da supplicante no lugar de Santo Amaro. — Informe o Sr. director interino da repartição das obras publicas.

867.—Manoel Affonso Aquino de Albuquerque, alferes do esquadrão de cavallaria n. 7 da guarda nacional, pedindo a guia de passagem para o municipio do Sobral, na provincia do Ceará, aonde se acha estabelecido.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formoso.

868.—Miguel Quinteiro de Pontes, major commandante da secção de reserva da guarda nacional do municipio de Caruarú, representando contra o respectivo commandante superior que recusa approvar a proposta que lhe apresentou para os postos vagos de officiaes — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Bonito.

869.—Raymundo José da Silva Lobo, v. n.° 313.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar satisfazer.

Officios.

870.—Do tenente-general commandante das armas, communicando que Julio Rodrigues rescindira o contracto que fizera com a companhia de cavallaria para ferrar os respectivos cavallos.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

871.—Do Dr. chefe de policia, v. n. 184.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar.

872.—Do mesmo, solicitando o pagamento do aluguel relativo ao segundo semestre do anno passado da casa que serve de cadêa no terceiro districto do termo do Recife. — Remettido ao Sr inspector da thesouraria provincial para mandar pagar.

873.—Do mesmo, informando sobre o officio do inspector da thesouraria provincial (despacho n. 349) que cobrio o do agente da companhia brasileira (despacho n. 240,) que pede pagamento de passagens concedidas a duas praças de policia que foram em diligencia á provincia do Ceará.—Volte ao Sr. Dr. chefe de policia para informar á que provincia pertence o sentenciado.

874.—Do inspector da thesouraria de fazenda, solicitando o pagamento da quantia de 68$800, dispendida pela collectoria de Serinhaem com o sustento dos presos pobres existentes na respectiva cadêa.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar satisfazer.

875—Do mesmo, declarando em virtude do despacho n. 756 nada constar na thesouraria ácerca do pagamento dos prets do destacamento de guardas nacionaes do municipio de Barreiros.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

876—Do mesmo, pedindo que se lhe declare de quantas praças se compõe o destacamento de guardas nacionaes de Barreiros, e desde quando deve ser pago.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

877—Do director do arsenal de guerra, apresentando contas dos objectos que tem o arsenal fornecido a diversas estações, mediante indemnisação, desde o 1° de julho de 1858 ao ultimo de dezembro de 1859, na importancia de 43:707$720 réis.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

878—Do mesmo, apresentando as contas dos objectos fornecidos para o corpo de policia e companhia de pedestres, na importancia de rs. 6:038$550.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar satisfazer.

879—Do director das obras militares, communicando que não tendo apparecido licitantes para a arrematação das obras que devem ser feitas no hospital militar, contratou a factura dellas com Manoel Luiz Coelho de Almeida, pela quantia de 436$000.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

880—Do director interino da repartição das obras publicas, declarando, com referencia ao despacho n. 228, que já prestou contas, perante a thesouraria provincial, da quantia de 8:650$000 ré's que lhe foram entregues para reparos e accessorios de palacio; sendo que o orçamento destas obras importou em 9:153$000 réis, com cujo accrescimo de 508$000 réis devem ser pagos os objectos que ainda se está a dever aos respectivos fornecedores —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda qual o credito aberto pelo ministerio respectivo para o pagamento de que se trata.

881—Do mesmo, communicando afim de resolver-se, que o arrematante do 7° e 8° lanços da estrada do norte não acabou a obra dentro do prazo de dous dias, como se compromettera fazer.—Volte ao Sr. director interino da repartição das obras publicas afim de fazer-se o preciso exame, recebendo-se os lanços mencionados.

882—Do consul de S. M. Britannica, pedindo a conta do armamento e cartuxame fornecidos a seu pedido, para a galera ingleza *Accrington*.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra, remettendo a conta.

883—Do agente da companhia brasileira de paquetes a vapor, v. n. 238.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar satisfazer.

884—Da camara municipal desta cidade, communicando, afim de resolver-se que, tendo officiado ao capitão da guarda nacional João da Silveira Borges Tavora, que exerce ao mesmo tempo o cargo de juiz de paz do 4° anno do 3° districto da freguezia da Boa-Vista, para que optasse por um dos exercicios, visto ser-lhe prohibido accumula-los, não recebeu resposta do referido capitão, que continúa no exercicio de juiz de paz.—Responda o Sr. juiz de paz João da Silveira Borges Tavora.

885—Da camara municipal da villa do Exú, pedindo se lhe forneça os livros para a eleição de eleitores e da camara, visto que, acha-se sem rendas para occorrer ás suas despezas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

886—Pedido do almoxarife do hospital militar, de 20 ataúdes de pinho com orelhas de cabo de linho.—Forneça-se.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 21 de março de 1860.

ORDEM DO DIA N. 370.

O tenente general commandante das armas, faz publico para sciencia da guarnição que a presidencia na data de hontem concedeu a exoneração que pedio o particular 1.° sargento do 5.° batalhão de infantaria Bernardo Gomes de Araujo do lugar do escrivão da colonia militar de Pimenteiras.

Faz publico igualmente, que o Sr. alferes do 9° batalhão de infantaria Manoel Erasmo de Carvalho Moura, que no dia 19 do corrente se mandou desligar da companhia fixa de cavallaria, nem só preencheu satisfactoriamente o emprego que occupou no respectivo conselho economico, como prestou-se com zêlo ao serviço de que foi incumbido conforme participou o respectivo commandante em officio n. 227.

Assignado. — *José Joaquim Coêlho.*

Conforme. — *Berardo Joaquim Correa*, tenente ajudante de ordens do commando.

ORDEM DO DIA ADDICCIONAL A DE N. 370.

O tenente general commandante das armas, determina, que o batalhão 10.° de infantaria faça postar amanhãa as 6 1/2 horas da tarde em frente da igreja matriz de San Frei Pedro Gonçalves do Recife uma guarda de honra para acompanhar em procissão a imagem do Sr. Bom Jesus dos Passos em seu trajecto para a igreja do Carmo.

Os inferiores dos corpos de linha convenientemente armados, e conduzidos pelos respectivos Srs. ajudantes, deverão estar presentes a indicada hora na referida matriz, afim de guarnecerem o andor, formando alas. São convidados os Srs. officiaes do exercito a acompanharem a mencionada procissão, e a que deverá ter lugar no dia 23 a tarde, da igreja do Carmo para a do Corpo Santo; devendo o andor ser quarnecido pelo mesmo modo com os inferiores dos corpos de linha.

O mesmo tenente general commandante das armas, determina outro sim, que o 8.° batalhão de infantaria passe hoje mesmo a alojar-se no quartel da Soledade devendo o 4.° batalhão de artilheria a pé, occupar o quartel de Olinda como já foi resolvido.

Ficam desligadas do 10.° batalhão de infantaria as companhias 1.ª e 7.ª do dito batalhão 8.° e as praças a elle pertencentes que se acham tambem addidas ao 9.° da mesma arma.

Assignado.—*José Joaquim Coelho.*

Conforme.—*Berardo Joaquim Correa* tenente ajudante de ordens do commando.

EXTERIOR.

Para que fiquem os nossos leitores á par de tudo quanto ha feito o governo portuguez para a falsificação do papel moeda-brasileiro, abaixo transcrevemos, todas as noticias publicadas nos jornas de Portugal:

« Segundo parece, o inquerito a que está procedendo o governador civil do Porto, no negocio da moeda falsa, vai produzindo bons resultados. Veremos se desta vez os falsos moedeiros, sejam elles quem forem, não zombam da justiça. Já era tempo de cuidar seriamente deste assumpto. As descobertas que se tem feito demonstram o muito que este negocio andava descuidado.

« Todos applaudiram os esforços que o governo está empregando para descobrir o fio desse tenebroso commercio.

« O Sr. Mártens Ferrão requereu hoje, na camara dos deputados, que fosse nomeada uma commissão de inquerito, para passar á secretaria da justiça, e ahi examinar todos os documentos relativos ao assumpto da moeda falsa, e dar um parecer sobre o seu procedimento.

« Esta proposta foi á sua commissão.

« Os jornaes trazem as seguintes noticias acerca das descobertas feitas, e individuos presos:

« 1.ª Acaba de fazer-se a apprehensão de muitos contos de réis de notas falsas do Brasil com prisão do passador, que confessou o crime...

« 2.ª Foi preso um negociante proprietario de uma fabrica, que interveio na passagem de vinte contos de réis em notas falsas do Brasil apprehendidas esta manhãa. »

(*A Revolução de Setembro.*)

« Ant'hontem, por diligencias da administração do primeiro bairro, foi presa a viuva de Paulo da Fonseca, que achando-se preso por se lhe encontrarem em casa, na rua do Pombal, um balancé e outros instrumentos de fabricação de moeda falsa, falleceu ha pouco na cadêa.

« Esta viuva era ha dias vigiada pelo escrivão da dita administração, e com tanto acerto andou este nas diligencias, que a prendeu no largo da Feira de S. Bento, encontrando-lhe 70 corôas de 500 réis., 6 duros hespanhoes e 6 moedas de cinco francos francezas, tudo dinheiro falso. As corôas teem a era de 1857, e tanto estas como as moedas hespanholas e francezas são perfeitamente cunhadas.

« Logo em seguida dirigio-se o escrivão á casa habitada pela dita viuva, na rua do Reguinho n° 18, terceiro andar, e alli encontrou no forro uma machineta de puchar o metal á fieira. Foram presas tres filhas da ré, e todas quatro estiveram incommunicaveis até hontem na casa da administração, e depois de perguntadas foram recolhidas á prisão do Aljube. »

(*O Commercio do Porto*)

« Esta madrugada foram os administradores dos tres bairros desta cidade dar uma busca, por denuncia de uma mulher, irmãa de um tal Ramos, a uma casa da rua do Rosario n° 95 H, onde mora o Sr. Dias, mestre de primeiras lettras, e á fabrica da fundição de ferro na mesma rua, e á casa n° 44 na rua do Principe, onde habita o Sr. Meirelles, seu proprietario.

« Nestas duas, até á hora em que escrevemos, não se encontrou nada, mas na primeira foi achada uma panella contendo vinte contos de réis em notas, moeda do Brasil. »

(*O Porto e Carta.*)

« As autoridades não descançam, e os moedeiros falsos vêem-se em grandes apertos.

« Esta manhãa appareceram cercadas diversas casas nas ruas do Principe e Rosario, por uma força da guarda municipal, para auxiliar a diligencia das autoridades administrativas e judiciaes, que estão dando uma busca rigorosa para descobrirem moeda falsa.

« Já cahio nas mãos da autoridade uma correspondencia, encontrada em casa de José Dias da Assumpção, morador na rua do Rosario. A correspondencia, ao que parece, denuncia o crime.

« Á hora em que escrevemos, á pressa, estas linhas, continúa a busca, cujos resultados esperamos que corresponderão ao zelo, e actividade dos administradores dos tres bairros, do Sr. Dr. Camillo Aureliano e do Sr. delegado José Joaquim Rodrigues, que são os funcionarios encarregados desta importante missão, da qual daremos no proximo numero, ampla informação. »

(*O Nacional.*)

« *O Nacional* publica o seguinte documento, sobre o qual não é possivel ainda fazer observação alguma:

« Eu abaixo assignado declaro, e jurarei, se necessario fôr, que em meiados de agosto de 1858, estando eu preso nas cadêas da Relação, compareceu nella o Sr. conselheiro Antonio Dias de Oliveira, presidente da relação desta cidade, e chamando-me ao cartorio da dita cadêa, ahi me obrigou a fazer um depoimento calumnioso contra o Illm. Sr. José Bettamio, vice-consul do Brasil: declaro, pois, para restabelecimento da verdade, que tudo quo então disse que podesse comprometter a honra do mesmo Illm. Sr. Bettamio, é falso e calumnioso.

« Declaro mais, que dou este passo espontaneamente, e faço a presente para descargo da minha consciencia.

Porto, 9 de janeiro de 1860.

« *Joaquim Ignacio Xavier.*

« (Segue-se o reconhecimento.) »

« O *Purgatorio* tambem publica a parte de um depoimento feito no inquerito a que procedeu o consul do Brasil, no Porto, para mostrar que se não tinha dado andamento, como cumpria, ás descobertas feitas.

« Eis o documento publicado pelo *Purgatorio*:

Depoimento.

« Depois do que sendo mais perguntado por elle administrador a D. Mathilde Ludovina Pereira Pinto de Vasconcellos, se era verdade ter convidado a Clemente Baptista, maritimo e morador no becco das Panellas, e acompanhar para o Brasil um brasileiro, que havia de levar uma grande porção de notas falsas, para o que seu sobrinho José Corrêa Pinto estava a abrir as chapas, e se mais lhe pedira para procurar pessoa que vendesse as mesmas notas; de sorte que tudo montasse em vint e contos de réis?

« Respondeu que era verdade ter convidado ao referido Clemente para lhe arranjar uma porção de notas falsas, não para ella interrogada, mas para um brasileiro que havia de partir em pouco tempo para o Brasil, o qual brasileiro se chama Victorino: que effectivamente essas notas estavam promptas, dependendo sómente a sua entrega, da entrega do dinheiro bom, e da approvação da amostra: que quando acima se dissera que a chapa seria aberta por seu sobrinho, tinha havido equivoco, porque não era elle que a abria, mas arranjava pessoa que a abrisse.

« Sendo perguntada se no dia sabbado 15 do corrente mez de outubro, recebera da mão de Clemente Baptista de Lima, uma nota falsa do Brasil, do valor de vinte mil réis, papel branco e tinta preta, como a mostra? Respondeu affirmativamente. Perguntada sobre o destino que dera a essa mesma nota, por isso que não apparecêra no acto da busca que se lhe dera em casa, e bem assim á sua pessoa no dia 17 do corrente? Respondeu que no acto em que a policia invadia a sua porta a lançara ao lume, e a queimara, na idéa de evitar que alguem ficasse comprometido. Perguntada se tinha mais alguma cousa a declarar? Respondeu negativamente. »

« As precedentes noticias deixaram de hontem ser publicadas por descuido.

« A *Revolução* accrescenta hoje, a respeito deste assumpto, o seguinte:

« Diz-se que por parte telegraphica recebida na noite de 11 constara ao governo que nessa mesma noite, ás 10 horas, o delegado da primeira vara, do Porto, Rodrigues, principal agente da diligencia da apprehensão das notas falsas, fôra attacado n'uma esquina por um assassino, que foi preso em flagrante, sem ter podido commetter o crime.

« Que fôra preso tambem outro cumplice nas transacções das moedas falsas.

« Diz-se tambem que por participação chegada hoje, consta ter sido preso na comarca da Feira outro moedeiro falso. »

Ante-hontem, sahindo do theatro Baquet, Maria da Conceição Garialdi e seu filho José Augusto de Vasconcellos, a policia seguio ambos, a mãi até sua casa, na rua de Gonçalo Christovão, e o filho até a casa de seu sogro, na rua de Santo André, onde vive Á porta da casa a policia prendeu a ambos, conduzindo a mãi e filho para a administração. As casas ficaram cercadas, e bem assim se cercou ao mesmo tempo a casa de Joaquina Rosa, na rua da Boa-vista, onde tem loja de capellista.

Ao dia procedeu-se a busca nas tres casas, gastando-se nesta diligencia todo o dia. Não appareceu nada, porém a dita Joaquina Rosa, Maria da Conceição Garialdi, e seu filho, continuam em custodia, e incommunicaveis, para averiguações sobre os indicios que tem a policia.

Maria da Conceição Garialdi é viuva de Bernardo Aguerre, que em algum tempo teve fabrica de cortumes em Valbom, e que ha cousa de 20 annos foi envolvido n'um processo, pelo crime de fabricação de notas falsas, do Banco Commercial. Foi depois para Hespanha, e alli, pelo crime de fabricação de moeda falsa condemnado a presidio onde se diz que fallecêra.

Um genro da Sr.ª Garialdi, que com ella viver envergonhado pelo facto que se dava, tentou suicidar-se com uma faca. Impediram-lhe a tentativa, porém ainda chegou a ferir-se n'uma mão.

(*Commercio do Porto.*)

No sabbado, com a pressa noticiamos, pelos poucos esclarecimentos que então tinhamos, fez-se uma importante apprehensão de notas falsas do Brasil a José Dias de Assumpção, mestre-escola, morador na rua do Rosario n. 95 Z.

Tinha havido uma denuncia de que esse homem traficava em notas falsas, e para que o crime fosse descoberto foi concertado um plano que deu em resultado a apprehensão de 3:300$ em notas do thesouro do Brasil de 20$ e 50$.

Os Srs. procurador regio Camillo Aureliano e José Joaquim Rodrigues, delegado da 1ª vara, efficazmente coadjuvados pelos tres administradores dos bairros effectuaram a diligencia com tanto acerto que dando uma busca na referida casa na occasião mais opportuna, quando o industrioso mestre-escola tratava de fazer uma negociação de notas com pessoa de quem elle não desconfiava, foram encontrar na parede do quintal uma lata contendo a quantia mencionada, mas esperava-se encontrar mais, porque a porção de notas vendidas, segundo a denuncia dada e outras informações era de 20 contos, os quaes tinham sido vendidos por 3 contos de réis em metal.

Fez-se o competente auto de apprehensão e busca tanto das notas como da correspondencia, sendo tudo rubricado pelo réo e testemunhas. Na mesma occasião deu-se tambem busca em casa de Joaquim Augusto Meirelles, mestre da fabrica de fundição que ha na rua do Rosario, por haver suspeitas de que tambem alli haviam notas, mas nada se encontrou; foi porém preso por se achar em contradicção nas suas respostas com o mestre-escola.

Em casa deste continuou hontem a diligencia, revolvendo-se todos os escaninhos, mas nada mais se encontrou, alem da porção de notas que foi apprehendida no sabbado. Hoje ainda se continuará as diligencias da autoridade.

Hontem foi tambem preso Antonio Dias Gonçalves, pintor, morador em Fradellos por alcunha o rei de Fradellos.

Todas as autoridades são dignas do maior louvor pelos esforços que empregaram e empenho que tem mostrado na perseguição deste crime. Cumpre-nos pois dar-lhes os nossos emboras por tão importante apprehensão e pedir-lhes que não descansem.

(*Idem.*)

O Sr. ministro da justiça pedio á camara que nomeasse uma commissão, que examinasse todos os documentos relativos ao processo dos falsos moedeiros; achamos que S. Exc. andou bem nisto, é grave a questão e gravissimas são as accusações, que lhe tem sido feitas, nem para responder a ellas têm o ministro outro recurso senão empregar todos os meios ao seu alcance para que este negocio seja levado á maior lucidez.

Estamos porém tão costumados ao pouco ou nenhum resultado, que se tira destas commissões, que nos parece que aquella de que se trata poderá sim ser sufficiente para averiguar se são fundadas ou falsas as arguições nos ultimos dias feitas ao actual ministro da justiça, mas nada utilisará ao proseguimento da questão principal, e sendo assim nenhuma vantagem se tira della, porque, diga-se a verdade, o ministro neste ponto tem a seu favor a opinião publica.

Talvez de futuro não possamos dizer o mesmo a respeito desta questão; e não o diremos [illegible] Exc. parar, se não fizer mais do que [illegible] se S. seus antecessores. Seremos [illegible] zeram os o obedecendo ao mesmo princ[illegible] inexoraveis, nos obrigou a declarar [illegible] pio de justiça, que Mattheus Ferrão [illegible] e suppunhamos o Sr. [illegible] viremos [illegible] do crime de que era accuser á revel[illegible] pedir-lhe contas de como deixa [illegible] a honra nacional, viremos pedir-me [illegible] da impunidade, em que deixa um crime, em que tanto prejudica o commercio, e de que são victimas innocentes tantas pessoas.

Os factos dos ultimos dias provam que tem ha-

[illegible] solicitude, e fazem honra principalmente ás autoridades administrativas do Porto, é [illegible] preciso que desses factos se tire todas as vantagens, que elles podem dar, pois se se proseguir com a devida diligencia, pelas apprehensões de documentos, que se fizeram, e pelas confissões de alguns criminosos ja presos, se poderá descobrir toda a verdade.

Ha annos fez-se em Braga uma descoberta muito mais importante que tudo o que nos consta se tem apprehendido até aqui no Porto, mas que resultado se colheu? Nenhum.

Passado pouco tempo estava exonerado do governo civil daquelle districto o magistrado que tão importante serviço tinha prestado, e que se encontrasse no governo o apoio, que devia esperar, poderia talvez chegar ao conhecimento de quaes eram os directores geraes da industria da moeda falsa.

Aconteceŕa agora o mesmo?

O tempo, e só o tempo poderá responder a esta pergunta.

É voz publica, e os factos confirmam-no, que pessoas collocadas em elevada posição são os principaes gerentes deste negocio, e accrescenta-se ainda que a influencia de taes pessoas se deve o não ter até agora sido rasgado o véo. que cobre os criminosos, livrando-os da acção da justiça e da execração publica. É necessario que haja quem tenha a coragem de rasgar esse véo. E nenhum é mais proprio para isso que o actual ministro.

A causa publica exige do Sr. Martins Ferrão esse serviço, exige-o o seu bom nome. Levada esta questão ao ponto em que actualmente se acha, o Sr. ministro da justiça perderia muito no conceito de todos os homens de bem, se se mostrasse frouxo, se, segundo os exemplos dos seus antecessores, deixasse os falsos moedeiros envolvidos no véo do mysterio.

Não desapprovamos o pedido feito á camara para nomear uma commissão, que estude e examine todos os documentos existentes no ministerio da justiça, relativos a moeda falsa, mas achamos isso pouco para a questão principal.

Quando o ministro era arguido por ter mandado fazer um processo administrativo, louvamo-lo nós, porque entendiamos que este processo não offendia os bons principios, e podia contribuir muito para se chegar ao conhecimento da verdade; os factos ja nos justificam, e se proseguir com a actividade devida podem-se tirar grandes resultados. Então seremos nós os primeiros a louvar o ministro: mas, se pelo contrario, o que não esperamos, elle se prender com os nomes das pessoas compromettidas, seremos tambem os primeiros a argui-lo desse crime, e pedir-lhe que abdique um lugar cujas obrigações tão mal cumpre.

(*Nação.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

CEARÁ

Fortaleza, 16 de março de 1860.

Meu caro redactor.—Começarei por dizer-lhe que no dia 3 do corrente chegou a esta o patacho *Emulação*, que trouxe a noticia de haver a relação dado provimento ao recurso crime de D. Maria Firmina da pronuncia do Dr. chefe de policia desta.

Se a um correspondente é permittido referir o que occorre sobre este ou aquelle acontecimento de qualquer natureza etc.: eu dir-lhe-hia mui de passagem que causou uma sensação geral a decisão da relação a respeito: talvez porque aqui era opinião corrente de que a relação confirmaria a pronuncia.

Entretanto se diz que, qualquer que fosse o magistrado que exercesse o cargo de chefe de policia não deixaria de proceder em semelhante materia como procedeu o actual Dr. chefe de policia o Sr. Gayoso.

No dia acima referido encerrou-se a primeira secção do jury do corrente anno que funccionou desde o dia 7 do mez preterito.

Foram julgados cerca de 28 réos, e pode-se dizer que só houveram 3 condemnações propriamente ditas; pois quatro mais que houveram foram de um mez de prisão.

A primeira condemnação de 6 annos com trabalhos foi a um réo de crime de homicidio.

A segunda 4 annos de prisão com trabalhos, foi a um réo que roubou uma malla com 28 mil e tantos réis.

A terceira foi igualmente de 4 annos com trabalhos, por crime de ferimentos graves.

Eis pois o resultado de uma tão longa cessão.

A maioria dos processos eram por crimes de offensas phisicas leves e armas prohibidas: o resultado em crimes taes é a absolvição, pois os nossos jurados entendem que assim é melhor.

A experiencia,porém, tem por demais demonstrado que é um mal, e bem grave não punir-se taes crimes, porque o resultado é dar lugar a apparecerem os crimes graves.

Não podemos deixar de louvar ao Exm. Sr. Dr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves pelas energicas e repetidas ordens a todas as autoridades para que sejam prezos e processados todos aquelles que andarem armados sem licença. Muito embora o jury depois absolva a esses faquistas; todavia elles vão soffrendo, e as autoridades cumprindo sempre as ordens superiores e a lei, muitos crimes se evitarão, ao passo que se poderá alcançar extirpar um abuso summamente prejudicial de qualquer quidam andar carregado de armas e quasi sempre com a intenção de fazer uso se por ventura alguem o não tratar respeitosamente!

O que presentemente mais occupa a attenção publica pelas localidades é a politica,são as proximas eleições!

As paixões, as intrigas, estão em campo. A comarca do Crato, sobre todas, é que leva a palma.

Nos dias 8, 9 e 10 tiveram lugar as arrematações das dizimas dos gados grossos, e renderam 91:900$ e tantos mil réis, menos que o do anno passado 23:500$ e tantos mil réis.

Muito maior não foi a differença porque o Exm. Sr. presidente tomou o maior interesse a favor das rendas da provincia.

Vou terminar a presente referindo-lhe que corre aqui com visos de certeza ter sido assassinado o capitão delegado e commandante do destacamento da villa do Ouricury d'essa provincia

Os generos alimenticios conservam-se caros. A falta de dinheiro é por demais sensivel. O commercio vai cada vez peior.

Anhelo-lhe *salute pecunia*, e que Deos o livre e a mim tambem desses malfeitores que tiram a existencia sem poderem da-la.

Rem ex veritacte pendere.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial tomou hontem conhecimento de:

Um requerimento do Sr. Pina, pedindo, pelos canaes competentes, a copia do regulamento confeccionado pela camara municipal de Páo d'Alho para a afferição de pesos e medidas, que foi approvado.

Um officio do Exm. Sr. presidente da provincia participando a nomeação do Sr. Henrique Pereira de Lucena, para o cargo de delegado de policia do termo de Ouricury, o qual vai á commissão de constituição e poderes.

Um projecto do Sr. Figueirôa, concedendo quatro loterias de cento e vinte contos de réis, ao collegio do Bom Conselho, estabelecido nesta cidade.

Entrando em discussão o projecto n. 12 deste anno, fixando a lei policial, o Sr. Gitirana mandou a meza uma emenda para ser elevado o numero de praças de 600 á 800.

O Sr. Brandão, obtendo a palavra, oppoz-se não só ao numero creado pelo projecto, como ao da emenda, apresentando muitas considerações, quer sobre a somma pedida, quer sobre a maneira de obter bons e optimos soldados.

O Sr. Lucena, membro da commissão de força policial, respondeu sustentando o projecto.

O Sr. Gitirana sustentou a emenda, respondendo ao Sr. Brandão, depois do que entrou na apreciação de factos passados em seu districto, em as ultimas eleições provinciaes.

Por achar-se dada a hora, ficou a discussão addiada, e levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

Discurso pronunciado pelo Sr. Dr. Francisco Carlos Brandão, na sessão de 20 do corrente.

O S. Brandão: —Senhores, não se achando presente nenhum dos Representantes do districto de Garanhuns e tratando-se de uma materia que interessa a todo o sertão, e por conseguinte ao meu circulo, julgo que devo fazer algumas ligeiras observações a respeito do artigo que o N. O. pelo districto de Olinda a cada de combater: A primeira vista parece que o illustre membro tem razão, quando se oppõe a esse artigo porque na verdade considerando as cousas em geral, elle de alguma forma offerece embaraços a livre permuto, creando difficuldades aos que quizerem negociar com gados comprados no Municipio de Garanhuns. Mas [illegible] Assembléa [illegible] clamores que se teem levantado em todo o paiz contra o furto de gados, não hade estranhar que a camara de Garanhuns procura-se incluir em suas posturas alguma providencia a esse respeito.

O Sr. Caneiro da Cunha: — Note que ahi diz o dono da fazenda e o dono da fazenda pode não morar ahi.

O Sr. Brandão: — Senhores, o furto de gados é hoje uma das maiores calamidades do sertão, e mesmo das zonas agricolas. Eu estive em um dos pontos do meu Districto, aonde a autoridade policial deu em uma salgadeira que tinha mais de 100 causas de bois furtados.

O Sr. Levino: — E' exatissimo

O Sr. Brandão: —E nas margens do rio de S. Francisco, os ladrões são tão attrevidos e insolentes que furtam os gados no territorio Pernambucano e o vão vender defronte, no lado opposto: furtam, não uma ou duas cabeças mas 16, 20, 30, ou para bem dizer, boiadas inteiras por cada vez.

O Sr. Carneiro da Cunha: — E acha que elles tendo o bilhete não recebam?

O Sr. Brandão: — Terão mais essa difficuldade, e isto já é alguma cousa, visto como a Assembléa geral não tem querido attender as representações, que lhe tem sido feitas por esta e por muitas outras Assembléas Provinciaes, para converter em lei um projecto de antiga dacta, que redusia o furto de gados a crime policial.

Um Sr. Deputado: — Creio que cahio no Senado.

O Sr. Brandão: — Não caiho, mas foi emendado, e voltando para a camara dos deputados nunca mais entrou em discussão. Ora, passando-se as cousas por esta forma, me parece, que o bem longe de exorbitar de suas attribuições, a camara de Garanhuns teve uma feliz lembrança, quando estabeleceu no artigo que se discute que toda pessoa que transportar gados d'aquelle Municipio para fora, deverá levar uma guia ou da autoridade policial, ou do fazendeiro a quem comprar, porque só assim se poderá evitar que individuo que compra 20 bois chegue ao mercado com 30, e 40, como muitas vezes acontece.

O Sr. Figueirôa: — Vem comprando pelo caminho.

O Sr. Brandão: — Vem fazendo junta do gado alheio.

Nem esta providencia pode trazer embaraço serio ao commercio,como suppõe o nobre deputado por Olinda,porque não vejo que haja difficuldade da parte do comprador em exigir um documento do vendedor, como succede nas outras compras, mormente tendo isto por fim attender se não no todo, ao menos em parte aos clamores, que contra os ladrões de gado se teem levantado por todo sertão.

Diz ainda o nobre deputado que o ladrão pode fabricar um documento falso: é exacto, mas ainda assim será uma difficuldade, um embaraço para elle, por que esse documento poderá ser apanhado, e então será processado, e hirá visitar a cadeia.

O Sr. Carneiro da Cunha: — E se o fazendeiro não estiver lá?

O Sr. Brandão: — Hade haver algum autorisado para vender o gado, vaqueiro, administrador, ou procurador, e qualquer d'estes passará o documento, podendo acrescentar-se isto ao artigo, para ficar completo. Por todas estas considerações pois voto por elle.

REVISTA DIARIA.

Hontem teve lugar a trasladação do Senhor Bom Jesus dos Passos para o convento do Carmo; e hoje sahirá em procissão para a sua egreja do Corpo Santo.

Aquelle acto foi praticado com a piedosa solemnidade, que a nossa população costuma ligar-lhe.

O acompanhamento era numeroso.

— O Sr. tenente Lyra teve a bondade de procurar-nos afim de orientar-nos sobre o facto, que deu-se em sua commissão, e de que já tratamos.

S. S. confirma tudo quanto ultimamente dissemos, com excepção da parte que se refere a sua substituição naquella incumbencia; visto que as ordens que ultimamente recebera mandavam-n'o entregar os 12.000$, de que era portador, ao Sr. alferes Gondin que seguia com uma força importante de infantaria para a conveniente garantia dessa conducção, e que elle posteriormente continuasse a sua viagem até encontrar o Sr. brigadeiro Muniz Tavares, para entregar-lhe os officios que levava.

S. S. assim procedeu, recolhendo-se em seguida á esta cidade.

— No dia 21 do corrente, entrando em discussão o parecer da commissão de posturas de camaras municipaes, relativo ás empanadas, foi approvada a sua materia.

Isto posto, acha-se em inteiro vigor o art. 8.° tit. 8.° das posturas de 1849, invalidando assim o artigo addicional de postura que por ultimo prohibio o uso de empanadas nas lojas.

Esta medida, apezar do sentir contrario que respeitamos, sobresahe em vantagem para as lojas, sem que se dêem esses inconvenientes notados na sua pratica.

— Mui acertada foi a medida do Sr. Dr. chefe de policia, mandando que o transito da ponte do Recife fosse vedado na noite de hontem e tarde de hoje.

Tendo por essa ponte seguido a procissão do Senhor dos Martyrios, era de suppôr que a dos Passos quizesse seguir esse mesmo itenerario, ao passo que o perigo de um prestito immenso por ella salta aos olhos. Assim precaveu S. S. um mal quasi certo, tornando-se digno portanto de elogios.

O 4.° batalhão de artilharia acha-se aquartelado na cidade de Olinda, tendo de occupar o quartel da Soledade por elle deixado o 8.° de infantaria, segundo no-lo informam.

Não sabemos se houve alguma ordem, que suspendesse a execução do regulamento á respeito do itenerario dos carros; mas se effectivamente nada heuve em contrario, começa elle a ser infringido, pois que entra-se e sahe-se pela mesma direcção.

Se isto se désse em ruas amples e espaçosas, não seria notavel, bem que implicasse uma postergação de lei; mas nas estreitas, onde os abalroamentos são ou pódem ser mui faceis, é por certo intoleravel, e reclama alguma providencia no sentido da observancia do referido regulamento.

— O novo banco de Pernambuco está realisando o seu 4.° dividendo na importancia de 10$400 por cada acção.

— A Bibliotheca publica da provincia, acha-se transferida para um grande salão do convento do Carmo, e sua abertura solemne terá lugar no dia 25 do corrente pelas 2 horas da tarde. Desta sorte fica satisfeita a expectativa publica, e a Bibliotheca torna-se accessivel ao commum da população que se consagra ao estudo das lettras e das sciencias, por ficar no centro da cidade.

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 21 4 homens e 2 mulheres, sendo 4 livres e 2 escravos, a saber: 2 á ordem do Dr. chefe de policia, 2 á do subdelegado do Recife, 1 á do de S. José e 1 á do 1° districto dos Afogados.

— FRIK E MERMER.—O jornal o *Africam* publica a seguinte noticia sobre a preparação de duas substancias alimenticias, especialmente conhecidas dos Arabes.

Os habitantes d'Africa reputam como comida de estimação os grãos de trigo colhidos antes de madures, e lhes chamam *frik* de uma palavra arabe, que significa *molle, gelatinoso.* Como esta designação não explica bem o objecto,e os golosos, não querendo comer o trigo quando convem, imaginaram fazer delle ainda verde uma alimentação, não parece fora de proposito dizer a maneira por que elles preparam a sua comida de luxo.

O uso do *frik* começou desde epoca desconhecida. Com tudo o geographo El-Bekri, que escrevia no seculo V, faz delle uma nota singular, fallando de Sadylmassa.

Cortadas as espigas ainda verdes, são passadas em pequenos molhos por uma fogueira de hervas secas, de forma que se queime a pelicula do grão, e este fique um pouco mais consistente. Tiradas das chammas as espigas são postas ao ar, e sujeitas á debulhar. Separado o trigo da palha, mette-se n'um açafate e mergulha-se este em agua, afim de perder todas as arestas que se possam ainda conservar de mistura com o grão.

Assim purificado o trigo é recolhido n'uma toalha pulvilhado de sal moido, e exposto aos raios do sol até secar, e tomar um certo grão de consistencia, depois do que, é muito bem joeirado.

Mas para o admittir á alimentação é preciso submette-lo a uma ultima preparação que consiste na moedura, que se obtem por meio de mós que a movem a braços. A farinha ([illegible]) que resulta desta operação deve ser [illegible] n'um crivo (*halfa*), e passada depois por um peneiro de clina.

Os habitantes das cidades, principalmente os de Coustantina fazem desta preparação uma excellente sôpa misturada com os damascos seccos (*fermas.*)

Menos delicados que [illegible], os que vivem nos [illegible], aproveitam a [illegible], que cahe do peneiro, e fazem uma especie de papa com leite, a que chamam [illegible].

O *mermer* é para a cevada o que o frik é para o trigo. Logo que elle fica limpo de todo o involucro, é servido n'uma panella a fogo lento; mas esta operação exige algumas precauções. Depois estendem-se os grãos n'uma toalha, e são expostos ao sol para que fiquem secos.

Em seguida são torrados, pouco mais ou menos, como o café; mas basta que os grãos adquiram uma côr vermelha. Depois passa-se a cevada para o pilão, e uma vez quebrada, é peneirada em dous peneiros de differente calibre. Com a parte mais pura faz-se um bolo misturando-lhe manteiga fresca e mel.

Os camponezes(chaonia) como mais pobres procuram tambem utilisar para o seu sustento a parte do grão que sahe do peneiro, elles a misturam com tamaras, ou outras quaesquer passas, e fazem uma especie de bolo massiso e compacto, o qual serve particularmente aos almocreves, pastores, ceifadores e mais que tudo aos peregrinos.

Ha tambem familias que fazem cuscús tanto de *frik* como do *mermer.*

Passageiros do patacho portuguez *Souza & C.ª* levou a seu bordo José Pereira e Helena.

Passageiros que vieram no vapor *Tocantins* dos portos do norte.—Capitão Antonio M. de Castro Delgado, Francisco José de Pinho Delgado, capitão Antonio José Henrique de Lima Junior, capitão José Muniz de Almeida, Antonio Pires Ferreira Filho e 3 escravos, José Pires Sampaio, Elyseu de Souza Martins e 1 escravo, Fabio Pereira de Faria, Custodio José Machado, Francisco da Guerra Machado, Manoel Vieira Perdigão, José Joaquim Ozorio, Themoteo Epiphanio F. Lima e 1 escravo, Bento Gomes Silveira, João Barrozo de Carvalho, Antonio Correia da Silva, Rosalina Carolina de Alexandria, Luiz de França Barros, Manoel de Medeiros Carvalho, Antonio Rodrigues Muniz, José Luiz Pereira Lima Junior, Francisco Ferreira Novaes, Marcolino de Souza Travasso, João Felix do Rego e Francisco Felix do Rego, Manoel José Rodrigues Lima, João José de Souza, consul francez Mmelleo Rouse, Pelevat Stab, João A. Villares, M. Henry Offensandt, João Moreira dos Santos, Augusto M. Vieira, um desertor do exercito, 4 praças escoltando 2 criminosos, tantos escravos a entregar.

Seguem para o sul.

Manoel José Marques da Motta, tenente coronel João B. dos Passos, alferes João Pinho Homen, alferes Antonio Joaquim da Costa sua senhora e 4 filhos, Francisco de Barros Cardoso, padre José Joaquim da Silva Costa 1 criado e 1 escravo Francisco Pinto Gouçalves Vallença, Jeronimo Joaquim Rodrigues, Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, Ernesto José Capote, Felippe Nery de Carvalho, 5 soldados,3 ex, 2 desertores, 2 aspençadas, 25 recrutas, 11 escravos a entregar.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 22 do corrente para o consumo desta cidade 33 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 22 DO CORRENTE:

Pedro Antonio Alves, branco, viuvo, 46 annos, hydropesia.
Aristides, pardo, 5 annos, gastro interite.
Theotonia Maria Joaquina, parda solteira, 36 annos, sirro.
Maria, branca, 4 mezes, convulsões.
André pardo, escravo, solteiro, 14 annos, febre amarella.
Manoel, branco, 4 annos, escarlatina.
Simplicia Maria da Conceição, branca, casada, 80 annos, amolecimento cerebral.
José de Vasconcellos Menezes de Drumond, branco, solteiro, 35 annos desenteria.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 63 homens, 53 mulheres nacionaes, 5 homens estrangeiros, 1 homem escravo, total 122.

Na totalidade dos doentes existem 42 alienados, sendo 32 mulheres e 10 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, as 7 horas e 50 minutos da manhã, e pelo Dr. Dornellas ás 8 horas da manhã.

Communicados

(*) Ao artigo do Sr. Dr. Alcanforado, que outra cousa não é senão a transcripção *livre* de seu arrazoado perante a primeira instancia, opporei as razões produzidas por meu pai na mesma occasião.

Offereço aos leitores alguns trechos relativos das razões de que acima fallei:

« Não podem os appellantes deixar de lamentar que a prevenção criada desde o principio da causa por certos rumores vagos, espalhados a *adrede*, e propalados pela imprensa periodica contra a veracidade das letras de fl 4 e fl 7, occupasse o lugar do verdadeiro espirito de justiça e imparcialidade para influir na decisão d'uma causa tão importante: prevenção que fundou o e seu predominio no despacho de fl 31, e d'ahi a dominou até o fim: prevenção que tem sido a arma favorita de litigantes astuciosos, que se sentem baldos de razão e direito para vencerem os seus pleitos.

« De feito o juizo tornou-se arbitral, contra a expressa disposição da lei; os arbitradores erigiram-se em arbitros; julgaram de facto e de direito decidindo *ex cathedra* que as letras submettidas ao seu exame eram falsas; e o digno juiz á quo limitou-se a homologar o *abitrio* daquelles com a boa fé, que todos lhe reconhem, interpondo aliás todo o peso da sua respeitavel autoridade em favor dos apellados, quando se esperava que julgasse *secundum allegata et probata.*

« Infelizmente porem tão preoccupado estava o digno juiz a quó da funesta provenção a que alludiram os appellantes que não vio diante de si senão o arbitramento de fl., a que deu um vulto exagerado, assim como aos depoimentos das testemunhas produzidas pelos appellados; tanto assim que depois do longo relatorio da causa occupa-se a sentença appellada principalmente em defender com o maior esforço possivel, uma a uma todas as declarações dos arbitradores, por mais inconsequentes e contraditorias que fossem, das frisantes arguições que lhes foram feitas por parte dos appellantes nas suas allegações finaes, e que apezar de todo o empenho com que foram combatidas, ficaram em pé.

« 3. Releva notar-se a injustiça com que a sentença appellada attribuia aos appellantes o onus da prova nesta causa, contra tres principios fundamentaes da jurisprudencia, a saber: 1.° que os réos oppondo embargos tornam-se autores, e como taes, incumbe-lhes prova-los cumpridamente, e é o que justamente não fizeram os appellados a respeito dos seus; 2.°, que entrando o autor, com a sua intenção, fundada n'um instrumento publico, n'um acto authentico, ou n'um titulo juridico a que a lei tem attribuido a mesma fé publica, nada mais é obrigado a provar, porque tem a seu favor a presumpção *juris* que lança sobre a outra parte onus da prova contraria, nem se pode em juizo admittir prova directa, contra nem alem do contendo em tal acto; 3.°, que a quem allega a falsidade incumbe prova-lá de modo que não reste mais duvida alguma a tal respeito, como por axemplo, pela confissão do falsificador conhecido e convicto, pelos depoimentos de testemunhas que vissem praticar a falsificação, *ou pela prova d'um alibi, isto é, que a pessoa a quem se attribue o escripto arguido de falso, achava-se n'outro lugar determinado e distante na data em que se diz feito o mesmo escripto.* Mas fizeram os appellados alguma destas provas nos autos? Certo que não. »

O Sr. Dr. Alcanforado achou melhor, em vez deste ultimo principio encaixar a sua comparação de escripturas ou firmas. Está em seu dirito, doutor.

« Quanto ao principio não careça elle de mais demonstração, do que a que resulta da doutrina do Praxista e legislação citados a fl. 484 e seguintes, não obstante haver a sentença appellada invocado a fl. 562 em sentença contraria a autoridade de Bondier e outros escriptores que se referem ao caso de allegar o réo em sua contestação algum *facto novo*; o que não se deu da parte dos appellantes que não fizeram mais do que pugnar pela veracidade dos seus titulos de fl. 4 e fl 7 que não era facto novo.

« O segundo principio em relação ás letras de cambio e da terra acha-se consagrado na legislação patria, antiga e moderna, segundo a qual diz o nosso sabio commercialista visconde de Cairú na sua excellente obra.—Principios de direito mercantil tom. 2.° trat. 4.° das letras de cambio, [illegible], pag. 72.

« [illegible] é decidido em geral que as « [illegible] e os *escriptos dos negociantes* « [illegible] ao seu commercio tem a força de « [illegible] publica, cómo se vê das LL. es« travagantes de 30 de agosto de 1770 e 20 de « junho de 1774, o segundo a geral pratica, os « devedores de lettras são demandados pela acção « de assignação de dez dias, de que trata a ord. « liv. 3.° tit. 25. »

« Concorda o distincto commercialista portuguez Ferreira Borges, no seu Dicc. Jur. Com. vbo.—Letra de cambio a pag. 279, pr. ibi:

« As lettras de cambio e risco *consideram-se* « *escripturas publicas*, Alv. de 15 de maio de « 1776, §§ 1 e 2. »

« E mais adiante vbo.—Letra da terra pag. 231.

« É particular a Portugal que as letras da terra « gozam dos mesmos e de *todos os previlegios* das « letras de cambio, e se regulam pelas mesmas « regras: assim o manda o Ass.° conf. por alv. « de 16 de janeiro de 1793: e por tanto quanto « dissemos ácerca das lettras de cambio, seus « requezitos direitos e obrigações de seus figu« rantes, *valor* e suas expressões, apresentação, « aceite, e seus effectivos protestos, e acção de « garantia, tudo é applicavel ás lettras da terra. »

« Ora é incontestavel que o mesmo principio foi consagrapo pelo nosso codigo commercial nos arts. 22. 425, 427, e maxime na art. 140 do regulamento n. 737, dispondo que « constituem prova plena absoluta as escripturas, instrumentos publicos e os actos que são como taes considerados pelo codigo *e pelas leis civis.* »

Todavia é para lamentar que a sentença appellada se julgasse autorisada para restringir, como restringio a folha 599 a legislação citada, limitando a força de escriptura publica que por ella tem as letras de cambio e da terra, a um só dos seus effeitos, isto é, ao de serem demandadas por acção decendial, negando-lhes arbitrariamente os outros effeitos dos instrumentos anthenticos, sem advirtir que a competencia dessa acção, resulta necessariamente da força prebante que é commum a taes letras com esses instrumentos a que são equiparados em todos os seus effeitos; tal é o de constituirem hypotheca tacita e legal e preferencia nas mercadorias e dinheiro que haviam sido objecto dellas, como reconhece a mesma sentença appellada e outros effeitos que não tem os simples chyrographos a que ella pretende compara-las.

« O terceiro principio é uma consequencia do segundo, e por isso diz ainda o citado Ferreira Borges vbo—falsidade—a pag. 200 do seu dicc. jur. comm.

« Em regra a falsidade do instrumento não importa falsidade do contrato ou convenção nelle « conteúda (Casaregis). A possidade só de per si « a *suspeita não visivel da falsidade* ou a *pre*« *sumpção mera* não offende de maneira algu« ma o prevenido ou indiciado, é *necessario pro*« *va effectiva e concludente da parte do que a allega* (Ansaldo).

« O mesmo ensina ácerca da falsidade allegada na acção cambial Correa Telles, doutrina das acc. § 424 e nota 1,012 Assim tambem o diz Pegas For. tom. 2, cap. 19, notas 15 e 145 nestas termos:

« *Et Judex in dubio pro exclusione falsitatis* « *stare debeat.*

« *Maxime quando semper fieri debet præ*« *sumptio exclusiva falsitatis, ut sine magna* « *causa commissa minine censeatur.*

« Finalmente compulsando-se o direito romano vê-se que na l. 2ª, *codd legem Corneliam de falsis*, dizpoz claramente o legislador que quando o devedor oppozor o crime de falsidade para demorar o pagamento deve todavia ser a elle compellido, ficando-lhe salva a acção criminal. *Cum moranda solitionis gratia a debitore falsi crimen objicitur nihilominus, salva excutione criminis* (*id est*, diz Godofredo na sua nota sobre este texto, *salva persecutione accusationis*) *debitorem, ad solutionem compelli oportere.* Merlin, Rep. 4ª edicção, de Paris, tom. 17, pag. 206 not. vbo-*Moyens de foaux.*

« Julgando a sentença appellada que dos exames da policia e do arbitramento judicial *resulta serem falsas* as letras ajuizadas. attribuio sem duvida á esses actos prova plena da falsidade contra a expressa disposição da ord. liv. 3, tit. 52 pr. que comquanto seja lei civil é subsidiaria em materias commerciaes nos casos ommissos *ex vi* dos arts. 2 e 713 do regulamento n. 737.

« Dispõe a citada ord. o seguinte:

« E dizemos que é feita *meia prova* por uma « testemunha sem suspeita, que deponha cum« pridamento do caso sobre que é a conteuda, « ou por confissão feita pela parte fóra do juizo, « ou por *escriptura privada, justificada por* « *comparação de lettra*, ou por qualquer outro « modo, porque segundo direito é feita *meia* « *prova.* Porém declaramos que *se a quanti*« *dade sobre que é a contenda, fosse grande, que* « *a cousa fosse de grande valia, não ha lugar* « *esta lei; porque então não provando o autor* « *cumpridamente sua tenção, ou o réo sua excep*« *ção, não haverá vencimento.* »

« Desta clara e terminante disposição resulta que o exame por comparação de lettra não faz mais de *meia prova*, e isso mesmo somente nas causas de modico valor. Assim o entendem e ensinam todos os praxistas. Assim tambem o diz ainda Ferreira Borges dicc. jur. comm, vbo—*comparação de instrumentos ou lettras*, termo juridico: « que é a confrontação que se faz de duas escrip« turas, uma com a outra, para reconhecer se « são da mesma mão.—Em materia de compara« ção de lettras a disposição *mesmo uniforme* « dos louvados peritos *não faz jamais uma pro*« *va bastante*,—o juiz não deve olha-la, senão « como uma *meia prova* em razão da incerteza « da sua arte sobre este objecto.—Com effeito « os tabelliães ou escrivães podem dizer que ha « conformidade ou differença entre escripturas « comparadas, mas não tem regra alguma para « pronunciar com certeza, que duas escripturas « são de *uma mesma mão, ou de duas mãos di*« *versas* (Merlin). A nossa ord. liv. 3 tit. 52 é « conforme a estes principios quando dá exem« plo da *meia prova*—na escriptura *privada* jus« tificada por comparação de lettra.—Esta lei ad« mitte esta mesma *meia prova* nas materias « criminaes etc. etc. »

« Mas para bem se aquillatar o valor juridico que devem ter na censura de direito ou aliás na logica judiciaria as taes *meias provas*, seja licito aos appellantes invocar ainda a autoridade do mesmo commercialista na obra citada vbo-*Prova* —invocada igualmente pela sentença appellada Ahi se lê a pag. 400 pr. o seguinte:

« Voltando, porém, á distincção entre prova « plena, semi-plena e leve, apezar de que a nos« sa ord., assim as qualifica em alguns lugares, « seja-nos licito dar como escriptor neste lugar « a nossa opinião sobre taes differenças, seja « qualquer que for a materia que tem de com« provar-se: os interpretes que imaginaram essas « differenças não tiveram por guia a razão: el« las são absurdas. Disse com muito senso « Cancio á l. 3ª cod. ad leg Juliam majestatis,— « *veritas est indivisa, et quod non est plene ve*« *rum, non est semiplene verum, sed plene falsum.* « —A mesma linguagem teve Cujacio ao cap. « universis decret detestibus,—*ut veritas ita pro*« *batio scindi non potest, quæ non est plena ve*« *ritas, est plena falsitas; quæ non est plena* « *probatio, plene nulla probatio est.*

« É tão impossivel haver meias provas, como « é impossivel haver *meias verdades.* Ninguem « póde adquirir a metade da convicção: ou eu « fico certo de um facto pelos dados que se apre« sentam aos meus sentidos, e combinação das « minhas faculdades intellectuaes, ou fico em « duvida. No primeiro caso ha prova: *não no* « *segundo.* A prova pode ser mais ou menos « *forte*, mas logo que se torna tão fraca que a « minha convicção vacilla, *deixa de ser prova.* »

E mais abaixo conclue, dizendo:

« Posso chamar-lhe uma *suspeita*, uma *des*« *confiança mas nunca dar-lhe o nome de pro*« *va.* Os interpretes, pois, e a nossa lei teriam « fallado com mais exactidão, se dissessem *sim*« *ples presumpções, simples indicios, simples ad*« *miniculos*, o que chamaram prova *semi-plena*, « *prova leve.* »

Foi sem duvida fundado nestas ponderosas razões que o sabio autor do regulamento n. 737 não admittio a absurda distincção entre prova plena, semiplena e leve; e se no art. 138 enumerou entre os meios de prova as presumpções, o arbitramento e as vestorias que podem dar-se a respeito de muitos variados objectos com o verdadeiro caracter de prova, em nenhuma de suas disposições considerou como tal o *exame por comparação de escriptos ou lettras*, e apenas no art. 211 tratando das vestorias falla no exame dos livros.

Com sobeja razão, pois, exclama Merlin, rep. de jur. 4ª edição de Paris, tom. 2° vbo, comparaison d'ecritures—pag. 622: « Ridicula autori« dade é a de uma verificação por peritos que « pode ser combatida e destruida por outra veri« ficação contraria! Ridicula prova de convicção « é essa contra a qual pode-se pedir, e ordenar « uma [illegible] contraria sem accusar de falsidade « os que a fizeram, nem os que depozeram! « Como assemelhar-se uma tal prova com a tes« temunhal que nunca pode ser illidida, sem « que as testemunhas fiquem sujeitas á um pro« cesso criminal? »

Referindo as seguintes palavras da citada lei Cornelia dexfalsis: —*ubi falsi crimen inciderit, tunc acerrima fiat indagatio argumentis, testibus, scripturarum collatione aliisque vestigiis veritatis*, pondera ainda Merlin no mesmo lugar de sua obra supracitada.

« Todavia esta lei não diz que a prova por « comparação de lettras seja uma verdadeira « prova; pois não é quando muito senão um in« *dicio*, como nos ensina Baldo (ad l. *comparatio*« *nes C. de fide instrumentorum*): *Scriptura ex* « *qua fit. comparatio, nihil aliud est nisi argu*« *mentum á simili et verisimile.* Além disso os « juizes particulares e peritos são sujeitos a en« ganar-se pela semelhança das lettras que é « muito mais enganosa do que a das physiono« mias; e por isso é que diz Theveneau a pag. « 31 e 32, que um escripto ou assignado que fôr « reconhecido ou confessado por um particular « como tendo sido feito por elle, é uma compa« ração mais certa do que se todos os peritos do « mundo dissessem o contrario pelas regras da « sua arte que nem sempre se encontram cer« tas. »

Finalmente no mesmo sentido opina o douto Mello Freire liv. 4° tit. 18 § 12 not. dizendo:

« De uma bem feita comparação de lettras re« sulta *certa presumpção de falsidade.* Ord liv. « 3° tit. 52 pr. nas palavras *justificada por com*« *paração de lettra*, e liv. 3° tit. 60 § 5° porém « *muito futil e fallivel*, pois que hoje se encon« tram muitos homens que imitam tão bem o « punho e a lettra de outrem, que ainda *os mais* « *peritos* nãoos podem distinguir »

Já vêem os meus leitores, que *á custa de transcripções*,, ainda que menos *livres*, do que as do Sr. Dr. Alcanforado, tambem sei fazer artigos extensos, e em linguagem *juridica* e *resumivel.*

Recife 14 de março de 1860.

J. P. do Rego.

Aos senhores socios do hospital portuguez de beneficencia e ao publico.

(*Continuação do numero antecedente.*)

« 3.° Que o provedor se assigna fundador do hospital e confeccionador dos estatutos; que quanto ao primeiro titulo que se arroga, sabe a associação que não foi o provedor de 1859 fundador do estabelecimento; e quanto ao segundo tambem ella sabe que os estatutos foram reformados por uma commissão; e assim que taes titulos não podiam desligar-se de quem de direito os merecia, nem assentos em quem indevidamente os usurpava etc: »

Tão futil e pueril é esta coarctada que e *genio do mal despejadamente* lançou á barra do raciocinio publico como ponto de accusação, que a não termo-nos imposto a tarefa de refutar um a um todos esses malignos diatribes, por certo a deixariamos precipitada no pelago do mais ignobil desprezo.

Mas fieis, como nos cumpre, a quanto havemos promettido, vamos não só descortinar os motivos, que arrastaram nossos censores para esta parte de sua mordacidade, como demonstrar-lhes a sem razão e devaneio que os dominou para darem de si tão triste copia.

Para prova do primeiro, bastará soccorrer-nos a uma verdade tão a proposito lembrada nas palavras de nosso texto, que a não terem já sido proferidas como um funesto presagio pelo Sr. Dr. Almeida naquelle seu discurso, forçar-nos-hiam agora a propriamente produzi-las: —*A emulação é um inimigo traiçoeiro que fere solapadamente as empresas collectivas.*

Em presença pois de um principio tão irrefragavel, cujas consequencias infelizmente hoje sente a associação de beneficencia portugueza nesta provincia, somos levados a destruir essa ephemera vaidade de que se apavona o fofo orgulho do *espirito das trevas*, fazendo-lhe sentir (se bem que muito a nosso pezar) que o titulo de *fundador* de nosso instituto, tanto cabe de direito aquelle que subscreveu *quatro* para dar *um*, como ao que ainda nada subscrevendo, contribuio com dez; que a verdadeira gloria de tão significativa virtude mais pertence ao acto expontaneo e consciencioso do beneficente, do que á acção calculada daquelle que a pratica com os olhos só postos no futuro: —que o merecimento grangeado com a fundação dessa obra de tanta piedade e veneração, não pode deixar de tocar repartidamente a quantos para ella concorreram: —que uma tão sagrada propriedade jamais pode ser arrancada a um sem numero de portuguezes. e portanto tambem aquinhoada ao provedor de 1859, enumerado como se acha entre essa respeitavel phalange, para sem *usurpação* de titulo, assignar-se *fundador do hospital*: —e que finalmente por uma quasi paridade de razões, como as que acabamos de offerecer, tambem lhe assiste um direito, todo legal e legitimo, de subscrever-se *confeccionados dos estatutos.*

Conscios como estamos de haver demonstrado a todas as luzes, o nenhum fundamento da accusação, que vimos de abater; aguardamos para mais ao diante e em lugar apropriado desta nossa mesma justificação, o fazer precisar a verdadeira epoca em que *a negligencia, o deleixo, o abuso e a illegalidade, pareceu dirigir-se e convergir contra o proprio estabelecimento, seu exercicio regular e seus interesses.*

Comprovando nós então com os valiosos documentos, que possuimos, aquillo que nossos accusadores, no final deste ponto a que acabemos de responder, pretenderam arteiramente fixar como havendo tido lugar em tempo proximamente decorrido.

« 4.° Que a administração de 1859 mandara levantar um mausoleo no cemiterro publico á custa dos cofres do hospital, em homenagem de um bemfeitor, que nem a pedira, nem a mesma administração podia por tal modo lisongear; infringindo ella por esta forma o art. 2.° dos estatutos e o seu chefe o § 15 e a terceira parte do § 18 do art. 39. »

E' com o mais pungente e doloroso sentimento, arrancado do intimo de nossas consciencias que nos vemos forçados a vir a publico, revolvendo um facto de semelhante natureza, que no proprio merecimento delle mesmo se vêem estampadas as poderosas razões que nos innocentam como autores que delle nos confessamos; mas já que o *genio do mal* procura a todo o custo *perverte* ainpa as purissimas intenções, que se encaminham para bem do *andamento regular da mais santa das instituições*: cumpre-nos conjura-lo com o fazer patente e manifesto os motivos que guiaram a *administração de 1859 para mandar levantar um mausoleo, onde fossem recolhidas as cinzas* de *um bemfeitor do hospital.*

Todos sabem que o finado João Vieira Lima legou á nossa instituição por verba testamentaria uma quantia de grande vulto, com a qual a associação de beneficencia portugueza nesta parte do imperio adquiria, como adquirio, um patrimonio de tal magnitude, que a fez sahir do apertado e resumido circulo de meios de que até então só podia dispor, para elevar-se, para engrandecer-se, e para valer a uma maior porção de indigencia amargurada e afflicta.

Uma tão caridosa acção, ornada de quantos atavios moraes se pode engrinaldar a virtude, não devia por certo ficar esquecida ao reconhecimento dos procuradores dos pobres enfermos, e reclamava com justo vigor que um padrão de immoredoura recordação fosse levantado aos olhos de toda a humanidade para servir ao mesmo tempo de estimulo ao louvavel espirito de fiel imitação.

Assim pois o provedor e mais membros da junta administrativa de 1859 não só dominados desses sentimentos, como apadrinhando-se com o art. 62 dos estatutos que lhes manda em taes casos *aquilatar o merito da esmola offertada*, não duvidaram levar á execução o facto de que hoje são accusados; certificando ainda agora, que não trepidaram reincidir em culpas desta ordem, sempre que acções taes foram praticadas em proveito do estabelecimento; e até incessantemente fazem votos ao céo para que ellas com muita frequencia se repitam

Pode ser que este nosso cordial desejo vá ainda despertar novas iras ao endemoninhado *genio do mal* que só *procura estorvar-nos*; mas a sua mesma desesperação será o aspide com que se vincularam os atormentadores remorsos que o ralam, que o ferem e que o aniquilam.

« 5.° Que a administração emittio 36 titulos de bemfeitores do estabelecimento, sem que á caixa fosse recolhida a sua importancia, que pelo art. 62 dos estatutos só podem ser conferido esses titulos mediante a esmola de 100$ rs. pelo menos cada um.

Ainda neste ponto a astuta malignidade de mãos dadas com o pharisaico espirito de uma tenaz e caprichosa accusação, não póde eximir-se de converter em hediondo crime, o que a boa razão sabe louvar e applaudir sempre que tem certeza que só a gratidão, e nenhum outro qualquer incentivo, dispoz a gelardoar feitos importantes, dos quaes resultem prestimosos beneficios em pró da humanidade enferma e desvallida.

Não é o dinheiro e somente o dinheiro, como querem nossos accusadores, o unico agente poderoso que pode e deve dominar-se esmola, outros ha e dentro da mesma esphera das contribuições, que passados pelo crisol da beneficencia apoiam-se em igual, ou maior direito de serem apreciados, e como taes retribuidos com os mais expressivos signaes de nosso reconhecimento: — neste caso estão muitos dos titulos, que — a administração de 1859 fez emittir — por que nem a isso se lho oppunha nenhum dos artigos dos estatutos, nem a sua consciencia se lhe agrava de os haver indevidamente conferido.

Vá no entanto o — genio do mal — calculando arithmeticamente o valor de cada acção meritoria na razão de 100$000; que por nossa parte, somos francos em declarar-lhe, que as reputamos em tão subido grão, que por maior que seja o algarismo, que lhe queiramos equiparar, ainda assim o achamos muito á quem do seu justo equivalente.

« 6.° Que consta que a mesma administração agraciara com o titulo de benemerito do estabelecimento um cavalheiro estranho á associação, que pelo art. 62 só pode ser conferida essa regalia a quem fizer ao hospital um donativo de 1:000$000 pelo menos; e que não tendo entrado esse dinheiro para a caixa, houve violação manifesta no citado artigo.

Não vale a pena demorarmo-nos em oppor justificação a uma censura de igual jáez da antecedente, por que a baze falsa em que ella se estriba, desfaz-se pelos mesmos fundamentos que acima deixámos expostos; mas se elles forem julgados insufficientes á curiosidade de algum de nossos leitores, póde este compulsar os documentos explicativos que existem no archivo do hospital, que estamos certos o satisfarão: evitando nós porem o transcrevel-os neste lugar, por que a virtude modesta não consente que d'ella se faça alarde e ostentação; e nós prezamo-nos de saber respeitar as suas conveniencias.

7.° — « Que consta que a mesma administração mandara fazer, exequias, trasladação de ossos á custa dos cofres do estabelecimento e em honra e suffragio de um bemfeitor, e que a despeza dos carros que conduziram a junta administrativa para essa festividade tambem fora paga pelo mesmo cofre, e que por tanto é este procedimento tão illegal, como o foi a despeza feita com o mausoleo. »

Quanto mais vamos penetrando o intrincado labyrinto de tão extrenuas machinações, tanto mais nos convencemos serem ellas urdidas pelo implacavel *genio do mal*, que como magistralmente disse o Sr. Dr. Almeida no discurso a que por vezes nos temos referido, não tem elle jámais *outra missão sobre a terra.*

O que porem faz subir de ponto nossa admissão e até tornar pasmo o nosso já aterrado espirito, é vermos que se em algum tempo, como na phrase do texto que reproduzimos, *a discordia era o tumulo das empresas collectivas*, hoje, oh! profanação! oh! horror! são até revolvidos os *tumulos*, para com os ossos dos que já dormem o somno eterno, motivar-se *a discordia entre essas mesmas empresas.* Mas urge oppor barreira a tão nefando procedimento, envidando quanto em nós couber para de uma vez anathematizar e confundir esse dominador do Cocyto horrendo; e assim sem recuar da arena em que nos collocaram nossos accusadores, ellevemo-nos á altura que nos é destinada, e d'ahi digamos com toda a força de nossas convicções e com a tranquilidade de nossas consciencias — que a administração de 1859 para mandar, como effectivamente mandou, trasladar os ossos e fazer exequias em suffragio de um bemfeitor do estabellecimento, consultou antecipadamente a lei que rege o instituto, depois ouviu a voz da religião, e sondando finalmente em nome dos beneficiados, os impulsos do reconhecimento, teve de decidir-se pela pratica de um acto, que em nada ia de encontro, antes muito se apoiava na letra e espirito dos §§ 1.° e 2.° do art. 32 dos estatutos, ao mesmo tempo que se edentificava com as maximas da caridade e da moral christãa: accrecendo ainda por cumulo de deveres, que essa cerimonia religioza, á qual nossos censôres emprestam a denominação de *festividade*, não era mais que o complemento de um acto de gratidão já encetado pela administração de 1857, a respeito do qual então nem uma só vóz se ergeu para o hostilizar, antes sim para louval-o e applaudil-o; por que nessa época o *genio do mal* ainda vivia hypocritamente disfarçado sob as apparencias de um ente revestido de honestidade, e saudar signaes, como agora, de atormentar-se por ver sahir do cofre do hospital algumas *cifras despendidas* com a parca e humilde offrenda de corações agradecidos á beneficencia de uma alma nobre e generoza, que já tinha voado ao seio da eternidade. Mas hoje já uma tal acção não podia mais ser perdoada por esse *malefico espirito*, por que se achava já tão estremecidamente remordido com o echo das preces que ao ceo derigiam os sacerdotes do templo, como com o attrito dos carros que para assistencia a essa funebre solemnidade conduziam os membros da junta administrativa.

Continuar-se-ha.

Temos visto a maneira insolitas e desabridas com que atterra ao Exm. Sr. conselheiro Sebastião do Rego Barros actual ministro da guerra, o periodico *Militar* que se publica na capital do imperio, por ter S. Exc. de algum modo querido acabar com os escandalos e abuzos que iam introduzindo nas fileiras do exercito meia duzia de officiaes, meramente filhos da fortuna, sem serviços alguns e que teem galgado os postos sem nunca sahirem da corte, que se cobre todos de escandalosa proteção, nem ao menos querem reunirem-se aos corpos para que são despachados, com graves detrimento da disciplina e do serviço publico, e os demais que estejam servindo nas provincias com mil sacrificios, e afinal sejam preteridos por aquelles que estando na corte facil lhe será atravancarem o ministro com empenhos de todo o mundo, conseguido o que, novos empenhos apparecem para ficarem na corte, ainda mesmo desempregados, fora de seus corpos, trocando as pernas pelas ruas da cidade, a almejarem a epoca de novas promoções, e o ministro que estes escandalos tolera é um bom e intelligente ministro da guerra, e se pelo contrario é como acontece com o Exm. Sr. conselheiro Sebastião do Rego, arrufa-se a pandilha da corte, arvora-se um Pelourinho e toca açoutar-se reputação sem mancha de um militar, que bem sabe comprehender a sua alta missão de ministro da guerra, e que não tolera semelhantes escandalos praticados por officiaes que se dizem militares, como bem pode o publico avaliar, pelos sabios avisos por V. Exc. expedidos ultimamente; ainda mais chega o arrojo a tal ponto dos rabiscadores do *Militar*, que ameaçam a S. M. o Imperador, se por ventura não demittir o ministro que ouza não curvar-se a vontade soberana dessa trempe infernal, e sem o menor pejo se intitulam representantes do exercito, como se o exercito pode acompanhar semelhantes desvairados sem disciplina, nem obediencia

Estava reservada esta gloria ao Exm. Sr. conselheiro Sebastião do Rego, que tem sabido manter com dignidade, como nenhum outro, o cumprimento de suas ordens relativamente á disciplina, obediencia e boa ordem da repartição que mui acertadamente lhe foi confiada, sem receio dos heróes da seducção militar de 1831, que deu em resultado a abdicação do seu imperador, e que hoje se acham collocados nas mais elevadas posições!!!

Continue S. Exc. a proseguir na marcha encetada que tendes com accusado zelo procurado consolidar a disciplina e obediencia no exercito, unicos elementos capazes de destinguir o fim para que é elle criado, a classe militar em geral bem dirá o honrado, brobo e justiceiro ministro, que se não deixou arrastar pelas insinuações do patronato que é a causa de tantos males que ainda hoje deploramos.

O recruta.

RESPOSTA CONVENIENTE.

Pode tanto o juiz municipal suplente, que segundo diz o Sr. Perguntador do *Diario de Pernambuco* de 22 do corrente tem de intervir nas proximas eleições primarias como parte,e que deverá presidir a junta municipal de recurso assim como podem os juizes de paz presidentes das juntas de qualificação, e de recurso, presidir as mesmas juntas sendo como pretendem intervir nas proximas eleições primarias.

Ficará satisfeito o Sr. Perguntador das *conveniencias*

O contrariador.

Correspondencias.

Srs. redactores da Revista Diaria.—Não é só a ponte de Motocolombó que se acha em deploravel estado, como Vv. Ss. por mais de uma vez tem clamado: *Vox clamantis in deserto.* O mal tem-se propagado por toda a estrada da Imbiribeira, de modo que está reduzida á um leito

(*) Por affluencia de materia tem deixado de ser publicado o presente artigo.

A Redacção.

d'arêa, por onde no mesmo [illegible] corre um [illegible] caudaloso á sua vontade com suas [illegible] cantiladas em que se convertem os taludes da defunta estrada. Deos se lembre della, e se compadeça dos pobres viandantes, que bem pódem afogar-se no ramo que ella deixou, o que brevemente se converterá tambem em um pelago profundo; pois dizia o velho Gunnerse que não ha vacuo na natureza. Dizem que ha alli um *conservador* chamado *Salvador*; mas crê-se geralmente que elle só cuida em *conservar* o fardo n. 1 e que tratará de *salvar* sómente a sua pobre individualidade, se por lá houver algum naufragio, *quod Deus a vertat* e se amercie do

Almocreve da verdade.

Publicações a pedido.

AO DISTINCTO ACTOR

Antonio José Duarte Coimbra,

NO SEU BENEFICIO DADO NO THEATRO DE SANTA ISABEL.

—

Tu vás hoje gozar, sublime artista,
Mais um dia feliz em tua vida;
Oh sim! eu quero ver cheia de glorias,
De tantas glorias—fronte ennobrecida!

. . . .

Reina longo silencio. Alguns instantes
O povo se conserva quasi mudo. . . .
—Eis appareco em scena o rei da festa. . . .
Bravos . . . palmas á elle. . . . é gloria tudo.!

Apparece!—Eilo altivo e sobranceiro,
Prompto á arrostar fadigas no proscenio;
Olhai aquella fronte magestosa. . .
Olhai e respondei se elle é genio!—

És genio, sim, Coimbra! O povo apressa-se
A tributar-te um cantico. . . uma palma;
Eu tambem venho dar-te nestes versos
—Um tributo sincero da minha alma!

A' ti, Coimbra, á ti que hoje na scena
Tão feliz arrebatas este povo,
Offereço contente este meu canto
Que o teu talento me inspirou de novo!

Vês artista?—Este povo que te applaude,
Sabe presar teus dotes. . . teus thesouros. . .
Prosegue, ah não recues desta senda
Onde tens ganho merecidos louros!

Por todos nós se espalha o enthusiasmo,
Divida-se por todos tanta gloria;
Caiba ao povo—a alegria de applaudir-te,
A' ti—a de ter ganho uma victoria!

21 de março de 1860.

Bessone.

COMMERCIO.

Praça do Recife 22 de março de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambios sobre Londres — 25 3/4 d. 90 d/v. a ninheiro.

Assucar bruto bom d'America [illegible],700 por arroba.

George Patch[illegible], presidente.
Dubourcq, secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 21.	269.766$158
Idem do dia 22.	25:402$512
	[illegible]8$670

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	293	
» » com generos	268	
		561
Volumes sahidos com fazendas	180	
» » com generos	109	
		289

Descarregam hoje 23 de março.

Barca ingleza—Margareth—bacalhão.
Barca ingleza—Celia—bacalhão.
Barca americana—Expresse Therese—farinha e bolachinha.
Barca americana — Brasileira — breu.
Brigue inglez—Adelaide—o resto.
Brigue austriaco—Trieste—farinha de trigo.
Brigue dinamarquez—Agath—mercadorias.
Brigue portuguez—Florinda — cebolas.
Escuna ingleza—Mary Bloch—mercadorias.

Importação.

Brigue portuguez *Florinda*, vindo de Lisboa, manifestou o seguinte:

5 barricas miolo de amendoa, 20 barris azeite doce, 40 ditos chouriças, 50 ditos toucinho: aos consignatarios.

90 barris azeite doce, 145 ditos toucinho, 40 ditos carne ensacada, 10 ditos manteiga de porco, 20 ditos chouriças, 7 pipas e 6 barris vinagre tinto, 15 pipas e 83 barris vinhos, 100 ancoretas azeitonas; a Francisco Severiano Rabello & Filhos.

10 barricas sardinhas; a Manoel José Martins da Silva.

4 pipas e 31 barris vinhos, 2 pipas e 7 barris vinagre tinto; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

30 barris carne ensacada, 50 ditos toucinho, 4 pipas e 26 barris vinho; a Teixeira Bastos, Sá & C.

1 caixa imagens; a Antonio José Pinto.

3 caixas marmelada; a ordem.

14 barris peixe; a Custodio José Alves Guimarães.

16 barris sardinhas, 1 caixa livros; a Almeida Gomes, Alves & C.

3 caixas livros; ao padre José Antonio dos Santos Lessa.

15 barricas sardinhas, 30 barris toucinho, 20 ditos azeite doce, 11 pipas, 4 meias ditas e 70 barris vinho, 25 caixas cera em velas; a Thomaz de Aquino Fonseca.

1 caixa chimlos de orelo; a Satyro Serafim da Silva.

100 barris toucinho; a José Marcellino da Rosa.

399 pedras de lagedo; a Barroca & Medeiros.

18 caixas fructas seccas, 1 dita massa de tomates; a José Antonio da Cunha & Irmãos.

39 barris sardinhas: a Ferreira & Martins.

33 barris vinho; a Manoel Ignacio de Oliveira & Filhos.

100 ditos toucinho; a J. da Silva Regadas.

1 barril paios, 1 dito vinho; a Manoel Ribeiro Carneiro.

3 ditos oleo de amendoa, 1 caixa couxos para perolas e caixas com capsulas; a Domingos Alves Matheus.

187 lages de cantaria, 30 barris sardinhas, 12 ditos gorasES salgados; a José Augusto de Souza.

10 pipas vinho; a José dos Santos Pereira Jardim.

10 saccos semea finas; ao commendador José I. Vianna.

10 barricas e 10 saccos farelo; a José Pereira da Cunha.

100 saccos dito; a Vicente Ferreira da Costa.

1 caixote azulejo; a Tasso Irmão.

65 barris sardinhas, 30 ditos toucinho, 150 caixas cebolas; a Luiz José da Costa Amorim.

1 caixote livros; a Antonio Zacarias da Silva Coelho.

Barca ingleza *Margarille*, vinda de Terra-Nova, consignada a Johnston Pater & C., manifestou o seguinte:

2860 barricas bacalhão: aos mesmos.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 21.	55:716$450
Idem do dia 22.	2:886$634
	58:603$084

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 21.	9:220$513
Idem do dia 22.	820$814
	10:041$327

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 22 de março de 1860

Havre—Barca franceza «Pernambuco», T. Freres, 1,200 couros verdes.

New-York—Barca americana «Brasileira», Whately Forster & C., 900 saccos assucar mascavado.

Liverpool—Barca ingleza «Bonita», James Ryder & C., 60 saccas algodão.

Rio da Prata—Sumaca hespanhola «Dulcinea», A. Hejo & C., 200 barricas assucar branco.

Rio da Prata—Brigue nacional «Infeliz», Basto & Lemos, 300 barricas assucar branco.

Costa da Mina—Patacho portuguez «S. José», A. Irmãos, 100 cascos cachaça.

Lisboa—Brigue portuguez «Constante», V. José Monteiro, 2 barricas assucar branco.

Lisboa—Brigue portuguez «Terojo I», José da Silva Loyo & C., 60 saccos e 3 barricas assucar branco e 40 saccos dito mascavado; Bastos Irmãos, 9 saccos assucar branco.

[illegible] de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 21.	36:851$951
Idem do dia 22.	1:692$148
	38:544$102

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 21.	52:168$747
Idem do dia 22.	3:066$825
	55:235$572

Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de

19 de a 24 de março de 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	800
Idem caxaça	»	470
Idem de cana	»	500
Idem genebra	»	640
Idem idem	botija	240
Idem licor	canada	640
Idem idem	garrafa	280
Idem restilada e do reino	canada	720
Algodão em pluma 1.ª sorte	arroba	8$700
Idem idem 2.ª dita	»	7$400
Idem idem 3.ª dita	»	6$400
Idem em caroço	»	2$100
Arroz pilado	arroba	3$000
Idem com casca	alqueire	3$500
Idem branco novo	arroba	4$600
Idem mascavado idem	»	2$800
Azeite de mamona	canada	900
Idem de mendoim e de côco	»	2$560
Borracha fina	arroba	7$000
Idem grossa	»	4$000
Café em grão bom	arroba	7$000
Idem idem restolho	»	4$500
Idem idem com casca	»	5$000
Idem moido	»	9$600
Carne secca	»	7$000
Carvão de madeira	»	2$560
Cera de carnauba em pão	»	10$000
Idem idem em velas	»	12$000
Charutos bons	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia	»	3$000
Chifres	»	5$000
Cocos seccos	»	5$000
Couros de boi salgados	libra	285
Idem idem seccos espichados	»	400
Idem idem verdes	»	175
Idem de cabra cortidos	um	800
Idem de onça	»	10$000
Dosce de calda	libra	500
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes	um	3$200
Idem pequenos	»	1$600
Esteiras de prepori	uma	300
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	2$600
Feijão	alqueire	7$000
Fumo em folha bom	arroba	14$000
Idem idem ordinario	»	9$00
Idem idem restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	12$000
Idem idem ordinario	»	6$000
Gomma polvilho	»	3$000
Ipecacanhua	arroba	35$000
Lenha em achas grandes	cento	2$500
Idem idem pequenas	»	1$600
Idem em toros	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	10$000
Costadinho	uma	6$000
Costado	»	8$000
Forro	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz	»	1$600
Virnhtico pranchões de dous custados	um	21$000
Idem idem custadinho de dito	»	14$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$500
Idem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	5$000
Idem idem soalho de dito	»	10$000
Idem em obras eixos de secupira para carros	par	10$000
dem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel	canada	280
Milho	alqueire	2$500
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	9$000
Idem rebolos	»	1$120
Piassava em molhos	um	200
Sabão	libra	120
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	10$000
Sola ou vaqueta (meio)	uma	3$200
Tapioca	arrba	3$000
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipe	50$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 22.

Mundaú—22 dias, hiate brasileiro *Correio do Norte*, de 37 toneladas, capitão Francisco Felix Nogueira, equipagem 5, carga toros de mangue; a C. C. da C. Moreira.

Parahiba—24 horas, hiate brasileiro *Camões*, de 35 toneladas, capitão Virginio J. dos Santos, equipagem 5, carga toros de mangue; a C. C. da C. Moreira.

Liverpool—60 dias, brigue inglez *Goward*, de 165 toneladas, capitão F. Bouch, equipagem 8, carga fazendas; a Paton Nash & C.

Portland—33 dias, hiate americano *Adriano*, de 140 toneladas, capitão Dennison, equipagem 8, carga carvão de pedra e mais generos; a ordem. Arribou com agua aberta, seu destino era para California.

Navios sahidos no mesmo dia.

S. Miguel—patacho portuguez *Souza & C.*, capitão Francisco Jeaquim de Souza, carga varios generos

Rio de Janeiro—patacho brasileiro *Amazonas II*, capitão Manoel Gonçalves de Araujo, carga assucar e mais generos.

Lisboa—patacho portuguez *União*, capitão José de Oliveira Nobre, carga differentes generos.

Rio da Prata—brigue dinamarquez *Concordia*, capitão J. D. Grann, carga assucar.

Portos do sul—vapor brasileiro *Tocantins*, commandante 1.° tenente Pedro Hyppolito Duarte.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 22 DE MARÇO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado.	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
				°	°	°	°	mm
6 da m	Cumulus	SSE	Reg.	25.0	20.0	77	77	754.8
9 »	Cirrus	SE	»	27.7	22.2	82	74	756.0
1/2 dia	»	»	»	29.6	23.7	85	69	756.2
3 da t.	»	»	»	28.3	22.6	83	67	754.8
6 »	»	»	»	27.1	21.7	81	66	»

A noite clara, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

[illegible] oscillação do mar. Baixamar ás 10 h 10' da [illegible], altura 1,0 p. Preamar ás 4 h 30' da tarde, altura 5,50 p. Observatorio [illegible] 22 de março de 1860. Vinhas Junior.

Declarações.

— Tendo-se de fazer a numeração de todos os predios desta cidade sujeitos ao imposto da decima urbana, o administrador do consulado provincial pelo presente convida á todos quantos se quiseram encarregar de um tal serviço a comparecerem no dia 26 deste mez no mesmo consulado com suas propostas em cartas fechadas, nos quaes declararão o menor preço porque possam fazer cada numero, assim como quaes os seus fiadores. Mesa do consulado provincial 20 de março de 1860.—O administrado, *Antonio Carneiro Machado Rios.*

— Pela delegacia de policia de Iguarassú se faz publico que se acha preso na cadeia do termo, o crioulo Ignacio, que disse ter fugido de seu senhor, Pedro Ferreira de Almeida, do lugar Riachão, na freguezia de S. Bento de Garanhuns.—O alferes e delegado, *Antonio José Ribeiro.*

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico a quem interessar possa, o artigo 10 das instrucções que pelo ministerio do imperio foram transmittidas á directoria geral dos correios com o aviso de 16 de dezembro do anno passado, cuja rigorosa execução deverá ter lugar do 1.° de julho do corrente anno em diante:

Art. 10. As cartas seguras deverão, além dos mais requisitos exigidos pelo regulamento, ser fechadas com lacre de uma só côr, em dous ou mais lugares visiveis, e os fechos sellados com sinete particular do uso do segurador, tomando-se quaesquer outras cautelas que a experiencia for indicando como necessarias, e forem ordenadas pelo diretor geral. Correio de Pernambuco, 12 de março de 1860.—O administrador, *Domingos dos Passos Miranda.*

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico que no fim do corrente mez se termina o prazo para o pagamento, sem multa, do imposto municipal sobre estabelecimentos.—O contador, *Joaquim Tavares Rodovalho*

RECEBEDORIA DE RENDAS.

O administrador da recebedoria de rendas internas, em cumprimento da circular n. 6 do ministerio da fazenda de dez de janeiro proximo findo e da portaria n. 76 da thesouraria de 16 do corrente, tendo mandado intimar no dia 21 ás companhias e sociedades que tem sido facultadas pelo ministerio do imperio e encorporadas com sua autorisação, e que não tinham pago os novos e velhos direitos pela approvação de seus estatutos e o sello do seu capital nos prazos legaes para que entrassem com sua importancia e revalidação para a mesma recebedoria, as quaes sociedades e companhias constam de uma relação assignada pelo official maior interino da secretaria da mesma thesouraria e são; companhia de seguros maritimos utilidade publica, idem da estrada de ferro de Pernambuco, idem pernambucana de navegação costeira, idem de seguros marittimos Indemnisadora, idem de colonisação em Pernambuco, Alagoas e Parahiba, das quaes somente as duas de seguro maritimo mencionadas mostraram haver pago o sello de seu fundo capital e os novos e velhos direitos pela approvação de seus estatutos, faz transcrever o art. 9 § unico do decreto n. 2490 de 30 de setembro do anno proximo passado que sujeita ás penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850 aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que de qualquer modo reconhecerem a existencia das sobreditas companhias.

Artigo 9.° Os contratos ou estatutos de sociedades anonymas ou companhias que entrarem em operações ou estiverem funccionando contra o disposto nos arts. 295 e 296 do codigo commercial e por consequencia sem pagamento do sello do seu capital, estão sujeitos a disposição do art. 31 do regulamento de 10 de julho de 1850, alem das mais penas em que incorrerem, na conformidade da legislação em vigor.

§ unico. Aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que aceitarem, attenderem, deferirem ou admittirem reclamações, requerimentos, representações, acções, titulos e documentos de qualquer natureza, apresentados em nome de companhias e sociedades anonymas, suas caixas filiaes e agencias em taes circumstancias ou de suas administrações ou de qualquer modo reconhecerem sua existencia ficarão extensivas as penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850.

Recebedoria de Pernambuco 25 de fevereiro de 1860.—*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco paga o quarto dividendo na razão de 10$400 por acção.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o meio batalhão do Piauhy.

Cordões para cornetas de sopro 9.

Para provimento dos armazens do almoxarifado do arsenal de guerra.

Arcos de ferro de 1 1/2 pollegada, arrobas 10, dito de dito de 1 pollegada, arrobas 20.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 26 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 19 de março de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo.* coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento ao art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram acceitas as propostas dos senhores abaixo declarados:

Para o 10.° batalhão de infantaria.

João José da Silva—200 mantas grandes de lãa a 1$850.

Antonio Ferreira da Costa Braga—200 gravatas de sola de lustre a 740 rs.

Para a fortaleza dos Santos Reis Magos da provincia do Rio Grande do Norte.

Luiz Borges de Cerqueira—2 bandeiras de filele com 6 pannos a 45$, com a condição de entrega-las no dia 31 do corrente mez.

Para o 9.° batalhão de infanteria de linha.

Antonio Joaquim Panasco—1 bandeira de seda com armas imperiaes por 98$, 1 porte com galão de ouro por 51$200, 1 hastea com esphera dourada por 13$, 1 insigna do officialato do Cruzeiro com o respectivo titulo do dia em que foi ella concedida por 20$, 1 vara de fita para a mesma insigna por 5$, 1 sacco de oleado por 2$, 1 dito de dito de brim por 400 rs., para serem entregues esses objectos promptos no dia 25 do corrente mez.

Para os musicos e tambor-mór do 4.° batahão de artilheria 1.ª linha.

José Baptista Braga—27 centurões com galão de prata, e chapeo prateado, conforme o figurino novamente adoptado a 18$050, 27 terçados com punhos e ponteiras prateados a 20$900, para o tambor-mór 1 terçado por 28$500, 1 bastão dourado com um fiel prateado por 42$750, 1 talabarte de casemira branca e galão de 40$.

Ramos & Lima—1 centurão para o tambor-mór com galão de prata por 19$500, 16 cordões de lãa para os inferiores a 1$100, sendo que estes dous ultimos fornecedores obtiveram do conselho 50 dias de espera para apresentarem os objectos offerecidos, e marcou-se o dia 28 do corrente mez para serem recolhidos os objectos que foram comprados sem condição.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 21 de março de 1860.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— Por ordem do Illm. Sr. Dr. vigario geral juiz dos casamentos se previne as pessoas, que tiverem prestado na camara ecclesiastica fiança a banhos do lugar de sua naturalidade, e houverem incorrido em multas, que sómente as devem pagar em vista de um conhecimento impresso, rubricado pelo Rvm. Sr. conego Fabriqueiro da Sé, e pelo Rvd. escrivão da dita camara. Os mesmos Srs. fiadores ou afiançados devem apresentar na referida camara em Olinda, ou no Recife ao Sr. vigario geral os recibos das multas que ja pagaram, e no prazo que lhes foi concedido os respectivos proclamas afim de que se cumpra as disposições da lei.—O escrivão da camara episcopal, padre Joaquim da Assumpção.

— O Illm. Sr. regedor do gymnasio manda avisar aos pais, tutores ou correspondentes dos alumnos internos, meio pensionistas e externos que no dia 22 do corrente principia o recebimento das mensalidades, correspondentes ao 2.° quartel, do 1.° de abril ao ultimo [illegible] do corrente anno. Secretaria do Gymnasio provincial de Pernambuco, 21 de março de 1860.—*A. A. Cabral.*

Vice consulado de España.

Para cumplir con la real orden de 1 de marzo de 1854 en lo que dice respecto al alistamiento y matricula de subditos españoles en los consulados y vice consulados de S. M. en paises estrangeros:

Invito a todos los que siendo legalmente subditos de S. M. y residentes en este districto consular no se hallen matriculados en este vice consulado a' mi cargo, a' que se presenten para' dhõ fin dentro del plazo de 4 mezes de esta publicacion, pues del contrario, segundhã Real orden, este vice consulado no dispensara' su protecion a'los que no se hayan presentado.

Pernambuco 20 de marzo 1860 — Juan Anglada Hijo, vice-consul.

O Illm. Sr. Dr. chefe de policia manda fazer publico, que foi preso pela subdelegacia do 1.° districto da freguezia de Jaboatão, e acha-se recolhido ao quartel de policia, um moleque de nome Bernardo, que representa ter a idade de quatorze annos, o qual declarou ser escravo de Manoel Antonio de Souza Villaça, morador no lugar da Palmeira em Garanhuns, e que vindo para esta cidade em companhia do Senhor, este o deixara aqui em casa de uma pessoa, cujo nome não sabe dizer, para ser vendido; sendo que fugio da casa dessa pessoa

Secretaria da policia de Pernambuco, 22 de março de 1860.—O official servindo de secretario. — José Xavier Faustino Ramos.

Pela inspecção da alfandega se faz publico, que existindo em deposito em armazem alfandegado de Prexedes da Silva Gusmão, a requerimento de Barroca & Castro, desde 2 de julho de 1857, 700 pedras para moinho, vindas da Ilha de S. Miguel na escuna portugueza Rainha dos Açores; pelo presente são os mesmos avisados a vir despachal-as no prazo de 30 dias contados desta data, findo o qual serão arrematadas em hasta publica de conformidade com o art. 274 do Regulamento, sem que em tempo algum possam reclamar contra o effeito desta venda. Alfandega de Pernambuco 20 de março de 1860. — O inspector Bento José Fernandes Barros.

Tribunal do Commercio.

Por esta secretaria se faz publico, que na data infra foi competentemente registrado o contrato social em nome collectivo e em comandita, que fazem Henrique de Oliveira Soares e Joaquim Francisco da Silva Azevedo, naturaes de Portugal, e residentes nesta cidade do Recife, socios responsaveis, e mais em commanditario, sendo o fim social o commercio de commissões e importação de mercadorias á grosso, de conta propria e alheia, sob a razão social de Henrique & Azevedo, da qual poderão usar ambos os socios gerentes; durando dita sociedade quatro annos, a contar do 1.° de janeiro do corrente, com o capital de 90:000$, fornecido 60:000$ pelos supraditos socios, e 30:000$ pelo socio commanditario.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 21 de março de 1860.—*Dinamerico Augusto do Rego Rangel*, official maior interino.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico, que nesta data foi registrado o distrato social que fizerám Luiz José da Costa Amorim e Antonio José Carneiro Guimarães, portuguezes, da sociedade que tinham nesta cidade, de comprar e vender generos de estiva e fazendas, ficando o socio Amorim encarregado da liquidação do activo e passivo da dita sociedade.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 22 de março de 1860.—*D. A. do Rego Rangel*, official maior interino.

THEATRO DE Santa Isabel.

SABBADO 24 DE MARÇO DE 1860.

Grande e variado espectaculo dramatico e musical, concedido pelo Exm. Sr. presidente da provincia em

BENEFICIO DE

JOÃO BISPO

MUSICO DA CAPELLA IMPERIAL POR S. M. I.

PRIMEIRA PARTE.

Logo que a orchestra houver executado uma brilhante ouvertura, tocará o beneficiado no piston uma phantasia sobre motivos da opera *Il Giuramento* musica do maestro Mercadanti; em seguida subirá a scena o primeiro acto da excellente comedia;

O CONDE DE PARAGARÁ.

SEGUNDA PARTE

No intervallo do primeiro acto executará o beneficiado uma aria variada sobre motivos da opera *Beatrice de Tenda* musica do maestro *Bellini* depois do que seguir-se-ha o segundo acto da comedia:

TERCEIRA PARTE.

O beneficiado executará por fim uma brilhante phantasia sobre os melhores motivos da bem conhecida opera *La Traviata*, musica do maestro *Verdi*, e terminará o espetaculo com a mui interessante farça:

O INGLEZ MACHINISTA.

Tal é o espetaculo que espera o beneficiado merecer approvação do illustrado publico desta capital, a quem de antemão se confessa grato.

Não póde porém perder occasião de publicamente manifestar o seu reconhecimento ao Sr. director, e mais socios da companhia dramatica que generosamente prestaram-se em obsequio ao beneficiado.

Os bilhetes acham-se em mão do beneficiado na rua do Hospicio n. 1, e no theatro no lugar do costume.

Principiará ás 8 horas.

Grande e pomposo espectaculo em festejo ao anniversario do juramento da constituição do imperio,

Domingo 25 de março.

Logo que o Exm. Sr. presidente da provincia assomar a' tribuna a orchestra executara' uma simples introducção finda a qual a companhia dramatica cantara' o hymno nacional perante a effige de S. M. o Imperador.

Seguir-se-ha a representação do muito interessante drama em 5 actos

A JUSTIÇA D'UM REI

OU

A QUEDA DO MINISTRO

no qual tomarão parte todos os artistas da companhia.

A sociedade dramatica tendo de finalisar proximamente os seus trabalhos, julgou não deixar passar desapercebido um dia tão glorioso para o imperio brasileiro, solemnisando-o com o presente espectaculo que é o mais adequado.

Os bilhetes acham-se desde ja' a disposição do publico no theatro.

Começara' as [illegible] do costume.

CONCERTO VOCAL E INSTRUMENTAL.

NO SALÃO DO

THEATRO DE SANTA ISABEL.

SEGUNDA-FEIRA 26 MARÇO.

Dado pelos Srs. Smoltz, Santini, Steuber, Hyppolito e Ramonda, A BENEFICIO DA

ARTISTA JUSTINA GALLI.

PRIMEIRA PARTE.

1.°—Symphonia a quatro mãos, executada pelos Srs. Smoltz e Santini.

2.°—Aria da opera CATHARINA DE CLEVES, pelo Sr. Ramonda.

3.°—ADELAIDE de Bethoven, por armonium e piano, pelos Srs. Smoltz e Santini.

4.°—Fantasia para rabecca e piano, pelos Srs. Steuber e Smoltz.

SEGUNDA PARTE.

5.°—Symphonia a quatro mãos, executada pelos Srs. Smoltz e Santini.

6.°—Aria da opera GEMMA DE VERGY, pelo Sr. Hypolito.

7.°—CECILIA, por armonium e piano, pelos Srs. Smoltz e Santini.

8.°—Dueto da opera ATTILA, pelos Srs. Ramonda e Hyppolito.

Principiará ás 8 horas.

Os cartões de entrada acham-se a venda no hotel Francisco, rua do Trapiche.

A beneficiada sumamente penhorada pelo acto philantropico com que estes Srs. tão generosamente se prestam para a soccorrer nas suas criticas circumstancias, occasionadas pelo desastre occorrido no desembarque do Ceará no dia 18 do proximo passado aneiro, agradece desde ja a estes Srs., e ao publico que concorrerá ao convite do dito concerto.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

Pretende sahir no dia 23 do corrente a barca *Recife*, recebe alguma carga miuda e passageiros, para os quaes tem aceiados commodos: a tratar com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Para a Bahia.

O bem conhecido patacho nacional «Amazonas II» pretende seguir com muita brevidade, tem dous terços do seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta, tsata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa.

O patacho portuguez «Jarco», novo e muito veleiro, deverá seguir com brevidade; quem no mesmo quizer carregar, entenda-se com José dos Santos Pereira Jardim, ou com o capitão do navio José Marques Coelho Sobrinho.

Para o Porto

O veleiro e bem conhecido brigue portuguez *Harmonia*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Azevedo & Mendes. no seu escriptorio rua da Cruz n. 1, ou com o capitão Arnaldo Fernandes dos Reis, na praça

Porto.

A bem conhecida barca portugueza «Sympathia», por sua excellente marcha e construcção, acha-se proposta a tomar carga e passageiros, que se destinem á cidade do Porto, para onde tem de seguir brevemente: os pretendentes, de uma ou outra cousa, entendam-se com os consignatarios, rua da Cadeia do Recife n. 12.

Para o Aracaty

segue nestes dias o hiate «Sergipano»; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Rio de Janeiro.

A barca nacional «Planeta» vai seguir brevemente: quem na mesma quizer carregar o resto da carga que falta, entenda-se com os consignatarios Baltar & Oliveira.

Para Lisboa

vai seguir com muita presteza o bem conhecido brigue portuguez «Constante», capitão Augusto Carlos dos Reis: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Lobato, sahe para Maceió, com escala por Tamandaré, Barra Grande, Porto de Pedras e Camaragibe, domingo 1. de abril ás 6 horas da tarde. Recebe-se carga até o dia 30 de tarde e encommendas até 31 as 4 horas da tarde.

Maranhão e Pará.

O patacho «Alfredo», capitão e pratico Manoel da Silva Santos, segue com muita brevidade aos portos indicados: os senhores que nelle quizerem carregar, queiram declara-lo até o fim da presente semana, no escriptorio dos consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz numero 27.

Para o Aracaty

sahe com brevidade o hiate «Santa Rita», já tám a maior parte da carga: para o resto, trata-se com Martius & Irmão, rua da Madre de Deos numero 2.

Lisboa e Porto

Vai sahir brevemente a muito veleira e bem conhecida barca

Flor de S. Simão

recebe carga e passageiros para os dous portos acima, a tratar com Carvalho Nogueira & C., na rua do vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Leilões.

LEILÃO

DE

FAZENDAS

Sabbado 24 do corrente,

NO

Trapiche do Pelourinho.

O agente Borja fará leilão por despacho do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e a requerimento dos depositarios da massa fallida de Antonio da Silva Rosa, de uma porção de fazendas de linho e algodão vindas do Porto de Gallinhas, na barcaça «Paraná» cujas fazendas se acham no trapiche do Pelourinho, onde tera' lugar ao meio dia em ponto.

Continuação do leilão

DE

Generos de estiva.

Segunda-feira 26 *do corrente.*

J. *Praeger* & C. continuarão o seu leilão de generos de estiva por intervenção do agente Borja, no dia acima designado ás 10 horas em ponto, sem reserva de preço como tem sido.

Leilão

A 27 do corrente

DOS

Materiaes do Trapiche Novo.

O preposto do agente Oliveira fará leilão, por ordem do Illm. Sr. Dr. João Antonio de Souza Beltrão de Araujo Pereira, de todo o material do trapiche denominado Novo, consistindo em telhas, estivame de boas madeiras, taboas de louro, esteios, pilares de pedra, guindastes, etc., terça feira 27 do corrente, ao meio dia em ponto no mencionado trapiche, rua do Trapiche Novo.

LEILÃO

PARA

Liquidação

Sabbado 24 do corrente.

André de Abreo Porto fara' leilão por intervenção do agente Hyppolito da Silva, dos genoros de escolhida qualidade existente na sua confeitaria da rua da Cruz n. 17, como seja

Fumo americano.
Bolacha.
Garrafas com Cognac.
Ditas com vinho do Porto.
Ditas com vinho de Lisboa.
Ditas com vinho Xerez.
Ditas com cerveja.
Ditas com licores.
Botijas com oltam.
Latas com doce.
Ditas com conservas de frutas.
Ditas com marmellada franceza.
Ditas com marmelada portugheza.
Ditas com biscoitos para cha'.
Ditas com sardinhas.
Ditas com ameixas.
Ditas com geleia.
Frascos com conservas.
Ditos com azeitonas.
Ditos com fructa ingleza.
Ditos com doce.
Ditos com ameixas.

e outros muitos artigos que serão patente aos senhores arrematantes sabbado 24 do corrente as 10 horas em ponto no seu armazem n. 17, rua da Cruz.

LEILÃO

Terça-feira 27 do corrente.

DE

Um corte de capim.

O agente Borja, autorisado pelo Sr. capitão Leopoldo Augusto Ferreira fara' leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, do corte de capim do sitio do fundão em Beberibe: os pretendentes o poderão examinar, e sobre elle lançar no supra mencionado dia as 10 horas em ponto.

LEILÃO

DE

Moveis, ouro, e escravos pertencentes ao casal do finado Antonio Luiz Vieira, bem como da armação, fazendas e utencilios da loja de chapéos da rua da Cadeia do Recife numero 46, que fôra d'aquelle finado.

Sabbado **24** *do corrente.*

O agente Borja autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de D. Senhorinha Francisca Vieira, inventariante dos bens deixados por Antonio Luiz Vieira e tutora dos orphãos seus filhos, fará leilão no dia acima designado, dos moveis, ouro e escravos que pertenceram ao dito senhor, assim como da armação, fazendas e mais objectos de sua mui sortida loja de chapeos na rua da Cadeia do Recife n. 16.

Os licitantes poderão examinar os referidos objectos e dirigir-se a mencionada loja, onde será effectuado o leilão ás 10 horas em ponto do supradito dia.

Avisos diversos.

— Nesta typographia precisa-se de compositores typographicos.

PILULAS VEGETAES ASSUCARADAS DE KEMP.

NEW-YORK.

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra *constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões, enxaquecas.*

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente ! !

Remedio da natureza.

Approvado pela faculdade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral* ; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficaze em sua operação, e um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas quetem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em Nova York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

UNICA, VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA PARRILHA DE BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecido pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acham-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a Salsa Parrilha de Bristol, porque o segredo da sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis cobinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes sem os quaes qualquer outrapreparação é falsa :

1° O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras :

D. T. LANMAN & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 Water Street.
New York.

2° O mesmo do outro lado tem um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3° Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor *C. C. Bristol* em papel côr de rosa.

4° Que as direções juntas a cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai acima do presente annuncio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

Pechincha.

Fumo americano.

Vende-se fumo americano proprio para mascar e fazer cigarros : na rua da Cruz do Recife n. 50. primeiro andar, caixinhas de 20 e 40 libras a 400 rs. a libra.

Attenção.

Perderam-se duas letras sacadas por J. Keller & C. desta praça sobre Guimarães & Lima e Joaquim Pereira Arantes a primeira em 1:339$760, a vencer em 30 de abril proximo, a segunda em 742$400 a vencer em maio proximo : a pessoa que as tiver achado e quizer restitui-las, pois que nenhum proveito terá em conserva-las em seu poder, visto como já foram prevenidos os sacadores e acceitantes : dirija-se a rua da Cruz n. 45.

= Precisa-se de uma mulher de idade para fazer companhia a uma senhora, dando-se-lhe comida, casa etc. : a tratar na rua Direita n. 1, loja de miudezas.

— Basto & Lemos consignatarios do brigue brasileiro Infeliz, vindo da Bahia, pedem a quem pertencer uns 20 fardos com fumo sendo 3 da marca TGSG, 10 da marca GSC, 7 da marca G&CA que vieram no sobredito navio, a ordem, de apparecer no escriptorio dos annunciantes rua do Trapiche n. 17, para se lhe mandar entregar ditos fardos, pagando o competente frete e mais despezas que com os mesmos se fizeram.

— Basto & Lemos, consignatarios da barca sarda Paulo e brigue belga Emma, pedem igualmente a quem pertencer os seguintes volumes vindos pelos sobreditos navios e a ordem, sendo pelo 1° a F 4 caixas com missangas, pelo 2° EL 1 dita com luvas, de mandar pagar aos annunciantes os competentes fretes, visto ignorarem quem sejam os recebedores de ditas mercadorias.

— William O' Donnell retira-se para Europa levando em sua companhia sua senhora.

Avisa-se as autoridades

que se a lei de não haver empanadas é para todos, então olhe para a loja defronte do becco do Peixe Frito

Um amigo da igualdade.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que o Amaral com taberna na Capunga de que trata a Revista Diaria de 10 do corrente, não se entende com o seu pai nem com o abaixo assignado.—Manoel Antonio Simões do Amaral Junior.

-- João Carroll retirando-se para fora do imperio participa ao respeitavel publico que fica encarregado da gerencia do seu armazem de molhados o seu mano Diogo Carroll.

SOCIEDADE DO Instituto Pio e Litterario.

De ordem do Sr. presidente scientifico aos senhores socios, que domingo, 25 do corrente, as 9 horas da manhã, haverá sessão do conselho director, depois da qual haverá assemdléa geral, presidida pelo socio honorario Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario, 22 de março de 1860.—*Francisco Paes Barreto*, 1.° secretario.

Fornecimento de papel para imprimir.

O proprietario deste Diario tem effectivamente sortimento de papel para imprimir, de differentes formatos, desde o mais pequeno até o em que se imprime o Diario ; e contrata o fornecimento regular da porção que se quizer, dando-o nesta cidade ou em qualquer outra : os preços serão razoaveis, por quanto este papel é importado em direitura dos lugares em que elle se fabrica.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Indepenecia, preciza-se fallar ao Sr. João da Costa Maravilha.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Tendo sido impressos por engano do autographo os bilhetes da loteria do Sr. Bom Jesus da Via Sacra, cujas rodas devarão andar no dia 24 do presente mez, como pertencentes a terceira parte da primeira loteria, quando deviam ser a' quarta parte da mesma loteria, o Sr. thesoureiro manda declarar que os ditos bilhetes devem ser entendidos como pertencentes a quarta, e não a terceira parte, como nelles se acha, visto como esta ultima parte foi extrahida em 3 de julho de 1858.

Thesouraria das loterias 21 de março de 1860.

HOTEL TROVADOR.

Rua do Rosario larga numero 46.

Este novo estabelecimento bem montado e servindo a tempo aos freguezes por modico preço, continua a servir melhor (se é possivel) á vista das distinctas pessoas que se dignam obsequia-lo : dá-se igualmente comidas para fora com todo o aceio e promptidão.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos :

1°. Molestias de olhos ;
1°. Molestias de coração e de peito ;
3°. Molestias dos orgãos da geração, e do anus ;
4°. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

= Caetano Pinto de Veras faz sciente a quem interessar que está em exercicio da vara de juiz de paz do 4° anno, do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento de Santo Antonio desta cidade, para que foi eleito e que despacha na casa de sua residencia rua de S. Francisco n. 8, e em qualquer parte que for encontrado ; e que dá audiencia nas terças e sextas-feiras as 4 1/2 horas da tarde como ja tem annunciado, na casa publica das audiencias. Recife 29 de fevereiro de 1860.

Seguro contra Fogo COMPANHIA NORTHERN LONDRES

AGENTES
C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela: no armazem de C. J. Astley & C.

Attenção.

Na padaria da rua Direita n. 84, precisa-se comprar um cavallo muito pequeno, proprio para menino, ainda que não seja bom andador.

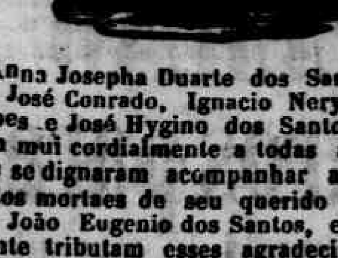

Anna Josepha Duarte dos Santos, Antonio José Conrado, Ignacio Nery da Silva Lopes e José Hygino dos Santos agradecem mui cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao jazigo os restos mortaes de seu querido consorte e pai João Eugenio dos Santos, e especialmente tributam esses agradecimentos ao muito Rvd. padre provincial Frei Jorge de Sant'Anna Locio e seus dignos companheiros, e esperam ainda que estas mesmas pessoas se dignarão assistir ás exequias do setimo dia, que deverá ser celebrada na igreja matriz de Santo Antonio pelas 9 horas da manhã do dia sabbado 24 do corrente.

Attenção.

Precisa-se alugar um preto, e sendo que o dono precise de algum dinheiro, pode dar-se por conta dos aluguels do dito preto: na rua de Hortas numero 82.

Attenção.

Um moço com bastantes habilitações para o commercio que falla e escreve perfeitamente as linguas ingleza e portugueza e falla correctamente o allemão, offerece-se para caixeiro de qualquer casa nacional ou portugueza : quem precisar dirija-se a rua Direita n. 7, 1.° andar, entrada pela rua da Penha das 3 as 5 horas da tarde, ou annuncie.

Ordem terceira do Carmo.

Em nome da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmãos para que se dignem comparecer em nossa igreja paramentados com seus habitos no dia 23 do corrente pelas 2 horas da tarde afim de a companharmos a procissão do Senhor dos Passos, para o que fomos convidados pela irmandade—O secretario adjuncto, Francisco Lopes da Silva.

Ordem terceira do Carmo.

A mesa regedora faz sciente aos seus charissimos irmãos e ao publico em geral que não lhe sendo possivel expor em solemne procissão as suas santas imagens, tem resolvido conservar no dia 30 do corrente a igreja aberta desde as 3 horas da tarde até o fim do sermão desencerrados os altares e expostas as santas imagens a veneração dos fieis.

Ordem terceira de S. Francisco .

O secretario da mesma, em nome da mesa regedora, convida a seus charissimos irmãos a comparecerem na nossa igreja paramentados com seus habitos, para sexta-feira 23 do corrente, pelas 3 horas da tarde, reunidos em communidade, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, para o que foram convidados.

Bernardo José da Costa Valeute.
Secretario.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar : na rua de Hortas n 75, esquina da travessa dos Martyrios.

— O Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento tenha a bondade de apparecer na rua Direita n. 91, a negocio que não ignora, visto se ignorar a sua morada para ser procurado.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro de taberna : na rua do Nogueira n. 49, bairro de S. José.

= No dia 23, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos, vai á praça pelo tempo de dous annos, os alugueis da casa terrea com solão, na freguezia dos Afogados, rua do Motocolombó n. 46, servindo de base annual a quantia de 60$; é a ultima praça.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar o diario de uma casa de pouca familia ; na rua da Cruz do Recife n. 31, segundo andar.

— Aluga se o segundo andar do sobrado n. 167 da rua Imperial, outr'ora aterro dos Afogados, com commodos para grande familia : a tratar no loja do mesmo.

— Necessita-se de um copeiro que tenha boa conducta e entenda bem seu serviço : na rua do Crespo n. 4, casa do meio.

Attenção.

De sexta-feira para sabbado 17 do corrente, ausentou-se do engenho Cassupim da freguezia da Escada, pertencente ao abaixo assignado, as seguintes pessoas que lhe roubaram uma grande porção de moedas de prata e ouro : uma mulher branca de nome Luzia, bem moça, tem pelo rosto algumas marcas de bexigas inda de fresco ; outra de nome Maria, branca, idade de 15 a 16 annos, pouco mais ou menos, com muitas marcas de bexigas tambem inda de fresco, e proveniente dellas esta-lhe cahindo o cabello ; um caboclinho de 12 annos, pouco mais ou menos ; uma escrava preta, de nome Lisbança, idade de 18 annos, pouco mais ou menos, com o rosto muito bexigado ; e julga-se ter ido em companhia desta gente um filho do abaixo assignado por nome Antonio, branco, moreno, idade de 18 a 20 annos : roga-se, portanto, as autoridades de todas as localidades, as pesquizas necessarias afim de effectuar a prisão desta gente ; assim como roga-se a qualquer pessoa que delles tenham noticia, participar logo não só a policia como ao abaixo assignado no referido seu engenho, ou nesta praça a José Joaquim da Silva, no pateo do Carmo, que será generosamente recompensada.

José Francisco Ferreira.

Irmandade das almas do Corpo Santo.

O actual escrivão da irmandade das almas do Recife, em nome da mesa regedora, convida a todos os seus irmãos a comparecer no dia sexta-feira 23 do corrente, as 2 horas da tarde, na igreja matriz do Corpo Santo, para, encorporados, irem acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Manoel Moreira Campos.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.

O actual escrivão da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, erecta na igreja da Madre de Déos, em nome da mesa regedora, convida a todos os seus irmãos a comparecer no dia sexta-feira 23 do corrente, pelas 2 horas da tarde, na mesma igreja, para, encorporados, irem acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.—Joaquim Francisco da Silva Junior.

Empreza do aceio publico.

C. L. Cambrone, emprezario da limpeza e asseio das casas desta cidade, previne ao publico, que em virtude da autorisação do Exm. presidente da provincia, e de accordo com a Illma. camara municipal, segundo as condições do contrato de 25 de setembro de 1858, propõe-se dar immediatamente começo a collocação dos canos de escoamento nas ruas do Crespo, praça da Independencia, rua do Cabugá, rua Nova e ruas adjacentes, taes como as do Imperador, Queimado, Cruzes, Rosario larga e travessas respectivas. Em consequencia, o mesmo emprezario, roga aos senhores proprietarios e moradores dos quarteirões acima traçados, queiram dirigir-se ao escriptorio da administração, na rua do Imperador n. 7, primeiro andar, afim de escolherem os apparelhos que quizerem collocar nos seus domicilios. E que visto a collocação e assentamento de taes apparelhos exigem algum tempo, elle roga ainda aos mesmos senhores, que não se demorem em fazer a dita escolha, afim de que não haja interrupção, e sobre tudo repetição e perda de trabalho no serviço, o que tornará este mais oneroso aos que se demorem, e ultimamente difficultará o transito publico, que o emprezario não deseja por modo algum embaraçar. Os trabalhos serão começados immediatamente pela rua do Crespo, a partir do arco de Santo Antonio. O escriptorio da administração conservar-se-ha aberto todos os dias uteis, das 9 horas da manhã até 3 da tarde.

Confraria da veneravel Santa Rita de Cassia.

Pelo presente convido a todos os charissimos irmãos para comparecerem em nossa igreja no dia 23 do corrente a 1 hora da tarde para encorporados acompanharmos a imagem de S. Bom Jesus dos Passos que sera' trasladada em procissão do convento de Nossa Senhora do Carmo para matriz de S. Frei Pedro Gonçalves. Consistorio da confraria de Santa Rita de Cassia 20 de março de 1860. — Antonio [illegible] Pinheiro, escrivão.

Associação Typographica Pernambucana.

De ordem do Sr. presidente, são pelo presente convidados todos os senhores socios effectivos para que se dignem de comparecer domingo 25 do corrente, ás 10 horas da manhãa, afim de extraordinariamente funccionar a assembléa geral, visto que ha negocios de summa importancia a tratar.

O mesmo Sr. presidente manda recommendar aos senhores concelheiros que compareçam ás 9 horas para funccionar o conselho director.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 21 de março de 1860.

J. L. Dornellas Camara.
1° secretario.

— Pelo juizo de orphãos, cartorio do escrivão Guimarães, tem de serem arrematadas nos dias 20 e 27 do corrente mez, sendo a ultima praça no dia 27, as dividas activas constantes de letras já vencidas, aceitas por diversos, pertencentes aos herdeiros da finada Joaquina Jeronyma de Jesus, á requerimento do Sr. Dr. procurador fiscal da fazenda provincial, para pagamento de sello.

— Roga-se as autoridades policiaes e aos senhores de engenho, que apprehendam um cavallo que foi furtado ao amanhecer do dia 19 do corrente, na povoação de N. S. da Luz, termo de Páo d'Alho, cujo cavallo tem os signaes seguintes ; mellado, clinas e cauda brancas, frente aberta, 4 pés calçados, inteiro, com idade de 10 annos, pouco mais ou menos, estradeiro de baixo até meio, está descarnado, muito ardigo, tem uma belide no olho esquerdo que pouco enxerga por elle, tem uma junta do peiador de um dos pés um pouco grossa, e tem alem da marca do criador uma outra marca que é a do Sr. Antonio Monteiro de Farias, cavalleriano do norte : quem o apprehender, dirija-se a mesma povoação em casa do abaixo assignado, que será generosamente recompensado.

Luiz Elias da Silva e Albuquerque.

Quer-se alugar.

Precisa-se alugar um escravo para conduzir fazendas : trata-se na loja da rua do Cabugá numero 8.

— Precisa-se alugar uma escrava para uma casa de pouca familia ; quem tiver, dirija-se a praça de Pedro II n. 2.

Forte inflammação na bocca do estomago.

Cura completa,

Obtida sem resguardo nem incommodo.

Eu abaixo assignado declaro que uma escrava de minha mana tendo padecido por muito tempo de uma *forte inflamação no estomago*, a qual lhe causava dores nas costas, falta de respiração e outros incommodos, e tendo-lhe administrado varios remedios sem beneficio algum : por ultimo recurso recorri ás *chapas medicinaes* de Ricardo Kirk, escriptorio na rua do Parto n. 119, com as quaes em 31 dias ficou perfeitamente boa.

A vista, pois, da utilidade deste remedio, faço esta declaração não só por agradecimento, como para ser conhecido do publico.

Rua das Fores n. 3, em S. Christovão, Rio de Janeiro.—*José Joaquim Borges dos Reis.*

(Consultas todos os dias, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.) Rua do Parto n. 119, Rio de Janeiro.

Grande officina de calçado nacional.

Rua larga do Rosario n. 23, defronte da botica do Sr. Bartholomeo.

Neste estabelecimento acha-se um completo sortimento de calçado e tamancos por menos preço que em outra qualquer parte, toma-se toda e qualquer encommenda, e fazem-se todos os concertos com muita perfeição e por preço commodo, afiança-se não enganar os freguezes no dia que se tratar, dá-se a obra prompta sem haver a menor falta.

ECONOMIA.

Lava-se engomma-se e fornece-se almoço e jantar por commodo preço na rua da Alegria casa n. 38.

Irmandade DE N, S. do bom Conselho

O secretario interino da irmandade academica de N. S. do Bom Conselho, por ordem do irmão juiz, convida aos seus irmãos a comparecer sexta-feira, 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, no consistorio da mesma irmandade, para, encorporados, acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que sahirá da igreja dos religiosos carmelitas em seguimento á matriz do Corpo Santo, para o que foi a mesma irmandade convidada pela mesa regedora do mesmo Senhor. O mesmo secretario pede áquelles irmãos que tiverem tarjas em seu poder se dignem comparecer com ellas.—*Augusto Magno de Mello e Mattos*, secretario interino.

= Precisa-se de uma pessoa que tenha boa letra propria para escrever em livros em uma casa de commercio, desde as 7 horas da manhãa ás 6 da tarde : quem se achar com estas habilitações e que tenha informantes de sua regular conducta, senão for conhecido, procure no largo do Corpo Santo, armazem do fallecido Miguel Antonio da Costa e Silva, que se lhe dirá quem precisa.

— J. Falque participa á seus freguezes e a todos em geral que elle acaba de receber de Paris um sortimento artigos de borracha, consistindo em botas, perneiras de diversas qualidades e feitios, paletots e saccos de viagem tudo de superior qualidade e de preço commodo : na rua do Crespo n. 4.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das partilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp. —Port Byron 12 de abril de 1859.— Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho ; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fetido, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso, comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyd. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & [illegible] rua da Cruz n. 22.

Muita attenção.

Os herdeiros da finada Josepha Maria da Paixão declaram a quem quer que interessar possa, que pretende comprar a herança dos annunciantes, consistindo em bens de raiz, que elles nada devem ao Sr. João Pinto Regis de Souza, autor do annuncio do Diario n. 66 de terça-feira 20 do corrente; por quanto uma conta de generos de taberna, que elle diz vendera á dita finada Josepha Maria da Paixão, fôra por falta de legalidade desatendida nos autos de inventario, que correm pelo juizo de orphãos, feito quando fôra julgada prodiga a referida Josepha Maria da Paixão, sendo que o Sr. João Pinto até hoje não procurou mais cobrar esta divida, talvez pela difficuldade de a provar, e porque o Sr. João Pinto tem em seu poder uma letra da quantia de 1:200$, que pertence hoje aos annunciantes, que lhe foi dada para cobrar pela supradita Josepha Maria da Paixão, titulo que a *honra* do Sr. João Pinto ; devia te-lo feito mais pontual no cumprimento do seu dever em relação ao ajuste de contas com os annunciantes; os quaes declaram finalmente, que em juizo só ha uma questão entre os dous herdeiros João de Ducla da Silva Borges e José Teotonio da Silva Borges. Recife 20 de março de 1860.

— Traspassa-se em um engenho, tres legoas distante da praça, obras, safra toda bem principiada, boas moendas e vasos, a engenho e casa de purgar em ponto pequeno, a colher safra, e tem 9 safras a criar com a presente, tendo a fazer uma obra muito commoda neste tempo, para deixar, cercado, e muitas matas para abrir : os pretendentes dirijam-se a cocheira da rua da Paz, do Sr. José Gorgonio.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que saiba lêr e escrever : na rua do Caldeireiro n 60, taberna.

— O Sr. capitão Mauricio Francisco de Lima tem uma carta vinda da villa de Barreiros, provincia da Parahiba do Norte : na Passagem da Magdalena, junto ao Dr. Fonseca, n. 29.

— Na rua das Cruzes n. 21, precisa-se de um preto cozinheiro, paga-se bem.

= O Sr. Antonio Dias Fernandes tem uma carta vinda do Mato : na rua da Roda n. 11.

— O Sr. João Marcelino Ribeiro tem uma carta vinda do mato : na rua da Roda n. 11.

Forneiro.

Precisa-se de um forneiro que saiba desempenhar o seu lugar : na padaria do Saraiva, na rua do Mondego n. 95.

— Traspassa-se as chaves de uma casa de negocio, propria para um principiante, aluguel em conta e bom local : na rua de Santa Thereza n. 19, se dirá quem vende.

= Justino Martins de Almeida declara que não deve nada nesta praça, e que se retira brevemente para o Rio de Janeiro.

= Precisa-se de um official de pharmacia que tenha 2 a 3 annos de pratica : a fallar na praça da Independencia com o Sr. Manoel Figueiroa de Faria.

— O abaixo assignado deixou de ser caixeiro da casa do Sr. Joaquim Martinho da Cruz Correia desde o dia 24 de fevereiro, e juntamente agradece o bom tratamento que teve durante o tempo que esteve em sua casa. Recife 21 de março de 1860.—*Joaquim de Almeida Queiroz.*

— Quem precisar de uma ama para casa de familia, dirija-se a rua da Florentina n. 3, que achará com quem tratar.

— Compra-se effectivamente notas dos Bancos do Rio ; na rua da Cadeia do Recife n. 40, casa de Martinho & Oliveira.

— Joaquim José de Sant'Anna, pardo, casado, morador na povoação de Agua Preta, official de alfaiate, avisa ao respeitavel publico, que tendo sido incommodado, preso e accusado de um crime imputado de ter morto sua mulher, o que tal nunca acontecera com elle, mas sim com outro que tinha o mesmo nome, e como justificasse a verdade e obtivesse a sua liberdade, faz saber que d'ora em diante muda o seu nome para Joaquim Gonçalves de Gusmão.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia ou homem solteiro, cozinha e faz o diario de uma casa : nas Cinco Pontas n. 69.

AMA.

Na rua do Crespo n. 12, primeiro andar, precisa-se de uma ama para cozinhar, paga se bem, agradando o cozinhado.

— Antonio Schlapprit vai a Europa.

AGRADECIMENTO.

Inflammação de estomago e dores de peito.

O abaixo assignado faz saber publicamente, e em beneficio da humanidade, que tendo soffrido por espaço de longo tempo uma *forte inflammação de estomago e dores de peito, muito cansaço e falta de respiração*, tudo procedido da dita inflammação, e tendo tomado e applicado varios remedios sem nenhum resultado favoravel, achando-se quasi em estado desesperado, por ultimo recurso applicou as *chapas medicinaes* de Ricardo Kirk, com escriptorio na rua do Parto n. 119, com as quaes, trazendo em supuração os humores, *em 52 dias* se achou livre desta terrivel molestia, do que dá ao mesmo senhor os seus mais puros e sinceros agradecimentos. — *José Pinto Ribeiro Porto*, rua da Carioca n. 83, Rio de Janeiro.

Reconhecida verdadeira a assignatura supra pelo tabellião *Pedro José de Castro.*

Consultorio medico , rua da Gloria n 3.

O Dr. Lobo Moscoso continúa nos seus trabalhos medicos.

— Compra-se um cabriolet de 4 rodas que esteja em bom estado, e tenha coberta : na rua da Gloria n. 3.

— Vende-se um excellente fogão de ferro muito bem construido e acabado ultimamente, que pode cozinhar para mais de 40 pessoas : quem o quizer comprar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 59, ou a rua do Vigario n. 21, loja de alfaiate. Na mesma loja n. 21, vendem-se sobrecasacos de panno preto e de cores, calças e colletes de todas as qualidades, tudo obra muito boa e muito em conta ; assim como se faz toda obra por medida, dando-se todas as fazendas que quizerem.

Barato que admira.

Cartas de ABC, o milheiro 30$, o cento 4$000, uma carta 60 rs., taboadas, um milheiro 30$, o cento 4$, uma taboada 60 rs., cathecismo da doutrina christãa em muito bom papel, typo grande e formato muito maior que o ordinario, um milheiro 40$, o cento 5$, um cathecismo 80 rs., tudo muito bem impresso, e optimamente em brochurado, pautas impressas em papel greve com seis differentes larguras. o milheiro 18$, o cento 2$, uma pauta 30 rs., procurações bastantes, o milheiro 16$, o cento 2$, uma procuração 30 rs., apudautas, o milheiro 12$, o cento 1$500, uma apudauta 20 rs., cartas de enterro muito bem arranjadas com duas columnas, ornadas com figuras proprias, chegadas proximamente de Paris, o milheiro 16$, o cento 2$, uma carta 30 rs., : na rua do Imperador, defronte de S. Francisco, onde muitos mais objectos se mostrarão ao comprador.

Escravas.

Vende-se uma excellente escrava preta, de 22 annos de idade, com 2 filhas mulatinhas, cuja preta chegou agora do Maranhão; e sabe coser, engommar, fazer labyrintho, e todo o mais serviço de uma casa de familia ; tambem se vende uma negra de 17 annos de idade, boa cozinheira e habil para todo o mais serviço de uma casa de familia : a tratar na travessa da Madre de Deos n. 16, armazem de Ferreira & Martins.

Fitas de velludo e de seda

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se riquissimas fitas de velludo abertas e lisas, de bonitos padrões, chegados hontem da alfandega, assim como luvas pretas com bico e vidrilho, ditas de seda para homem, ditas de cores enfeitadas para senhora, capellas brancas proprias para noiva, que afiançamos vender por baratissimos preços para acabar.

— Permuta-se uma olaria nos Coelhos, em terreno proprio, por uma casa para familia, sendo no bairro da Boa-Vista, assim como compra-se outra, que seu preço não exceda de 1:000$ a 1:200$: na travessa do Mondego n. 6, se dirá quem compra e faz esse negocio.

PEDIDO.

Respondendo-se ao Sr. Capunguense, signatario do annuncio inserto no «Liberal Pernambucano» de quarta-feira 21 do corrente, declara-se que seja o mesmo Sr. Capunguense o primeiro a dar o exemplo, apresentando-se de fronte descoberta, afim de dar-se-lhe a resposta conveniente ; quanto a actividade e maneiras do inspector Silva Cavalcanti, que tanto alardeia em seu referido annuncio, parece desnecessario entrar em questão, porque o publico é o unico competente para aquilatar o nosso merecimento, sendo alem disto vituperio o louvor em bocca propria. Dispa-se, pois, o Sr. Capunguense, da capa do anonymo, visto como isto exige em seu referido annuncio, que o imitará.=O Tempera.

— Pede-se ao fiscal do bairro de Santo Antonio, que lance suas vistas sobre a rua Nova, onde se despejam, a noite, aguas em tal estado de putrefação, que é impossivel deixar de encommodar-se as pessoas que por alli passam.

— Vende-se um sitio em Bemfica, á margem do Capibaribe, com essa para grande familia, tem arvoredos de fructo, e algum terreno para plantação : a tratar na rua Real n. 1, até as 9 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

Cal de Lisboa em pedra.

Vende-se unicamente na rua do Trapiche n. 9, a mais nova cal de Lisboa em pedras e por preço commodo.

Na loja

Encyclopedica

de fazendas finas da rua do Crespo n. 15, de Gaspar Antonio Vieira Gomes, gerente José Gomes Villar

vende-se sedas, lãas, linhas, algodões, perfumarias, calçados, etc. etc..

Neste estabelecimento de fazendas finas, se acaba de receber de Paris sedas de todas qualidades pretas e de côres, manteletes de gupure, ditas de gros bordados, chapelinas para senhoras, tanto de palha como de seda, riquissimos chales de touquim de todas as cores, e outras fazendas de muito gosto como manguitos e gollas para senhoras, cassas chitas, musselinas brancas, que se vendem por menos do que em outra parte. afim de fazer-se muito negocio.

E' admiravel a pechincha a 6$500 o corte.

Vende-se na rua do Crespo n. 15, cortes de casemira preta setim a 6$500 rs o corte.

— O abaixo assignado, inventariante dos bens de sua finada mãi, D. Maria Rosa da Assumpção pede a todas as pessoas, que forem foreiras dos solos pertencentes a dita herança, queiram apresentar-se em casa de residencia do mesmo na rua da Imperatriz, sobrado n. 47, segundo andar, com os ultimos recibos de paga, que hajam feito dos respectivos foros, visto que está a fechar-se o inventario ; assim como, que qualquer pessoa que se julgar credora da inventariada, apresente-se com o competente titulo para ser visto, e descripta a divida, devendo tambem apresentarem-se as que forem devedoras á mesma ; e isso no prazo de 15 dias.

Jose Rodrigues do Passo.

Attenção.

A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da Santa Cruz desta cidade, tendo de expôr á vista dos fieis a milagrosa imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, em procissão, no dia 30 do corrente para percorrer as seguintes ruas desta freguezia ao sahir da igreja : rua da Santa Cruz até S. Gonçalo, a fazer volta para a rua da Gloria, rua da Matriz ao voltar para a rua da Imperatriz, rua da Aurora, rua Formosa, rua do Hospicio, praça, becco do Veras, rua Velha, ao voltar para a rua do Aragão, rua da Conceição, rua do Rosario, ao recolher. Assim como pede-se a todos os moradores das ruas que tem de passar a procissão tenham a bondade de mandar limpar as frentes de suas casas, afim de que haja alguma decencia no acto. Pede-se a todos os irmãos que tenham a bondade de comparecerem no dia acima referido para acompanharem a procissão, assim como todos que tiverem capas proprias e os que tenham algumas da casa que desde o anno passado esqueceram-se de as levar ou venham acompanhar ou tenham a bondade de as mandar levar na igreja.

PROCISSÃO DO Senhor Bom Jesus da Cruz.

A mesa regedora da irmandade do Sr. Bom Jesus da Cruz, erecta na igreja de N. S. do Rosario do bairro da Boa-Vista, participa ao respeitavel publico, que transferio a procissão de de seu divino padroeiro para o dia 1.° de abril não sendo possivel ser feita no dia 25 do corrente como é de costume fazer-se, por ser dia de grande parada, e não termos guarda de honra para acompanhar o acto.—Manoel do Nascimento Rosa, escrivão.

Irmandade de San-José d'Agonia.

O secretario da irmandade de S. José d'Agonia de ordem da mesa regedora convida a todos os seus irmãos, a comparecer no dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde no consistorio da mesma irmandade, para acompanhar a procissão do Senhor dos Passos.

Julio Cesar Pereira da Rocha.

— Troca-se um bonito mulatinho de 9 annos, por uma negrinha ; assim como vende-se um escravo peça, bom official de carapina : na rua do Collegio n. 20, primeiro andar.

— Domingo 25 do corrente, pelas 11 horas, haverá sorvete na Passagem da Magdalena, confronte o hospital portuguez por baixo do sobrado da Sra. viuva Amorim & Filhos, e continua haver todos os domingos.

— David Antonio de Carvalho Braga, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro no patacho nacional *Tigre*.

= Compra-se uma carroça usada para cavallo : na rua da Senzalla Nova n. 1.

— Compra-se uma carroça que esteja em bom estado : quem a tiver annuncie por este jornal, ou dirija-se ao Corredor do Bispo, sitio junto a fabrica de ferreiro.

— Compra-se moedas de 16$ e 20$: na praça da Independencia n. 22.

Compra-se

um fiteiro com 7 palmos pouco mais ou menos de comprido, proprio para charutos : na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja.

Carne de vacca salgada.

Vende-se na rua da Cruz do Recife n. 50, primeiro andar, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— O padre Diogo de Barros Araujo faz sciente ao Sr. Manoel José de Siqueira Pitanga morador nesta cidade do Recife, que o moleque Benedicto que o mesmo Sr. Pitanga comprou ao Sr. Manoel Antonio Ribeiro, em Cruangi, e que depois mandou por em sua casa naquelle lugar, acha-se em casa do mesmo Sr. Ribeiro no engenho Serigi e que elle padre não se responsabilisa em tempo nenhum por esse escravo.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na rua do Livramento n. 11, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para coser e engommar, que seja recolhida ; em casa de madame Rosa rua Nova n. 34.

— João Caroll subdito britannico retira-se para fora do imperio, levando em sua companhia um seu filho menor de nome George Carroll.

Curso das lingoas grega e italiana.

O abaixo assignado pretende abrir em sua casa um curso particular dessas linguas, que promette ensina-las em oito mezes a ler, escrever, traduzir e fallar grammaticalmente, principiando pelo da lingua italiana, em quanto não chegarem os livros necessarios para a primeira, que mandou vir da Europa. As lições terão principio no dia 3 de abril proximo, e findarão no dia 3 de dezembro corrente anno, sendo tres em numero por cada uma semana, das 7 até as 9 horas da noite. As condições e modica recompensa estabelecidas, agradarão por certo aos senhores que quizerem se matricular. Principiado o dito curso não será possivel admittir-se mais nenhuma outra pessoa: os senhores que quizerem em tempo assignar seu nome, appareçam na rua Direita n. 89, primeiro andar, a qualquer hora do dia. *I. Fachinelle.*

— Leotine Amelie Braga segue ao Rio de Janeiro

Ama portugueza.

No caes do Ramos sobrado n. 24, no segundo andar, precisa-se de uma mulher portugueza, que saiba dirigir os trabalhos de uma casa de familia, e mesmo que saiba cozer: a que estiver nestas condicções e poder justificar a sua boa conducta dirija-se a mesma casa (das 3 as 6 horas da tarde) que ahi encontrará com quem tratar.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

— O bacharel WITRUVIO tem o seu escriptorio no 1º andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

— Engomma-se com asseio e promptidão: no becco do Marisco n. 20.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha em abundancia, que seja bem sadia e de bons costumes: paga-se bem. Dirigir se a' praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio) n. 37, segundo e terceiro andar.

GRANDE HOTEL DE SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

JARABE DO FORGET.

Sirop du Dr FORGET

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 14 e 16, e na rua da Cadeia do Recife numero 2 armazem do senhor Fontes até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da terceira parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, cujas rodas deverão andar impreterivelmente o dia 24 do corrente mez.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente fazer publico que nas casas acima mencionadas se acham bilhetes de numeração sortidas a vontade dos compradores.

Thesouraria das loterias 10 de março de 1860.—O escrivão, J. M. da Cruz.

Publicação juridica.

Acha-se no prelo a 2.ª edição dos Elementos de Direito administrativo, mais correcta e consideravelmente alterada, pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, lente cathedratico da mesma sciencia na Faculdade de Direito desta cidade. Subscreve-se para esta obra na livraria economica de Nogueira & C., defronte do arco de Santo Antonio n. 2, a 10$ por cada exemplar, pagos ao receber as duas partes que já estão impressas.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

NOVO DEPOSITO DE GELO,

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderão encontrar na rua do Imperador confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, do dia 3 do corrente em diante.

— Nos dias 27 e 30 de março se ha de arrematar o sobrado de dous andares e sotão na rua larga do Rosario n 40, avaliado em 1:200$ annual, pelo juizo municipal da segunda vara, escrivão Baptista: quem quizer lançar, pode vêr o escripto na mão do porteiro do juizo, para as condições.

— Precisa-se alugar uma ama livre ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Trempe, sitio n 2.

— Não tendo havido audiencia do juiz municipal da primeira vara no dia 20 do corrente, ficou para o dia 23 do corrente a arrematação da casa da rua Imperial n. 145, pois é a ultima arrematação.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 8, loja.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho distante desta praça duas legoas, vende-se uma parte no mesmo engenho, machina nova á vapor, distilação nova e bem montada, 22 bois de correia, seis quartáos, algumas obras, saffra plantada, etc. etc.; trata-se na rua do Crespo n. 13, oja.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitaçao do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Na galleria e officina photographica da rua Nova n. 18, continua-se a tirar retratos pelos mais modernos e perfeitos systemas. Os trabalhos sahidos desse estabelecimento são bem conhecidos do publico desta capital.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azás;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fórmas para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

CASA DE Commissão de escravos NA Rua larga do Rosario n. 22.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, affiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, e não se poupa exforços para que sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. Neste estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e bonitas figuras.

Attenção.

Precisa-se alugar duas escravas para casa de pouca familia, sendo uma que saiba engommar e coser, e outra que saiba tratar de meninos e coser: na rua da Cruz do Recife n. 23, 2.º andar.

— Na rua do Imperador n. 28, aluga se e vende-se em grandes e pequenas porções bichas hamburguezas, e tambem cal da mais nova que ha, para fabrico do assucar, por preço commodo.

— Precisa-se de uma mulher que saiba engommar: a fallar na rua do Seve: casa terrea junto ao sobrado de 5 varandas, visinho á grande casa que se está fazendo para o gymnasio provincial.

— Existe na administração do correio desta cidade tres maços de jornaes sem direcção, para Antonio Pereira Baracho, José Correia de Oliveira, e José Luiz Alves Rocha: os interessados compareçam para dar-lhes os devidos destinos.

— Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

— Precisa-se alugar um sitio que tenha boa baixa para capim e boa casa de vivenda: a tratar na rua da Imperatriz n 18, loja

— Para um sitio na Ponte de Uchôa, necessita-se de um feitor: a tratar na rua da Cruz, casa numero 45.

Aos Srs. terceiro anistas.

Está no prelo uma anasyse do codigo criminal com a denominação de—Lições Academicas,—para as quaes acha-se aberta uma assignatura pelo preço de 10$, na livraria Universal, onde aquelles que quizerem assignar poderão ir buscar o que se achar publicado.

— Perdeu-se no dia 15 do corrente, na estrada do Recife, entre Duros e Prazeres, um pequeno caderno contendo o resultado de algumas observações feitas em Olinda por Luiz Antonio de Souza Pitanga: quem o achar pode entregar no consulado francez, pelo que terá uma boa gratificação, se a exigir.

— Quem tiver para vender uma barcaça em bom estado de lote de 250 a 300 saccos de assucar, queira apparecer na rua do Trapiche n. 11, escriptorio, para tratar.

Casa em Olinda.

Arrenda-se uma boa casa com sitio na rua do Cabral na cidade de Olinda, com o fundo para a estrada do norte, e do outro lado desta grande baixa para capim: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Analyse da constituição,

pelo Dr. João José de Moura Magalhães, publicada por seu filho: as pessoas que quizerem dignar-se assigna-la, podem dirigir-se a livraria universal.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro, de 18 annos, que dá fiador a sua conducta, para cobranças, ou para armazem ou loja de miudezas e fazendas, que já tem alguma pratica, inda mesmo para alguma das provincias do sul: quem pretender annuncie.

— Furtaram do abaixo assignado, no dia 19 do corrente, as 9 horas da noite, na rua da Senzala Velha, cocheira n. 144, pertencente ao Sr. Joaquim Paes Pereira da Silva, um bahú contendo roupa de seu uso, 50$ em dinheiro, e divergos recibos em um só papel, passados pelo Illm. Sr. Elias Baptista da Silva, firmando todos a quantia de 950$ que ao mesmo senhor havia entregue para guardar, a quem já preveni para não pagar dita somma, e sim passar-me novo titulo, ficando aquelle sem validade: roga-se a quem tiver de semelhante roubo qualquer noticia, o favor de declarar ao Sr. cocheiro, que se gratificará generosamente.—Manoel de Souza Marques.

CASA LUSO-BRASILEIRA, 2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.; além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— Aluga-se um sitio na Torre, com baixa de capim, tendo a casa de boas accommodações para uma familia: a tratar no sitio do conselheiro José Bento, na Ponte de Uchoa, ou na rua estreita do Rosario n. 26.

= Pede-se ao Sr. Elisiario Gomes de Lima o favor de dirigir-se á rua Nova, loja n. 7.

Quer-se alugar

um moleque de 8 a 10 annos, para compras e recados: na rua do Crespo n. 11.

= No dia 23 do corrente mez, pelas 11 horas da manhãa, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, se arrematará de venda, por ser a ultima praça, uma casa terrea no Campo Verde, com 30 palmos de frente, 50 de fundo, cozinha fora, avaliada em 1:800$, penhorada a Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcanti por execução dos orphãos de Francisco Carneiro da Silva, cuja casa fica entre as casas de Joaquim de Almeida Lopes e D. Josepha Leão de Castro. O escripto do edital acha-se em mão do porteiro.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

Ensino particular.

O abaixo assignado, residente no terceiro andar do sobrado n. 58 da rua Nova, continúa no exercicio de seu magisterio, ensinando primeiras letras, latim e francez, e tambem admitte alumnos internos.

José M... Machado de Figueiredo.

DENTADURAS A SUCÇÃO OU Pressão do ar, sem molas nem ligaduras.

15—*Rua Nova*—15

FREDERICO GAUTIER cirurgião dentista, colloca estas dentaduras com summa perfeição e tambem com

Dentes americanos com gengivas.

Lembrando ao respeitavel publico que já conhece a superioridade do seu trabalho, que sendo todas as suas obras executadas debaixo de principios certos, obtem sempre o resultado almejado, o que não acontece a muitos que por serem pouco habilitados na arte trabalham só as apalpadellas e por isso não fazem senão obras defeituosas.

Tem massa adamantina, agua e pós dentifricios.

— O Sr. Manoel Francisco Luiz da Silva tem uma carta, e uma encommenda vinda do Rio Grande do Norte, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

Compras.

— Compra-se em muito bom estado um faqueiro de uso, moderno, paga-se bem: a tratar na rua Nova n. 53.

— Compra-se uma morada de casa terrea, sendo que agrade paga-se bem, sendo em boa rua: a fallar na rua do Queimado n. 63, loja.

Attenção.

Compram-se algumas casas terreas, sendo bem construidas, e por preços razoaveis: trata-se na rua da Cruz n. 2.

— Compram-se moedas de ouro: no escriptorio da rua do Trapiche n. 11, primeiro andar

— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, de José de Aquino Fonseca, compram-se continuadamente moédas de 16$ e 20$000, aguias dos Estados-Unidos, moédas de cinco francos, onças hespanholas e mexicanas, em grandes e pequenas porções.

— Compra-se uma negra crioula, de bonita figura, de 18 a 20 annos de idade, que saiba cozinhar e engommar muito bem, que cosa alguma cousa: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Constante-mente

compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66.

Vendas.

= Vende-se um sitio com boa casa de vivenda, estribaria, casa para escravos, baixas para capim, com olaria, forno, com pasto para vaccas e 4 viveiros muito bons, e tem porção de solos foreiros, ou a vontade do comprador, contém coqueiros e alguns arvoredos; a tratar na rua da Paz, cocheira do Sr. José Gorgonio Paes Barreto.

Espelhos para acabar.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se riquissimos toucadores grandes com gaveta e chave a 10$, ditos mais pequenos a 8$, ditos de bom tamanho para parede a 2$ até 9$, ditos de jacarandá com pé que serve para uma e outra cousa a 2$400, ditos com caixa para navalhas a 2$ e 2$500, caixas de costura para senhora a 10$, 12$ e 14$.

Para balões.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se molas todas cobertas para enfiar balões a 160 rs. a vara, pentes de tartaruga virados de muito gosto a 8$ e 10$, ditos lisos tambem para atar cabello a 3$, ditos de massa virados a imperatriz a 1$, ditos ditos de tartaruga para alisar a 3$, ditos de bufalo brancos e pretos a 500 rs., ditos mais ordinarios a 240 e 320, garrafas grandes com verdadeira agua de colonia a 1$500, assim como outras perfumarias muito finas, que á vista do freguez, se fará todo o negocio.

Ao Bazar Pernambucano da rua do Imperador.

Neste estabelecimento ha para vender uma factura de excellentes charutos de diversas marcas e qualidades a 1$ a caixa de 100, assim como cevadinha nova a 200 rs. a libra, queijos chegados recentemente, os melhores que se encontram no mercado a 1$600 cada um, amendoas de casca mole a 240 rs a libra, presunto de fiambre de superior qualidade a 400 rs. a libra, batatas irlandezas desembarcadas hontem a 1$ a arroba, ditas hamburguezas a 800 rs. a arroba, ervilhas novas, fazenda muito superior, a 140 rs. a libra.

Vidros para vidraça.

A 6$ a caixa: na rua larga do Rosario armazem de louça.

Vidros para caixilhos.

Na rua larga do Rosario loja n. 28 armazem de louça, mandam-se botar vidros em casas particulares por preço muito commodo, assim como vendem-se vidros a retalho do tamanho mais pequeno até mais de 6 palmos.

— Vende-se na freguezia de S. Bento termo de porto Calvo da provincia das Alagoas, o engenho Piabas do Bom Successo, muente e corrente de agoa, com uma legoa de terreno, obrado em ponto pequeno, tem terreno sufficiente para levantar mais tres propriedades, tem uma excellente casa de vivenda com commodos para grande familia, quem pretender dirija-se ao mesmo engenho a tratar com o seu proprietario João Duarte Lopes de Vasconcellos.—Tambem se troca por outro engenho; sendo na provincia de Pernambuco.

☞ NOVO ARMAZEM DE Fazendas e modas. DE FARIA & C.

45 — RUA NOVA — 45

Os proprietarios deste novo estabelecimento que desde hoje se acha aberto a concurrencia publica, recebendo directamente de Paris e Londres por todos os paquetes artigos de modas que constitue o mais bello sortimento de fazendas em apurado gosto, tem resolvido para merecerem a attenção do respeitavel publico, venderem as suas fazendas com muita modicidade de preço.

— Vende-se uma casa terrea nos Afogados, na rua de S. Miguel, com commodos sufficientes para familia: quem pretender, dirija-se a rua Direita n. 68, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma escrava de meia idade e um moleque de 10 annos: na rua do Collegio n. 9, segundo andar.

Attenção.

Vende-se a taberna n. 10 da rua do Aragão, a dinheiro ou a prazo, com boas firmas: a tratar na mesma, e os pretendentes dirijam-se, que se não deixará de fazer negocio.

Cebolas novas.

Estão-se acabando, cebolas grandes de molho, o cento a 1$700, e soltas a 1$300, barricas com sardinhas muito novas, e chegadas ultimamente ao mercado, tambam se estão acabando, e saccos com feijão amarello de 6 alqueires, do Porto, por diminuto preço: na rua do Vigario n. 27.

— Vende-se sebo derretido em barricas, chegado ultimamente do Porto, proprio para os senhores fabricantes de velas: na rua do Brum n. 14, armazem de Moreira Costa & C.

— Vende-se na rua da Florentina n. 30, uma mesa de escrever, uma dita de jantar, uma marqueza e uma cama de armação, tudo em bom estado, e por preço commodo.

Attenção

Vende-se milho em saccos a 5$, farello de Lisboa a 4$ o sacco, farinha de mandioca de superior qualidade em saccos, arroz pilado, dito de casca, courinhos de cobra, esteiras de palha, tudo se vende por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Rangel n. 62, armazem.

Filó de cores.

Almeida & Burgos, em sua loja de fazendas na rua do Cabugá n. 8, teem para vender filó de linho branco, côr de rosa, amarello, preto e azul claro, que serve para cortinados, e cobrir-se objectos que quer-se evitar os estragos das moscas, a 640 a vara.

Enfeites pretos e de cores.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se enfeites pretos com vidrilho a 3$ e 4$, ditos de velludo pretos e côr de café a 3$, ditos de flores e laço de fitas a 4$ e 6$, tesouras muito finas para costura a 800, 1$ e 1$200, e outros muitos mais objectos de gosto, que á vista do freguez, se fará todo o preço.

Estampas finas.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se ricas estampas de santos e de vistas, assim como collecções dos passos, o mais fino que pode haver.

= Vendem-se duas casas na rua Bella: a tratar na praça da Independencia n. 10.

AVISO IMPORTANTE

As senhoras de bom gosto acharão

um rico sortimento de superiores vestidos de grosdenaples preto com duas saias bordadas a velludo, o que ha de melhor no mercado, e affiança vender por menos preços que em outra qualquer parte, pois tem certeza que ninguem deixará de comprar a vista da qualidade e preço: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— Vende-se uma parte do engenho Brejo, districto de Serinhãem, o dito engenho pertence aos herdeiros do fallecido Francisco Xavier Lopes: quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 10, segundo andar, que achará com quem tratar.

Ferros de engommar economicos.

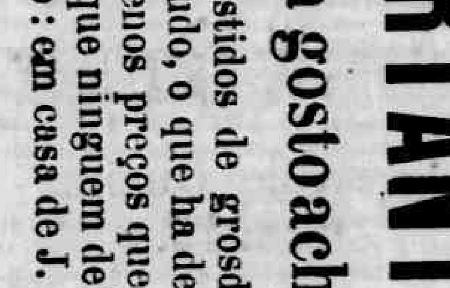

Dão-se a contento.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:

Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14.
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

Aos amantes da boa fumaça.

Na loja do Leobido n. 24, na rua da Conceição da Boa-Vista, ha excellentes charutos traviata, por menos que em qualquer parte.

— Vende-se uma mobilia completa de jacarandá, com tampo de pedra; no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife.

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

— Vende-se uma negra com algumas habilidades: na rua nova de Santa Rita serraria n. 23.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camizas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C, rua da Cruz n. 61.

CALÇADO

Grande sortimento.

45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	8$000
Borzeguins arranca tocos. . .	8$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabricalo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER
DOS
Mais afamados autores de New York
I. M. SINCER & C.
E
WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamonos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO
DE
Rouasp feitas e fazendas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Bastos
Na rua do Queimado n. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, tambem temos paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots de casemira de cores de muito bom gosto e finos a 12$, 14$, 16$ e 18, ditos de panno preto para menino a 18$ e 20$, ditos de casemira de cores a 8$ e 10$, calças de casemira de cores e pretos e juntamente para meninos a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$, colletes de gorgurão de seda e casemira a 5$, 6$ e 7$, paletots de alpaca pretos de cores saccos a 4$, ditos sobrecasacos a 7$ e 8$, ditos de brim, de esguião e de fustão tanto brancos como de cores a 4$, 4$500, 5$ e 6$, calças de brins brancos muito finos a 5$, 6$ e 7$, colletes brancos e de cores a 3$ e 3$500, camisas para meninos de diversas qualidades, calças de brins de cores finas a 3$500, 4$ e 5$, um rico sortimento de vestidos de cambraia brancos bordados do melhor gosto que tem apparecido a 28$, manteletes de filó preto e de cor muito superior gosto e muito moderno a 20$ cada um e 24$, ricos casaveques de cambraia bordados para menino a 10$, ditos para senhora a 15$, ricos enfeites de froco de velludo gosto melhor que tem apparecido a 10$ e 12$, e outras muitas fazendas e roupas feitas que com a presença do freguez se fará patente.

Casacas para a quaresma

Neste mesmo estabelecimento ha um grande sortimento de casacas pretas, assim como manda-se fazer por medida a vontade do freguez, escolhendo os mesmos os pannos a seu gosto sendo os preços a 35$ e 40$.

Camisas inglezas

Temos novamente chegados: ricos vestidos pretos bordados a velludo a 90$, ditos bordados a seda a 75$ e 60$, assim como ricos manteletes pretos da ultima moda a 16$, 20$ e 30$.

— Vendem-se na taberna de Gurjaú de cima 4 quartáos gordos e sem achaques, de 8 annos, pouco mais ou menos, 3 vaccas parideiras, entrando nesta conta 1 novilha da primeira barriga, parida ha 10 dias, estão gordas.

Attenção para a pechincha.

Na rua Direita, sobrado de um andar n. 23 defronte da padaria do José Luiz, vendem-se doces seccos e de calda, cajú, mangaba, limão, pitanga, sidrão, jaléa, e outras qualidades, por preços commodos; tambem se fazem bandejas de bolinhos de lindos modelos, que serviram no baile de Suas Magestades Imperiaes; tambem se fazem doces d'ovos, pudins, pão-de-ló com enfeites de alfenim, pasteis de nata e de carne, arroz de leite, jaléas de substancia: quem precisar mandar fazer o arranjo de comidas para casas particulares, na mesma se faz.

— Vende-se sebo em pão e em velas, vindo do Porto: no armazem confronte á porta da alfandega n. 7 A.

— Vendem-se saccos com milho muito novo a 4$: no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafheitlin & C., na rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chonometros, de ouro, prata dourada, e foleados a ouro; sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Rua do Queimado
loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fezendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por deminut preço, sendo entre outras as seguintes:

Maços de meias cruas para homem a	1$600
Ditos de ditas de cores	2$000
Ditos de ditas cruas muito superiores	4$000
Ditos de ditas para senhora	3$000
Diios de ditas muito finas	4$000
Cortes de calça de meia casemira	2$000
Ditos de ditas de casemira de cores	5$000
Ditos de ditas de casemira preta a 5$ e	6$000
Brim trançado branco de linho fino vara	1$000
Cortes de colete de gorgurão de seda	2$000
Pano preto fino, prova de limão 3$ e	4$000
Gravatas de seda preta e de cores	1$000
Riscados francezes, largos, cores fixes covado	200
Chitas francezas largas finas covado	240
Ditas estreitas	160
Riscados de cassa de cores lindos padrões e superior qualidade covado	280
Cassas de cores covado	240
Pessas de cassa branca bordada com 8 varas por	2$000
Tiras bordadas	200
Cambraias lisas muito finas peça	4$000
Ernestinas de cores para vestidos covado	240
Challes de lãa bordados de seda um	2$000
Grodenaple preto, largo covado 1$800 e	2$000
Seda, e sarja lavrada 1$800 e	2$000
Vestidos brancos bordados para baptisado	5$000
Veos bordados para chapeo	2$000
Entre meios bordados	1$600
Athoalhado adamascado largo vara	1$280
Lenços de chita escuros um	100
Gangas de cores para palitós covado	200

— Vendem-se fogões de ferro economicos, de patente, para casas de familia, contendo 4 fornalhas, e forno para cozinha com lenha ou carvão, optima invenção pela economia de gastar um terço de lenha ou carvão dos antigos, e de cozinhar com mais presteza, tem a differença de serem amoviveis, occuparem pequeno espaço da casa, e de facil conducção: vendem-se por preços muito modicos, na fundição de Francisco A. Cardoso (Mesquita) rua do Brum, e nas lojas de ferragens de Cardoso, junto a Conceição da ponte do Recife, e rua do Queimado n. 30.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor

A pechincha
está se acabando.

Ricos cortes de seda pretos bordados a 75$ e a 80$, grosdenaple preto de todas as qualidades, o melhor que ha no mercado a 18$, e a 2$, 2$400 e 3$ o covado, ricos enfeites de vidrilhos pretos e de cores a 3 e 4$ cada um, ricas sedas pretas lavradas a 1$500 o covado, pannos finos, prova de limão, de superior qualidade e differentes preços, casemira preta de todas as qualidades, e o mais barato possivel, e um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que tudo se vende barato por ser loja retirada, e os donos querem-na acreditar: na rua Direita n. 104, chegando a igreja do Terço.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:
Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras
Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Superior ao melhor presunto de fiambre.

Linguas de vacca em salmoura vindas de Londres, vendem-se unicamente no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

Salmão.

Em casa de James Crabtree & C., na rua da Cruz n. 42, vendem-se latas com salmão de 1, 2 e 3 libras, de superior qualidade, chegado pelo ultimo navio em direitura da Terra Nova.

Casacas, sobrecasacas e colletes.

Na rua da Cadeia n. 23, vendem-se casacas e sobrecasacas de superior panno, e colletes de seda pretos feitos por Coutard, o mais acreditado fabricante de Paris.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, vende-se:
Seccos grandes com farinha de mandioca.
Ditos com cera de cárnauba.
Ditos com farelo.
Meios de sola.
Vinho do Porto em caixinhas de duzias.
Dito dito superior.
Toalhas de panno de linho e algodão de differentes tamanhos.
Barris com cal.
Toalhas ou babados de linho e algodão.
Contas douradas.
Apitos.
Cadeiras de palhinha.

Chales bordados a mil rs.

Na rua do Queimado n. 19.

Vendem-se chales bordados a seda com defeito de agua doce, a 1$ cada um; a elles, antes que se acabem.

— Vende-se uma mesa redonda, dous consolos, tres cadeiras e uma commoda, tudo de amarello: a tratar na rua Direita n. 82, primeiro andar.

Franjas de vidrilho e retroz.

Vendem-se franjas pretas de vidrilho e retroz, de todas as larguras: na rua da Cadeia do Recife n. 23.

Vestidos de seda bordados a velludo.

Vendem-se ricos cortes do vestidos de seda pretos bordados a velludo e a seda frôxa, do mais moderno gosto: na rua da Cadeia do Recife numero 23.

Manteletes e talmas.

Vendem-se ricos manteletes e talmas de grosdenaple preto bordado a agulha e enfeitados com gosto e igualmente de filó: na loja da rua da Cadeia do Recife n. 23.

A 2$000 cada duzia.

Rua do Rueimado n. 19.

Lenços brancos de cambraia para algibeira a 2$ a duzia.

Cobertas de chita a 2$.

Na rua do Queimado n. 19.

Tambem se vende a 320.

Rua do Queimado n. 19.

Alpaca preta pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, brim de linho branco trançado a 1$ a vara, ganga franceza de côr para calça e paletots a 500 rs. o covado, lenços de cassa de côr para meninos e meninas a 80 rs. cada um.

A 2$500 cada chales.

Rua do Queimado n. 19.

Chales de merinó estampados a 2$500.

Algodão monstro com 8 palmos a 600 rs. a vara.

Vende-se na rua do Queimado n. 19.

Cambraia adamascada.

Vende-se cambraia adamascada para cortinado, de lindos lavrores: na rua do Queimado n. 19.

VENDE-SE

vinho do Porto, do mais superior, engarrafado, dito champagne, idem, dito muscatel, idem: no armazem de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Pennas de aço inglezas.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7, de Guedes & Gonçalves, as verdadeiras pennas de aço inglezas, mandadas fabricar pelo professor de calygraphia Guilherme Sculy, pelo modico preço de 1$500 a caixa.

Bezerro francez grande e grosso:

Na rua Direita n. 45.

Farelo de Lisboa

por commodo preço: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Loja da boa fé, na rua da Imperatriz n. 74.

Vendem-se verdadeiras luvas de Jouvin muito novas, brancas, pretas, côr de canna, para homem e senhora, a 2$400 o par, pretas de retroz com palmas de vidrilho a 1$600, ditas de seda enfeitadas a 2$200, lisas a 1$280, ricos pentes de tartaruga virados muito fortes a 10$, ditos sem serem virados a 4$, ditos virados imitando tartaruga a 1$600, ricos enfeites de vidrilho pretos a 3$ e 4$, espartilhos de linho com carreteis a 6$ cada um, ricos leques imitando marfim a 2$500, ricos manguitos com camisinha e gollinha de cambraia bordados a 6$ o par, manguitos com gollinha a 4$ e 5$, camisú com gollinha a 3$ e 3$500, gollinha de bordado aberto para menina e senhora a 800 e 1$500, agulhas francezas com fundo azul de n. 6 a 15, alfinetes em caixinha de cabeça chata, brancos e pretos, ricas franjas pretas com vidrilho, ditas sem vidrilho, pretas e de cores, fita de seda, velludo, bicos, rendas, franjas, lãa, linho, galões de cores e brancos, tesouras, canivetes, facas, garfos e colheres de todas as qualidades, sapatos de marroquim e couro de lustre para menina e senhora, ditos do Aracaty para homem, e muitos mais objectos que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, babados bordados para manguitos e calcinhas de meninos.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOOR,
Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar na rua da Cadeia do Recife n. 48, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 4$500 e 5$, lenços de cambraia de linho a 3$ a duzia, cambraias muito finas e de lindos padrões a 640 a vara, meias finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas cruas inglezas para homem e meninos, chales de merinó lisos a 4$500, e bordados a 6$, paletots de alpaca preta e de cores a 5$, ceroulas de linho e algodão, camisas inglezas muito superiores a 60$ a duzia, organdys de lindos desenhos a 1$160 a vara, cortes de cassa chita a 3$, chita franceza a 240, 280, 300 e 400 rs. o covado, peças de madapolão com 30 varas a 4$800, 5$, 5$500, 6, 7 e 8$, chitas inglezas de cores fixas a 200 rs. o covado, toalhas para mesa a 3 e 4$, cortes de calça de brim de linho a 2$, ditas de meia casemira a 2$240, vestuarios bordados para meninos, e outras muitas fazendas que se vende por barato preço.

Xarope DO BOSQUE.

O agente do verdadeiro xarope do Bosque tem estabelecido o seu deposito na rua da Cadeia Velha n. 61, na botica e armazem de drogas de Vicente José de Britto & Filho: desnecessario é fazer elogios á bondade deste xarope, não só pelo reconhecido credito de seu autor como pela aceitação que geralmente tem tido. Um cem numero de curas se tem conseguido com applicação do xarope de Bosque, o qual é verdadeiro antidoto para todas as molestias dos orgãos pulmonares. Para conhecimento do publico declarase que o verdadeiro contém no envoltorio a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado é esta lithographada.

Góes & Basto.

Saias a balão.

Recebeu-se neste estabelecimento um rico sortimento de balões de todas as qualidades, sendo de dina, mussulina, fustão, madapolão, e todas de gosto moderno, que ainda não veio a esta praça.

Espermacete a 640 rs., manteiga ingleza a 800 rs.,

dita franceza a 600 rs., chá hysson a 1$760, bolachinha a 240 rs., toucinho de Lisboa a 360 rs, letria a 400 rs, talharim a 320, queijos a 1$800, milho e arroz a 280 rs. a cuia: na taberna da estrella do largo do Paraizo n. 14.

— Verdadeires luvas de Jouvin de todas as cores: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

— Vendem-se 90 apolices da companhia do Beberibe: a tratar com Marcolino José Pupe, no escriptorio da mesma companhia.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo,
tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal de pedra.
Dysinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
—de barriga.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
—nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febre biliosas.	Ulceras.
Febreto internutente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Cheguem a Pechincha

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2. tem para vender:

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria de Sra. como para vestuarios de meninos a 360 a 400 réis o covado; Chales de merinó estampados muito finos pelo deminuto preço de 2:500 cada um; musselinas modernas, bastante largas, de variados padrões a 260 e 280 réis o covado; gravatas a fantazia, o mais moderno possivel a 1$ e 1200 cada uma, e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, satisfarão a expectativa do comprador.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer hora.

GRANDE ARMAZEM
DE
Roupa feita.
Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompt arão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS

em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapoos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba do couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Algodão monstro.

A 600 rs. a vara.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se algodão com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 600 rs. a vara; este algodão serve para toalhas de mesa por ser de superior qualidade.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Nova invenção aperfeiçoada,

Bandós ou almofadas de crina para penteados de senhora.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

Brim trançado de linho todo preto,

fazenda muito superior; garante-se que não desbota: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

40 Rua do Queimado. 40

Grande sortimento de fazendas para a quaresma, e outras muitas por baratissimos preços para acabar.

Dão-se amostras com penhor.

Cortes de vestido de seda de cores com babados	$
Ditos de dita preta com babados	$
Ditos de dita gaze phantazia	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Talmas de grosdenaple preto bordadas	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de cambraia e seda, barra ao lado	16$000
Orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia de todas as qualidades de 600 rs. a	5$000
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninas	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de uvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	8$000
Lenços de seda rôxas para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Chitas francezas claras e escuras, covado a 260 e	$326
Cassas francezas de cores, vara a 500 e	$640
Lenços de seda de gorgurão pretos	$
Collarinhos de esguião de linho modernos	1$000
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores de 5$ a	12$000

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chonologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes: vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para a quaresma.

Sedas pretas lavradas, lindos desenhos covado	1$600
Gorgurão de seda lavrado, superior em qualidade, para vestido, covado	2$000
Grosdenaple preto, covado	1$800
Dito largo e muito superior a 2$ e	2$500
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Meias de seda de peso

para senhora, brancas e pretas, e para meninas, brancas e riscadas: vende-se na loja de Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Vende-se

o engenho *Aremund* sito na freguezia da Escada, no limite do Cabo, arredado um quarto de legua da estrada de ferro, com bastantes mattas virgens, edificado de novo e todo demarcado: a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

— Vende-se a taberna n. 141 da rua do Pilar, tendo poucos fundos: a tratar no primeiro andar da mesma.

Tijolles de marmore branco a 400 rs. cada um.

Vende-se no laboratorio de Gamitta & C.: no caes novo por traz da rua do Imperador.

ARMAZEM PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Manteiga perfeitamente flor a 800 rs. a libra e em barril se fará mais algum abatimento.

Queijos muito novos

a 1$700 rs. e em caixa se fará mais algum abatimento unicamente no armazem Progresso.

Ameixas francezas

em latas de folha e campoteiras de vidro a 900 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Cartões de bolinhos

muito novos proprios para mimos a 500 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Figos de comadre

em caixinhas elegantemente enfeitadas e proprias para mimos só no Progresso e com á vista se fará um preço commodo.

Latas de soda

com 2 1/2 libras de differentes qualidades a 1$600 rs., unicamente no armazem Progresso.

Conservas

a 700 rs. o frasco vende-se unicamente no armazem Progresso.

Vinhos engarrafados

Porto, Madeira, Xerez, Muscatel, Feitoria, Bordeaux, e outros muitos mais e com a vista se fará o preço commodo, conforme a qualidade só no Progresso.

Vinhos em pipa

Porto, Lisboa, Figueira e Pratos de 800 a 640 rs. a garrafa em porção se fará algum abatimento vende-se (unicamente attendendo a qualidade) no armazem Progresso.

Bolachinha ingleza

muito nova a 320 rs. a libra e barrica 4$, unicamente no Progresso.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$200 rs. cada um, só no Progresso.

Doce de goiaba

muito fino de 1$ a 1$500 o caixão, só no Progresso.

Chocolate francez

a 1$ a libra, assim como vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeitos, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinado e outros muito generos que encontrarão tendente a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qual quer promettem mais tambem servirem aquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Verdadeira goma de matarana

a 400 rs. a libra, só no Progresso.

Palitos

lichados para dentes a 200 rs. o maço com 20 macinhos, só no Progresso.

ARCHIVO UNIVERSAL.

REVISTA HEBDOMADARIA

COLLABORADO

PELOS SRS.

D. Antonio da Costa—A. F. de Castilho—A. Gil—Alexandre Herculano—A. G. Ramos—A. Guimarães—A. de Lima—A. de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Barreiros—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A. Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho—J. G. Lobato Pires—J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto—José Maria Latino Coelho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel—J. Pedro de Souza—J. S. da Silva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes—Xisto Camara.

DIRIGIDO

POR

A. P. de Carvalho—I. F. Silveira da Motta—Rodrigo Paganino.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre qualquer destes assumptos, o ARCHIVO UNIVERSAL, desde janeiro de 1859, em que começou a publicar-se, tem satisfeito aos seus fins, com a maior exactidão e regularidade.

Publica-se todas as segundas feiras em folhas de 16 paginas, e completa todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontispicio competentes.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes, e na rua Nova n. 8.

Preço da assignatura: pelos paquetes á vapor 10$200 por anno; por navio de vela 8$ (moeda brasileira).

Ha algumas collecções desde o começo da publicação do jornal.

CONSULTORIO

DO

Dr. P. A. Lobo Moscoso,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes	10$000
Ditos de 24 ditos	15$000
Ditos de 36 ditos	20$000
Dito de 48 ditos	25$000
Ditos de 60 ditos	0$000
Tubos avulsos cada um	1$000
Frascos de tincturas	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez	10$000
» mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento *José Joaquim da Costa Pereira*, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Attenção.

Na rua Nova n. 71, vendem-se carrinhos de mão a 15$, feijão amarello muito novo a 500 rs. a cuia e em saccos por preço commodo, farelo a 6$, milho a 4$500, e outros generos por commodo preço.

Almeida & Burgos,

Com loja de fazendas na rua do Cabugá n. 8, fazem sciente ao respeitavel publico, aos seus amigos e freguezes, que se acham providos do mais completo sortimento de fazendas finas e grossas, como tambem de roupas feitas francezas e perfumarias. Tem tudo quanto é preciso para aprompptar-se para a quaresma, e estão resolvidos a venderem demasiadamente baratas, e muitas fazendas por menos de seu valor para fecharem contas. Dão-se amostras.

Farelo a 5$500.

Rua da Imperatriz, loja do becco dos Ferreiros saccos grandes para acabar.

— Vende-se uma casa terrea com pequeno sitio em Santo Amarinho, e viveiro no fundo: quem a quizer comprar, dirija-se a Manoel Luiz da Veiga, na rua dos Pires n. 44 A, que lhe dirá quem vende.

Carneiros gordos.

No engenho Forno da Cal vendem-se carneiros gordos por preço commodo.

O gaz liquido purificado.

Na rua Nova n. 20.

Riquissimo sortimento de candieiros grandes e pequenos, de nova invenção, com todos os competentes preparos para dar luz um anno inteiro sem que possa falhar, o que muito deve agradar aos compradores, e tambem fica se fornecendo os preparos para os ditos quando se acabar; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Vende-se uma boa casa terrea, sita na rua das Flores n. 17: quem a pretender, dirija-se a travessa da rua das Cruzes, taberna n. 6, que achará com quem tratar.

Oh! que pechincha.

Feijão mulatinho a 480 a cuia, queijos muito bons a 1$800, arroz a 80 rs., e a 100 rs. a libra: no pateo da Penha, deposito n. 15.

Sal do Assú.

Vende-se a bordo do brigue «Alfredo»: trata-se com Teixeira Basto, Sá & C., largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

Albardas inglezas.

Ainda ha para vender algumas albardas inglezas, excellentes por sua duração, levesa e commodidade para os animaes: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

Superiores chapeos de manilha.

Estes excellentes chapeos que por sua qualidade e eterna duração, são preferiveis aos do Chile; existem á venda unicamente em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, por preço commodo.

— Vende-se uma negrinha de 15 a 16 annos, sabendo coser, cozinhar e engommar: no Manguinho, em frente do sitio do Sr. Accioly.

Vestidos pretos

de grosdenaples.

Vende-se na rua do Cabugá n. 8, cortes de vestidos para senhora, de grosdenaples preto com saias ricamente bordadas, em seus grandes cartões, com o abate de 30 por cento do preço que não ha muito se vendia, dá-se a 70$.

Pianos á venda

Em casa de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha sempre para vender um completo sortimento de ricos e excellentes pianos de todos os preços e qualidades, os quaes são de muita duração pela sua boa construcção. Estes pianos que foram premiados com a medalha de primeira classe na exposição universal de 1855, alem de serem de 7 oitavas e 3 cordas, são de jacarandá e chapeados de metal. As pessoas que precisarem pedem compra-los com 20 ou 30 0/0 de menos que em outra qualquer parte.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos.

— Vende-se superior linha de algodão, branca e de cores, em novello, para costura: em casa de Seuthall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

— Em casa de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8, vende-se:

Arreios americanos.
Bombas idem.
Fogões idem.
Arados idem a 30$000.
Champagne e cognac.
Relogios americanos.
Farinha de trigo de todas as marcas.
Lampeões de patente com azeite proprio.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10, encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris, qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

A 360 rs.

Lãas para vestidos e roupas de crianças, fazendas de padrões modernos: na rua do Queimado n. 17, a primeira loja passando a botica.

Por metade de seu valor.

Sedas pretas lavradas em cortes, pelo diminuto preço de 20$ o córte: na rua do Queimado n. 17, a primeira loja passando a botica.

ATTENÇÃO.

Vendem-se velas de composição de muito boa qualidade, em arrobas, por preço muito commodo: na fabrica do largo do Terço n. 29.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 26

— Vendem-se cebolas em caixas e aos centos, por barato preço; na rua Direita n. 60.

Com toque de avaria á 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a duzia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

37 Rua do Queimado 37

Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de vellu do muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, gresdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

Vende-se

Estopa.
Camisas inglezas.
Biscoutos em latas.
Em casa de Arkwight & C. rua da Cruz numero 61.

Pechincha.

Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

— Vende-se uma loja de miudezas na rua Direita, a qual tem poucos fundos, e por uso propria para quem quizer principiar neste negocio: quem pretender dirija-se a mesma rua Direita loja de calçado n. 7.

— Vende-se por muito commodo preço, a dinheiro ou a prazo, um engenho d'agua, bom moedor, com boas terras, situado entre a villa do Bonito e a Escada, distante daquella villa tres legoas: quem o pretender, dirija-se a rua Bella n. 14, que ahi achará com quem tratar, das 11 horas do dia ás 2 da tarde.

Aos amantes do barato.

Confronte a travessa de S. Pedro.

7—Rua Direita—7

O proprietario deste estabelecimento, querendo acabar com uma factura de calçados francezes, expõz ao publico, pelo preço abaixo;

Borzeguins inglezes 10$000.
Ditos francezes, lastro de phantazia 9$500.
Ditos ditos aristocraticos 9$.
Ditos ditos de pellica e lustre 8$.
Ditos economicos 6$.
Sapatões francezes de lustre a phantazia 6$.
Ditos ditos democraticos 5$500.
Ditos economicos 3$500 e 4$500.
Sapatos de entrada baixa com salto 4$500.
Ditos de dita sem salto 3$500.
Borzeguins a phantazia para senhora 5$.
Ditos de cores a 4$800.
Ditos democraticos para menino 4$.
Ditos de côr 3$800.
Tamancos de marroquim para homem e senhora a 540 rs., e outros muitos calçados, cujos preços extraordinariamente baratos, satisfarão as expectativas dos compradores.

PECHINCHA.

Ovas frescaes de Camoropim, vindas no palhabote «Jorge», por atacado 2 caixões, e a retalho: em casa de João José de Gouveia, rua do Queimado n. 27.

Novo armazem de fazendas e modas

DE

Faria & C., rua Nova numero 45.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, recebendo directamente de Paris e Londres por todos os paquetes artigos de modas, que constitue o mais bello sortimento de fazendas em apurado gosto, fazem sciente aos seus freguezes e ao publico em geral, que todas as fazendas de seu estabelecimento serão vendidas por preço muito modico.

Na loja de miudezas, calçados e funileiro, no aterro da Boa-Vista n. 78,

vende-se bezerro francez muito novo e boa qualidade a 4$400 a pelle, trança com vidrilho, bonitos padrões, branca e preta a 560 e a 500 rs. a vara, bico com um palmo e mais a 1$200 a vara, alfinete de ferro para armador a 120 rs. a carta, pentes de tartaruga virados, bonitos padrões, a 9$, papel de peso pautado a 3$500 a resma.

Relogios de ouro e prata.

Em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, ha para vender um completo sortimento de relogios de ouro e prata, chronometros, meios chronometros e de patente, os melhores que vem a este mercado, e a preços razoaveis.

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encanamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lançoes e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n 5, vende-se:

Carros de 4 rodas de um modello inteiramente novo.
Cabriolets muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Algodão americano trançado.
Presuntos para fiambre.
Chá preto de superior qualidade.
Fumo americano de superior qualidade.
Ghampanha de primeira qualidade.
Carne de vacca em barris de superior qualidade.
Oleados americanos proprios para cobrir carros
Carne de porco em barris muito bem acondicionada.
Licores de diversas qualidades, como sejam: o muito afamado licor intitulado Morring Call, Sherry Cordial, Ment Julop, Bitters, Whiskey & C., tudo despachado ha poucos dias.

Para apurar dinheiro.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16, ha effectivamente um grande e rico sortimento de tamancos de todas as qualidades, que se vende muito em conta para apurar dinheiro; a estação invernosa está na porta, portanto, os senhores commerciantes da praça e de fóra devem-se prevenir: vende-se a retalho, e em pequenas e grandes porções.

Vende-se um bom engenho na freguezia de Páo d'Alho, tendo terras para mais dous engenhos as quaes tambem se vendem em separado: quem pretender dirija-se ao Sr. Joaquim Marques Santiago na rua do Brum desta cidade, primeira casa depois do chafariz.

Afiança-se a qualidade.

Vende-se ervilha a 160 rs., painço a 160 rs. a libra, milho a 4$600 o sacco: por baixo do sobrado n. 16, com o oitão para á rua da Florentina.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada, moente e corrente; este engenho fica a uma legoa da estrada de ferro e a pequena distancia de porto de embarque: seu terreno contém varzeas cortadas por rios que periodicamente os alagam e por isso os fertilisam: foi movido por agua, e se-lo-ha com pequeno trabalho porque existe um grande açude e levadas necessarias; suas obras são antigas, mas em perfeito estado de conservação, solidas, vastas, e com todos os commodos desejaveis. Porém o que torna este engenho um predio verdadeiramente ambicionavel, é sua extensão de mais de legoa coberta de matas virgens, convidando o trabalhador a rasgar-lhe as entranhas pela certeza de grandes colheitas: pela natureza do solo e suas dimensões, o engenho Leão pode fornecer terrenos para dous grandes engenhos sem perder as qualidades que o distinguem: com Ernesto Gonçalves Pereira Lima, no engenho Vicente Campello da mesma freguezia, poderá entender-se qualquer pretendente.

Vende-se

linha de novello de todos os sortimentos, meias de seda inglezas de peso e mais inferiores, brancas e pretas, por preços commodos: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

— Vende-se um grande sitio com casa de vivenda, muito perto desta praça, com grandes baixas para capim, que se cortam 100 feixes de verão a inverno, com pasto para vaccas de leite e plantações de verduras, com alguns arvoredos de fructo, boa agua de beber, tanque para banho: quem o pretender, dirija-se a serraria n. 55, da rua da Praia, de José Higino de Miranda.

Pechincha.

Ovas frescaes de camoropim vindas no palhabote Jorge, por atacado dous caixões e a retalho: na casa de João José de Gouveia, rua do Queimado n. 27.

Labyrinthos.

Na loja ao pé do arco de Santo Antonio, vendem-se duas ricas toalhas de labyrintho, sendo uma toda de labyrintho e a outra de labyrintho a roda, proprias para baptisado.

Aos senhores academicos.

Vendem-se em segunda mão os seguintes livros: Chauveau e Helie, droit penal, Ortolan Droit Romain, Dr. Autran; Direito Publico, Sedillot; Medecina legal, Diccionario classico, Manual do cidadão, por Silvestre Pinheiro, etc., etc.: no aterro da Boa-Vista, hoje rua da Imperatriz n. 92 A.

— Vendem-se dous carros em bom estado, com excellentes parelhas ou sem ellas: a tratar na cocheira da rua de Santo Amaro.

Escravos fugidos.

— No dia 6 do corrente fugiram do engenho Uchôa o escravo Filippe, cabra, estatura regular, pouca barba, com signaes de bexiga no rosto, representa ter 32 annos de idade, falla bem; e no dia 8 o escravo Marcolino, de nação Angola, côr fula, alto e secco, sem barba, tem nos braços signaes de vaccina, na testa uma cicatriz em forma de meia lua, e em cima de um dos pés uma sicatriz que repuchou alguma cousa a pelle, tem a falla descansada, é bem feito de rosto e representa ter 28 annos de idade; ambos estes escravos levaram calça de algodão azul trançado e camisa de algodão de listra, alem de mais roupa que possuiam, e suppõe-se que reuniram-se para seguirem viagem para o sertão do Sobral de onde o primeiro é natural: a quem os apprehender juntos, ou a cada um de per si, ou delles der noticia, será bem recompensado pelos seus donos, no referido engenho Uchôa.

ESCRAVA fugida

Fugio no dia 6 de fevereiro proximo passado a escrava Leandra, crioula, côr fula, alta, magra, bem fallante, com os dentes da frente podres e alguns quebrados. e com alguns cabellos brancos, levando toda a sua roupa. Esta escrava é natural da cidade de Olinda, e ha poucos dias foi pegada no bairro do Recife por um preto, o qual querendo leva-la para casa, foi por ella illudido, e evadio-se na mesma occasião; por isso julga-se que ella anda por estes lugares acima mencionados: roga-se a qualquer pessoa que a pegar, que a leve á rua de Santa Rita, sobrado n. 40, primeiro andar, que será gratificada.

— Fugio no dia 7 de novembro do anno proximo passado o escravo Felippe, de nação Angola, de idade 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: um tanto baixo do corpo, cor fula, testa carregada, olhos pequenos, cara larga, sem barba, falla fina e a voz sempre baixa, bocca larga, com alguns cabellos brancos pelas fontes, parecendo ser muito mancinho, porém é muito velhaco e mettido a curador de emposturias, de bom corpo, pernas um tanto finas, segundo o mesmo corpo, cujo escravo é de Antonio Santiago Pereira da Costa, proprietario do engenho Providencia, na freguezia de Agua Preta: quem o pegar ou disser onde de certo está será bem recompensado.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

— No dia 6 do corrente, fugio do engenho Uchôa, o escravo Filippe, cabra, estatura regular, pouca barba, com signaes de bexiga no rosto, falla bem e representa ter 32 annos de idade; e no dia 8, o escravo Marcolino, de nação Angola, côr fula, alto, secco, sem barba, tem nos braços signaes de vaccina, no testa uma cicatriz pequena em forma de meia lua, e em cima de um dos pés uma cicatriz que repucha alguma cousa cousa a pelle, falla descansado, bem feito de rosto, e representa ter 28 annos de idade; ambos esses escravos levaram calças de algodão azul trançado e camisa de algodão de listra, alem de outra roupa que possuiam; suppõe-se que estes escravos reuniram-se e seguiram viagem para o sertão do Sobral donde o primeiro escravo veio, ou para outro qualquer sertão, porque consta que seguiram para o centro: roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães ou a qualquer pessoa particular, que os apprehenda, ou avise ao major Antonio da Silva Gusmão, no Recife, ou no engenho Uchôa, que sendo autoridade lhe ficará em eterno agradecimento, e compromette-se a pagar generosamente as despezas com a conducção ou aviso dos referidos escravos, assim como a capitão de campo ou pessoa particular que fizer o favor prende-los a ambos ou a qualquer um dos referidos escravos, será generosamente recompensado.

Litteratura.

Exposição summaria da legislação romana sobre os escravos, durante a republica e o imperio até o começo do seculo VI da era christãa.

(*Conclusão.*)

SECÇÃO 2.ª DURANTE O IMPERIO

A manumissão [illegible] sua origem era antes uma rec[illegible] o escravo do que um acto do [illegible] parte do senhor, tornou-se [illegible] intoleravel nos ultimos tempos da republica. « Roma, diz Montesquieu, (Grand. e decad. des Rom. 13) tinha feito, em todas as guerras, um numero extraordinario de prisioneiros: e quando os cidadãos estiveram fartos de riquezas, compravamos de todas as partes; mas elles os alforriavam sem numero, por generosidade, por avareza, por fraqueza. Uns queriam recompensar escravos fieis, outros queriam receber em seu nome o trigo que a republica destribuia aos cidadãos pobres, outros emfim muitas pessoas que os acompanhassem com ramalhetes de flores » Assim pois as leis, pela corrupção dos costumes da republica, concorreram para multiplicar o numero dos proprietarios, que tornavam-se os instrumentes das violencias de Mario e da usurpação de Cesar.

No tempo das guerras civis, cada chefe de partido, para sustentar a lucta, fazia innumeraveis manumissões, e esses escravos, cidadãos d'um dia, tornavam-se soldados, instrumentos de tyrannia para domarem os verdadeiros cidadãos de origem. Tal foi e será sempre a conducta dos ambiciosos.

Para prevenir esses abusos que se poderiam renovar no tempo do imperio, Augusto creou uma legislação inteiramente nova sobre a manumissão.

Estabeleceu-se tres classes de manumissão, modeladas pelas tres classes de homens livres: os cidadãos, os latinos e os dediticii.

Os primeiros gozavam de todos os privilegios civis, em uma palavra eram *cidadãos*. Os latinos gozavam de certos previlegios recusados aos outros povos que faziam parte do imperio romano. Pelo que respeita aos ultimos, elles estavam « in pessima conditione »: chamavam-se « peregrine dedititii », os povos que tinham pegado em armas contra Roma, e depois se entregaram á discrição.

Augusto promulgou tres leis celebres: a lei « junia norbana », que introduzio os libertos latinos: graças á esta lei, os escravos que anteriormente « in libertate morabantur » adquiriam uma verdadeira liberdade, e se elles não eram cidadãos romanos, tinham pelo menos direitos proprios e podiam tornar-se cidadãos romanos.

A lei « ælia sentia » creou a terceira classe de libertos, e restringio as manumissões prescrevendo certas regras.

Emfim a lei « furia caninia » veio pôr entraves ás manumissões testamentarias. (1).

Primeira lei junia norbana.

A lei junia norbana sanccionou a liberdade que o Pretor nos fins da republica não fazia mais do que manter de facto; ella fez inteiramente desapparecer a escravidão que não cessava de pesar sobre esses escravos « in libertate », por outra chamados libertos « in servitute ». Ella reconheceu os antigos privilegios dos povos do Latium, em uma palavra, assimilhou esses antigos libertos ou escravos mixtos, aos cidadãos romanos, quer ingenuos, quer libertos, que abandonavam Roma para fazer parte de uma colonia ou funda-la.

Pela promulgação desta lei, vio-se duas classes de libertos: uns não cidadãos, os outros latinos.

A liberdade foi plena e inteira, e não se achou mais esta especie mixta de escravos ou libertos que o pintor mantinha em liberdade de facto e que estavam legalmente em escravidão, se a manumissão não era feita por cidadão romano: porquanto se a liberdade era conferida por um estrangeiro o escravo estava simplesmente « in libertate » e se a lei do libertador não decidia o contrario, o pretor « nom permittet manumissinum servire ».

A lei junia norbana conferio á latinidade á todos os escravos que o pretor « in libertate tuebatur »; mas não sei quem poz no numero dos latinos-junianos os escravos que tendo sido manumittidos pelos modos solemnes não o podiam ser deste modo.

Assim o escravo « in bonis », não pode, me parece, ser manumittido pela Vindicta, pelo Censo ou Testamento, e tornou-se latino e juniano, porque antes da lei junia norbana não tinham sido protegidos pelo pretor.

E' de notar que todos os textos que fallam da lei junia norbona não fallam senão dos « inter amicos manumissi », sem nada dizerem a respeito dos escravos libertos por um modo solemne, porém de um modo contrario á lei, isto é, não estando nas condições exigidas.

Taes eram as formulas e effeitos da manumissão antes do anno 758 de Roma.

2.ª lei ælia sentia.

A lei junia norbana não restringia as manumissões, ella creava uma nova ordem de libertos, sanccionando a liberdade que de facto gozavam certos escravos.

Mas depois de 14 annos de reinado, Augusto, bem firmado no throno, poz entraves ao direito de manumitio pela lei « ælia sentia »; então somente appareceram as inaptidões para manumitir e para ser liberto.

Differentes ordens de libertos foram assemelhadas ás differentes ordens de homens livres. Notemos entretanto que existiam tres especies de libertos: os assemelhados aos cidadãos, aos latinos e aos dediticii, e que nenhum destes podiam gozar dos direitos intermediarios que pertenciam aos italicos ou provincianos.

A lei « ælga sentia » é um codigo de manumissão que abroga todas as leis e usos que lhe são anteriores. Pode-se notar que Augusto, cioso dos direitos de cidade romana, outr'ora indistinctamente prodigalisados aos libertos, cercou as manumissões de numerosas formalidades, todas indispensaveis.

ART 1.º

Capacidade daquelle que liberdade.

O senhor deve ser maior de 20 annos para conferir a liberdade á seu escravo; não se exige, como nas instituições dos menores de 25 annos, que a edade seja completa: no ultimo dia do vigesimo anno torna-se apto para manumitir.

Em outros casos (2) determinados a manumissão podia ter lugar antes desta edade, mas era necessario que fosse approvada por um conselho composto em Roma de cinco cavalleiros romanos puberes, e nas provincias de 20 cidadãos romanos. Manumitia-se perante este conselho, em Roma, em certos dias marcados, e nas provincias, somente no ultimo dia da convocação.

Quando uma mulher era quem manumitia, sua capacidade era menos extensa, posto que fosse maior de 20 annos, se ella estava em tutella legitima, á menos que não tivesse o « jus liberarum; » porque a manumissão sendo uma alienação, ella não tinha o poder de alienar uma cousa « mancipi » sem autorisação de seu tutor. Em regra ella podia manumitir com autorisação do conselho, mesmo para casar com seu escravo.

Conforme esta restricção feita pela lei œlia sentia, o menor de 20 annos não podia por testamento conferir a liberdade, comquanto tivesse capacidade para dispor de todos os seus bens depois da puberdade.

Justiniano achando esta distincção ridicula e insupportavel, decretou logo que por testamento se poderia manumittir com a edade de 17 annos, porém, mais consequente oito annos depois, em 541 da era christãa, elle abrogou esta disposição da œlia sentia, e quiz que se podesse manumitir por testamento desde a edade em que se podesse testar.

A capacidade do senhor estava ainda restricta por um outro artigo da lei œlia sentia.

Era prohibido manumitir em fraude dos credores, e notemos que comquanto a manumissão material tivesse lugar, o escravo não adqueria a liberdade, pois della podia ser privado. (3)

Esta disposição se applicava não somente aos cidadãos romanos, mas ainda aos estrangeiros, segundo um SCto, promulgado no tempo de Adriano.

Um senhor muito individado podia entretanto sem defraudar á seus credores, dar liberdade á um de seus escravos, instituindo-o herdeiro necessario: era deshonra em Roma morrer intestado.

Quando ninguem aceitava a herança « o que se dava por causa de dividas » havia uma especie de deshonra pra o defuncto quando em seu nome se vendiam seus bens em leilão.

Um escravo pertencente á muitos não podia ser manumittido por um só de seus senhores: aquelle que o libertava perdia, por este facto, sua porção, que augmentava a dos co-proprietarios. Justiniano declarou que a liberdade seria conferida, se os co-proprietarios fossem indemnisados.

O mudo ou o surdo não podem libertar pelo testamento ou pela vindicta, porque era mister pronunciar certas palavras: mas elles tinham o direito quando a manumissão podia resultar de uma simples manifestação de intenção; som palavras solemnes.

ARTIGO II

Capacidade do escravo para ser liberto.

O escravo para tornar-se cidadão romano devia ser maior de 30 annos, á menos que não se provasse perante o conselho uma causa legitima: (4) liberto antes desta edade sem causa legitima, tornava-se latino, se não fosse marcado, torturado, dado para combater com as feras, lançado em ferros, porque então qualquer que fosse a sua edade elle só podia ser dediticius. Todavia era preciso que o castigo inflingido fosse justamente ordenado; porque o escravo que perante um presidente tivesse sido torturado, não se tornaria libertus dediticius quando fosse manumittido de sua escravidão, se não se confessasse culpado.

Não se dava o mesmo para com o escravo commum castigado somente por um de seus senhores; nem para com o escravo castigado pelo credor á quem o devedor désse em penhor, nem para com aquelle que fosse castigado por um pupillo ou por um furioso.

O escravo que tivesse recebido a liberdade por fidei commisso não se tornaria dediticius se o seu novo senhor o houvesse garroteado.

Posto que menor de 30 annos, e na classe daquelles que só podiam pretender tornarem-se dediticii, o escravo nomeado herdeiro necessario por um senhor individado, tornava-se logo cidadão liberto; provavelmente talvez para que os deuses domesticos do defunto não fossem abandonados por sua morte.

ARTIGO III.

Modos de manumissão.

1.º Para que um escravo se torne cidadão romano, é preciso, além de sua aptidão pessoal e capacidade de seu senhor, que elle seja liberto pela Vindicta, pelo Testamento ou pelo Censo; e alem disso que seu senhor o tenha não somente «in bonis» mas tambem «ex jure quiritium».

1º O ultimo recenseamento feito em Roma teve lugar no anno 828, no tempo de Vespasiano; todavia este modo de manumittir não parece ter cahido em desuso antes de Alexandre Severo. Este modo de manumissão «in sacrosantis eclesiis. » (5)

2º A Vindicta era o unico modo de manumissão que se podia empregar quando se tinha necessidade de provar uma justa causa perante o conselho.

Os consules poderam manumittir sem duvida nenhuma durante o imperio, porque se durante a republica suas funcções eram militares e politicas, durante o imperio tornaram-se puramente civis. Assim podiam conferir a liberdade pela Vindicta, os consules e os pretores de Roma: e os presidentes (6) nas provincias.

Como manumittir era um acto de jurisdicção voluntaria, esses magistrados não tinham necessidade de estarem em seus tribunaes; bastava que se os encontrasse indo aos banhos publicos, ao espectaculo etc.

3º Para libertar por Testamento o senhor devia ter sobre seu escravo os dous dominios, não somente em sua morte, mas ainda no momento da confecção do testamento.

O escravo era legatario da liberdade que lhe conferia o testador; assim era preciso que o testamento fosse valido e que acceitasse a herança.

Logo que o escravo era instituido herdeiro, reclamava-se que a liberdade fosse cumprida na instituição; Justiniano porém declarou que o simples facto de instituir herdeiro seu escravo importava para este a liberdade.

Podia-se tambem manumittir um escravo por « fidei commisso; então, em lugar de ter por patrono o defuncto, elle tinha o fidei commissario. Designavam-o pelo nome de « statu liber », tido sob a condição, em quanto esta se não verificasse: chamavam « arcinus » ao escravo que tinha sido manumittido directamente, e que tinha por patrono o defuncto.

2.º Para tornar-se latino era necessario que faltasse uma das tres condições exigidas para fazer de um escravo um cidadão romano, isto é, que não fosse maior de 70 annos, em que seu senhor não o possuisse no « jure quiritium », ou que não fosse manumittido pelo Censo, Vindicta, ou Testamento. Bastava que o senhor possuisse seu escravo « in bonis ».

Chamavam-se modos solemnes de manumissão os que acabamos de mencionar, e menos solemnes os seguintes: 1.º « Inter amicos ». Este modo de manumitir não tinha formalidade alguma que lhe fosse propria. Consistia na enunciação da vontade de libertar, feita provavelmente perante testemunhas (7). 2.º « Per epistolam ». Era um modo de conferir a liberdade a um escravo ausente. 3.º « Per mensam ». O escravo admittido á mesa de seu senhor, só por este facto era manumittido. Era uma maneira de honrar seus convivas (Callumel de re rust. 18.)

3.º Havia ainda um modo de alcançar a liberdade sem acto de manumissão « sine manumissione ».

1.º Um escravo vendido por seu senhor com a condição de que o comprador o libertasse.

2.º Um edicto de Claudio dispunha que o escravo abandonado por causa de doença ou defeito tornava-se livre.

3.º Uma escrava vendida com a condição de não ser prostituida.

4.º O pretor confere a liberdade ou recompensa ao escravo que encobrir o assassino de seu senhor.

5.º O escravo dado em *noxa* póde resgatar-se.

4.º Um escravo adoptado por seu senhor podia por isto ser manumittido, mas elle não fazia parte da familia.

7.º O escravo coberto com o bonete da liberdade precedia aos funeraes, ou que tinha encoberto o corpo do defuncto.

8.º Quando no « juditio liberali » o preço do escravo vendido era pago ao senhor.

9.º Quando o senhor tinha instituido uma dotação, e dava a um homem livre sua escrava em casamento.

10. Se em um acto publico o senhor chamasse á seu escravo seu filho.

Justiniano obrogou á lei junia e a lei œlia sentia; quiz que todo liberto se tornasse cidadão romano; qualquer que fosse o modo pelo qual fosse manumittido; somente ordenou que as manumissões «inter amicos» e «per epistolam» deviam ter lugar perante cinco testemunhas.

4.º Não podiam tornar-se senão dediticii os escravos que houvessem sido marcados, açoutados á vara, á menos que não fossem herdeiros necessarios.

Justiniano abolio tambem esta classe de libertos, segundo elle a manumissão tornava sempre o liberto cidadão romano; elle obrou do um modo contrario á Augusto, que não queria prodigalisar este titulo temendo avilta-lo.

ARTIGO IV.

Direito dos libertos.

Se pela manumissão os escravos adquiriam a liberdade, elles não a gozavam inteiramente como os ingenuos. Seus direitos eram mais ou menos amplos conforme a condição de que se achavam.

1.º «Cidadãos.» Antes do Servio Tullio ignorava-se qual era o destino politico dos libertos; elle foi o primeiro que lhes deu os direitos de cidade e de suffragio, collocando-os nas tribus urbanas; porém os ingenuos, descontentes de se acharem assim confundidos, retiraram-se logo dessas tribus, preferiram fazer parte das tribus rusticas que eram compostas de pessoas de origem livre. A fusão se operou inteiramente quando Appius Claudius Censor, espalhou-os pelas tribus rusticas.

Elles todavia não estavam inteiramente assemelhados aos ingenuos; recusaram-se-lhes certas fruções, esta incapacidade se estendia mesmo á seus descendentes, para alguns empregos publicos.

Nos começos, os libertos não podiam ser admittidos ao senado, durante as guerras civis abrandou-se esta severidade, e no consulado de Pisão os expelliram. (Suet. Nero 15; dic. cocceiau XL. p. 150.)

Os libertos não podiam ser soldados, todavia concedia-se-lhes este direito em circumstancias urgentes.

No tempo de Augusto elles gozavam desta faculdade; mas eram separados dos ingenuos e eram armados differentemente. (Suet. Aug. 25; App. Alexand. de bellis civil. 1. p. 379.)

Não era permittido aos libertos vestirem-se como os ingenuos; (8) distinguiam-os não somente pelo traje, mas ainda por signaes corporaes. Parece que não era uso em Roma furar as orelhas, uso commum entre os povos á quem os Romanos chamavam barbaros, «barbaris hostes:» com este signal destinguiam-se certos libertos. No tempo do imperio foi permittido aos ingenuos trazerem argolinhas nas orelhas.

Pela lei papia poppea, promulgada no tempo de Augusto, foi prohibido á um liberto desposar a neta de um senador.

Os libertos eram punidos differentemente dos ingenuos, conservaram-se-lhes os supplicios de sua primeira condição.

No principio os libertos podiam preferir seis patronos; em seus testamentos, a lei das doze taboas não constituia estes ultimos herdeiros senão no caso em que o liberto morresse intestado sem herdeiros seus. Depois o pretor deu ao patrono a posse dos bens « contra tabulas »: quando os herdeiros eram filhos adoptivos ou descendentes adoptivos ou provenientes de adopção, a agnação não foi mais um obstaculo; foi só a cognação.

Em seguida a lei popéa veio augmentar os direitos dos patronos no caso em que o liberto deixasse um patrimonio de seis mil sextercios e menos de tres filhos.

Antes desta lei, as libertas estavam em tutella perpetua, e não podiam testar sem autorisação do patrono; mas esta lei as libertava da tutella, quando fossem mãis de quatro filhos.

A partir da lei popéa, para que a patrona gozasse do favor concedido pelo Edicto do pretor, era precise, sendo ingenua, que fosse mãi de tres filhos, e sendo liberta de quatro. Notemos que a patrona não succede a seu liberto morto intestado sem herdeiro natural, senão quando ella ou o liberto não tem sido « capite minuti.»

Não sómente o patrono gozava desses direitos de successão, mas tambem sua descendencia agnatica, posto que desherdada por elle: todavia a filha da patrona não exercia direitos senão quando fosse mãi de um filho.

2.º «Latinos.» Podiam usar da «mancipatio» isto é, vender com as solemnidades do direito civil.

Elles não podiam fazer testamento como os cidadãos, mas podiam tornar-se herdeiros, quando antes de expirar as delongas da «cretio,» adquiriam os direitos de cidade.

Pela promulgação da lei, os escravos « in libertati » protegidos pelo pretor podiam transmittir por sua morte seus bens: em geral davase o mesmo a respeito do liberto latino; o que elle possuia era sob o titulo de peculio; o patrono pela morte do liberto recobrava a posse destes bens, dos quaes o liberto não tinha sido senão momentaneamente proprietario. Assim os libertos latinos só podiam transmittir inter-vivos, toda transmissão mortis causa era nulla, elles viviam livres e morriam escravos.

O principal direito dos libertos latinos consistia na acquisição dos direitos de cidade romana.

1.º A lei œlia sentia deu ao principio os direitos de cidade ao liberto latino menor de 30 annos, que, em presença de 7 testemunhas, cidadãos romanos, declarasse querer casar-se. Logo que elle tivesse um filho d'um anno, não tinha, para adquirir esta qualidade, mais do que apresenta-lo em Roma ao pretor, e nas provincias aos presidentes. Depois da morte do pai a mulher podia mostrar.

Um SCto promulgado no consulado de Pegasus ou de Pisa estendeu este privilegio aos libertos maiores de 30 annos.

2.º Por uma nova manumissão, o latino obtinha os direitos de cidade com tanto que se preenchessem as condições exigidas para conferir-se esta prerogativa.

3.º No tempo de Tiberio a lei Vesellia conferio os direitos de cidade aos libertos latinos que tivessem feito parte da milicia, durante seis annos; depois um SCto reduzio este tempo a tres annos.

4.º Claudio conferio os direitos de cidade aos libertos latinos que houvessem construido um navio que podesse conter dez mil alqueires, e que durante seis annos trouxesse trigo á Roma. (Suet Claud. 18, 19.)

5.º Uma construcção que absorvesse metade do patrimonio a um liberto latino fazia com que elle adquirisse os direitos de cidade. (Ædificium.)

6.º Um liberto latino que fizesse cavar um viveiro, recebia tambem os direitos de cidade.

7.º Um SCto tornava cidadãa romana a liberta latina que desse á luz tres vezes.

8.º Um latino obtinha o titulo de cidadão por beneficio do principe; mas esta concessão não trazia comsigo todos os effeitos dos direitos de cidade, porque Trajano decretou que o latino alcançando assim os direitos de cidade, sem participação ou contra á vontade de seu patrono, permanecia cidadão durante a sua vida, porém morria latino porque não se podia despojar o patrono de seus direitos de successão.

Depois Adriano decidio que seria assim, á menos que se não seguisse além disso um dos outros modos legaes de alcançar os direitos de cidade, com effeito o beneficio concedido pelo principe não devia causar prejuizo ao liberto.

3.º «Dedititii.» Estes libertos estavam na condição a mais triste « pessima »; não sómente não gozavam dos direitos de cidade, mas tambem não tinham a esperança de adquiri-los, não faziam testamento como os cidadãos romanos; eram inteiramente estrangeiros, não podiam gozar da mancipatio.

Não lhes era permittido habitar em Roma nem mesmo a cem milhas desta cidade. Se transgrediam esta prohibição, eram de novo reduzidos á escravidão, e para que isto não se désse, prohibia-se-lhes servirem neste espaço. Se o senhor se commovesse e lhes conferisse de novo a liberdade tornavam-se escravos do povo romano.

Segundo a opinião geral, a faculdade de testar lhes era interdicta, elles morriam escravos; eram assemelhados aos escravos, aos quaes os senhores deixavam um peculio que administravam á sua vontade em quanto servos.

ARTIGO V.

Direitos dos patronos.

Pela manumissão nascia, entre o liberto e seu antigo senhor, chamado «patronus», certas relações e obrigações de algum modo semelhantes ás relações de pai e filho: ha entre elles um parentesco civil, uma especie de agnação: o liberto toma o nome do patrono, se é impubere, o liberto não pode fraudulentamente privar pela manumissão seu patrono dos escravos submettidos á seu poder?

As obrigações do liberto para com o patrono, chamadas « operæ » são de duas especies:

1.º « Operæ officialis ou obsequia prestanda»: o liberto deve respeito e submissão a seu patrono elles são devedores um ao outro de alimentos segundo suas posses, o liberto deve tambem aos filhos que deixar o patrono

Segundo uma constituição de commodo, o patrono era excluido da submissão de seu liberto, se elle lhe recusasse alimentos.

Estes serviços consistiam principalmente em honrar o patrono, conservar para com elle certos signaes de respeito, é por isto que o liberto não podia chamar seu patrono á justiça sem certas formalidades preliminares.

Elle não podia tornar-se accusador de seu patrono, servir-lhe de « patronus causœ », nem de « subscriptor »; esta prohibição era reciproca.

2.º « Operœ fabules, ou picturœ.» Estes serviços, differentemente dos precedentes, são sempre devidos; são uma condição essencial da manumissão; os primeiros não são rigorosamente exigidos senão para com o patrono, mas as segundas passam á seus herdeiros. Consistem em uma renda, por exemplo, de salarios de artistas, de uma parte do producto da arte ou do officio do escravo liberto, em quanto continuar á merece-lo. Não é preciso que estes serviços estando além das forças do liberto possam abreviar seus dias.

Elles podem ser jornaleiros ou em certas épocas fixas ou indeterminadas, como, por exemplo, os serviços exigidos de um liberto medico ou pantomimo não são necessarios senão quando o patrono está doente ou deseja divertir-se.

3.º « Dispensas de serviços. » Os libertos « sine manumissione » eram dispensados de obsequiarem seus ultimos senhores.

Quando um patrono vivia em concubinato com sua liberta, esta era dispensada de obsequia-lo, se entretanto ella sahisse do poder dominical de deus senhores, o que não vive em concubinato com ella pode exigir.

3.ª lei Furia Caninia.

Dispõe-se mais facilmente por testamento do que intervivos; o homem não hesita em despojar seus herdeiros, mas evita diminuir seus gozos.

Os escravos libertos por testamento deviam preceder o enterro de seu senhor: o orgulho dos Romanos continuava mesmo até depois da morte. Assim para tornar um enterro sumptuoso libertavam por testamento um grande numero de escravos: era um abuso que se devia reprimir porque havia perigo para a republica em serem admittidos como cidadãos, pela vontade de um só homem, talvez dez mil individuos, que na vespera sendo captivos deviam sem duvida conservar ainda sentimentos e inclinações conformes a sua primeira condicção.

Augusto, perseverando em suas vistas de reformas, restringio singularmente as manumissões. A lei œlia sentia tinha somente estabelecido uma certa capacidade para manumittir, a lei furia caninia poz verdadeiros limites á esta faculdade, mas sómente por testamento. Assim o escravo devia receber a liberdade nominativamente; todavia não era rigorosamente exigido que o nome do escravo fosse inscripto no testamento, bastava que elle fosse designado de modo que se podesse deprehender qual fosse.

O numero de escravos que se possuia determinava o numero que se podia libertar por testamento. Se não se possuia mais do que dous escravos, a lei não era applicavel; se se possuia tres, ella permittia manumittir dous; de tres a dez, cinco; de dez a trinta, dez; de trinta a cem, vinte e cinco; de cem a quinhentos para cima, somente cem. Se alguem manumitisse um numero maior de escravos do que aquelle que a lei permittia, os primeiros inscriptos eram os unicos que recebiam a liberdade. Para evitar esses impedimentos serviam-se de mil subterfugios, que foram todos successivamente proscriptos; assim, por exemplo, o testador escrevia em um circulo o nome dos escravos que desejava manumitir, afim de que não se podesse saber quaes eram os primeiros inscriptos; para punir esta infracção á lei, decidio-se que nenhum fosse livre.

Na denominação dos escravos deixados pelo testador, contava eu como fazendo parte de seu patrimonio, os escravos fugidos, assim um senhor que morria deixando trinta escravos dos quaes vinte estavam fugidos, podia libertar dez, posto que não possuisse mais do que este numero.

Justiniano derogou esta lei: assim á datar desta época as manumissões por testamento, tornaram-se illimitadas, este principe as favorecia quer inter vivos. quer mortis causa.

Revogação da manumissão.

Os effeitos da manumissão desappareciam quando o liberto tornava-se ingrato para com seu patrono.

Ha duas especies de ingratidão: a primeira seria pela recusa de « operœ officiales, » ella não acarretava a perda da liberdade. Perderia, por exemplo, quando o liberto mostrasse orgulho e insolencia para com seu patrono, quando o calumniasse, ou quando recusasse administrar a tutella de seus filhos.

Não faltava o respeito para com seu patrono, ou pelo menos não era considerado como ingrato, quando, contra a vontade do patrono, o escravo exercia uma arte ou officio, ainda mesmo que fosse a do patrono e na mesma provincia.

A segunda especie de ingratidão seria então pela recusa de « aperœ fabriles, » esta acarretava a revogação da manumissão: realmente esses serviços sendo condições da manumissão, uma vez que não são conseguidos, ella deve ser revogada.

A inobservancia de certas « operœ fabriles, » pode tambem ser a causa da revogação, como, por exemplo, a recusa de alimentos; todavia podia-se considerar esse dever como uma «operæ fabriles» tacita, imposta a toda manumissão.

Assim, a manumissão ainda era revogada quando o liberto tentava casamento com uma patrona, e além disso era condemnado a trabalhar nas minas.

Parece que foi no reinado de Claudio, e somente em casas particulares, que esta pena exorbitante foi pela primeira vez applicada. Pelo menos foi nesta época segundo os textos nos ensinam que um liberto recahio em escravidão por causa de ingratidão. (Denis d'Halic II, 26; Decith. sust. et epist. D. Haderi III, 3, p. m. 862 seq.)

Foi somente em virtude de constituições pessoaes, pois que no reinado de Nero discutio-se no senado se um liberto ingrato podia por esta causa recahir em escravidão, e foi resolvido que seria desterrado, pelo motivo de que não se podia tomar aquillo que se tinha dado. (Tacit. Ann. XII, 26, 27)

O liberto ingrato não o era impunemente: puniam-o de differentes modos, quér em seus bens, quér em suas pessoas enviando-os para o exilio.

Segundo um texto do Digesto, é verdade que se poderia crer que Commodo erigio esses exemplos especiaes em direito commum. (Modest. fr. 6. de agnosc. et alend. 25—3,) quando aliás nós não conhecemos senão uma outra passagem das Pandectas, que tenha directamente relação com esta revogação. (Paulo fr. 21. quod meius causa. 4—2,) que então não teria lugar se não no caso em que o liberto recusasse alimentos á seu patrono.

Dahi pode-se concluir que não bastará ser simplesmente ingrato, pois que, «ingratus libertus est qui patrono ali sequium nom prestat, vel res ejus, liberonumve tutelam administrare detrectat.» Provavelmente era preciso ser ingrato por uma causa determinada, pois que « solo obsequii nom presiti relamento data libertas rescindi nom potest.»

Depois, no tempo dos imperadores christãos, a ingratidão mesmo a mais leve era uma causa para revogação da manumissão, se fosse juridicamente provado que o liberto é ingrato Esta pena não fazia recahir em escravidão os filhos que tivessem gosado da liberdade, porque « illis delicta parentum nom nocust; » e talvez tambem segundo esse principio que um ingenuo não pode em geral tornar-se escravo de um homem livre. E' curioso ver a revogação da manumissão tornar-se mais facil, logo que se destruir os impedimentos á concessão da liberdade, e quando se regeitarem as distinções entre as diversas especies de libertos, e mesmo entre os libertos e os ingenuos.

Santayra.

Heraclito V. Fiock Romano.

(1) Humbold data esta lei do anno 761 de Roma, a lei ælia sentia de alguns annos antes (757), e emfim a lei junnia norbana do tempo de Tiberio, em 772. Quanto á mim julgo esta ultima lei anterior á lei ælia sentia. Seria muito fastidioso trazer para aqui as numerosas autoridades em que eu me poderia fundar, será bastante observar que a lei ælia sentia innumera os meios pelos quaes os latinos podiam alcançar os direitos da cidade romana; ora esta lei não prescrevia estas disposições se não se tratasse de colonos latinos; ellas eram motivadas pela nova introducção dos libertos que se assemelhavam aos colonos latinos em virtude da lei junnia norbana.

(2) As principaes causas de manumissão davam-se quando se queria dar a liberdade ao pai ou á mãi, ao filho ou á filha, ao irmão ou á irmãa naturaes, ao pedagogo, á ama de leite, á sua irmãa ou irmão collaço, á uma escrava para desposa-la, constando que não houvesse impedimento ao casamento, e além disso que o senhor jurasse esposa-la dentro de 6 mezes, á um escravo para constitui-lo procurador, comtanto que elle podesse servir de procurador, isto é, que tivesse 17 annos de edade, á um escravo que houvesse salvado a vida á seu senhor etc. Era preciso que se libertasse o escravo, não por vaidade, mas sim por affeição. Entretanto o escravo pagando uma somma, podia ser manumittido: o conselho podia approvar esta causa. A approvação do conselho uma vez dada, posto que fosse materialmente provado que a causa era falsa, não era menos immutavel.

A faculdade de manumitir era inteiramente recusada aos pupillos; ainda que elles tivessem causas legitimas: o conselho não podia, pois, approvar se eram as manumissões feitas por penhores.

(3) Considerava-se manumitir em fraude dos credores todas as vezes que elles se achassem defraudados pelo facto da manumissão. Esta opinião não prevaleceu. Reclamavam-se duas circumstancias: 1ª que o manumissor tivesse a intenção de defraudar, « consilium » 2ª que as manumissões fossem discordes com a fortuna « eventus. »

Assim para annullar a manumissão não bastava que o credor soffresse uma perda, era preciso que o devedor tivesse a intenção de defraudar.

(4) Vid. a nota antecedente.

(5) Seria difficil fixar precisamente a época desta mudança; Constantino reclamou no anno 316 da era christãa que a liberdade não podia ser concedida senão em presença do povo com a assistencia dos bispos ou clerigos.

Na porta principal da egreja de Orleans lê-se a seguinte inscripção: *ex beneficio s. per Joannem episcopum et per Albertem s. casatum factus ejus liber letberius hac sanctæ ecclesiæ.*

Foi nos fins do seculo XI que teve lugar esta manumissão.

Tal era talvez a formula que se empregára no imperio romano no tempo dos imperadores christãos para conferir a liberdade ao escravos.

(6) Debaixo deste nome deve-se comprehender os *proconsules*, os *legati Cæsaris* os *pretores* e os *pro-pretores*.

(7) Dum hœc loquimur, puer specie sus vitibus hæredisque redimitus modo Bronium interdum, Lyceum Euchiumque confessus Calattisco ûvas circuntulit et poemata domini sui acutissima voce traduxit ad quem sonum conversus trimulchio Dyonise, inquit, liber iste, puer detraxit pileum apró capitique imposuit. (Petron, Arbitri saty. p. 143 et Blam. 1669.)

(8) Concessum est, ut libertinorum quoque filii, qui ex juxta don taxat matres familias natis fuissent, togum prœtextam et lorem in callo, pio decore bullœ gestarent. (Macrob. satur. 1. 6.) Antiquitas pueri nobilium bullas ameas babebant, pauperum de lovis dignum libertatis. (Ausias scholias. Juvenal sat. 5, vers 164. Vid. Oplin XXIII.

Variedades.

IMAGENS TOSCAS.

Os camponezes russos decoram as suas cabanas com imagens toscas, que primitivamente gravavam em casca de arvores, e que actualmente gravam em páo, pedra, cobre ou estanho, sem que por isto sejam melhores.

Não ha nada mais selvagem do que estas imagens, *sarapintadas de vermelho, amarello* e verde; comtudo fazem as delicias do povo, e com o texto que as acompanha constituem quasi toda a litteratura popular.

É por estes textos que se pode fazer alguma idéa da extrema ignorancia e superstição dos camponezes russos; ao passo que revelam alguma cousa de sincero e original que tem certa poesia.

———

O PADRE LACORDAIRE.

O padre Lacordaire (João Baptista Henrique), que foi ultimamente eleito para a decima sexta cadeira da academia franceza, nasceu em Ricey-Sur-Ource a 18 de maio de 1802. Tem, por conseguinte, cincoenta e oito annos.

Depois de ter estudado direito em Dijon, foi para Paris, onde residio dezoito mezes.

Em 1824 entrou no seminario de S. Sulpicio, onde se revelaram as suas eminentes qualidades de orador.

A 6 de abril de 1849 tomou o habito de dominico. Oito annos depois, os eleitores das Bocas do Rhône o elegeram membro da assembléa constituinte, d'onde se retirou a 15 de maio, no mesmo dia em que a assembléa republicana foi invadida.

O padre Lacordaire é hoje director do collegio livre de Seréze, estabelecimento que conta, entre os seus antigos alumnos, o marechal Pelissier e muitas outras illustrações contemporaneas.

Os academicos que votaram a favor da admissão do reverendo padre foram: o bispo de Orleans, Villemain, Cousin, Guizot, Thiers, Barante, Lamartine, Remensat, Mignet, Montalembert, Sacy, Falloux, Berrier, duque de Broglie, duque de Noailles, Ampére, Vitet, Biot, Saint-Marc-Girardin e Victor de Laprade.

FOLHETIM. (*)

Constança Verrier.

POR

GEORGE SAND.

VIII

(Continuação.)

« Os homens cada vez ficam mais hypocritas, e eis tudo. Franqueza ou malicia, o reinado das paixões é absoluto e fatal. Só a maneira de se servirem dellas é que varia.

« Aqui a duqueza interrompeu-se parar rir da cara que mademoiselle Verrier que estava ainda mais admirada e cuidadosa do que o estivera durante a historia da Mozzelli.

— Se fizer essa cara, disse-lhe a duqueza, só serei sincera na metade da minha historia, ao passo que seria nas tres quartas partes, se vossê não fizesse objecção nenhuma.

— Não estou fazendo objeção, escuto apenas, disse Constança, a senhora está nos preliminares e eu obraria mal protestando de antemão.

« Quando tornei a ver minha madrinha, continuou madama d'Evereux, que deu-se por advertida, estava resignada. Confessei-lhe que a minha instrucção tinha-me custado muito, porque havia sido necessario sacrificar risonhas chimeras e renunciar á encontrar homens perfeitos na vida; mas concordei tambem no effeito salutar do meu desencantamento; não odiava mais o duque, já a meus olhos elle não era um flagello, um ingrato, um despota; era um homem como os outros, ou pelo menos como a maior parte dos outros, e mesmo infinitamente melhor que muitos daquelles que compõe essa maioria de homens colericos, embotados ou curiosos.

« O egoismo era a lei do mundo, eu bem o via e supportava-a tambem, apezar de me não regosijar com o prazer que meu marido apreciava nos braços de outra. Se eu fôra dedicada em toda a accepção da palavra, não teria soffrido com a sua infidelidade; ora não podendo lisongear-me de poder vencer em mim a natureza á ponto de querer bem á bella moça que o fazia feliz, eu devia tomar o meu partido; matar no meu coração um amor inutil e importuno, fazer justiça ás boas qualidades do Sr. duque, contentar-me com a sua amizade e abster-me de censuras, que só produziriam discordia no nosso interior.

« Ora, afinal chegou-se á verdade, exclamou um dia muito contente minha madrinha; eu sabia bem que, n'um bom espirito como o seu, as idéas sãas haviam de prevalecer. Se tivesse seguido as más inclinações do romance, estava perdida.

« Brigaria com o duque, procuraria a vingança, lançar-se-hia no escandalo do processo, ou nos braços de um exaltado, que depressa a comprometteria, como fazem todos esses sujeitos; o seu marido bater-se-hia com o seu rival; ou traziam-o para casa morto ou ferido, ou elle matava o seu amante, e mandava-a metter em algum convento. Ora, ahi tinhamos uma familia desacreditada, filhos abandonados, e uma reputação perdida! Sim, eis aonde lhe conduziriam as fabulas, e eis do que a preservou a historia!

— Pois bem, agora, disse eu á marqueza, estou submissa, estou tranquilla; mas o que será de mim?

— Minha querida filha, respondeu ella meia offendida, e com profundo sorriso, vai educar com amor a sua filhinha, e principalmente ensinar-lhe a razão! Conservará uma fama excellente; que digo? vai adquiri-la, porque o mundo sabe bem que o seu esposo desdenha as suas perfeições para embrutecer-se nos passos de dansa, e a sua honestidade brilha, tanto mais quanto, é menos apreciada por elle. Por isso vai attrahir as vistas de todos, e acha-la-hão tanto mais encantadora, quanto a sua rival é marcada de bexigas, e mais velha que vossê dez annos. Emfim vai ser bella, verdadeiramente bella, como o são todas as mulheres que tem amado um pouco, soffrido, chorado, e que se detiveram em tempo. Ainda quando eu não lhe tivesse feito outro serviço senão conservar os seus olhos puros e a sua tez lisa, seria sempre uma boa fada para vossê; porque o primeiro dom das madrinhas de varinha é sempre a belleza.

« A belleza, minha chara! Pergunta-me o que será de si e possue o primeiro dos bens! Uma mulher bella é sempre feliz, quer encadeie a seus pés mysteriosamente alguns homens de merito, quer se contente em fazer exasperar as outras mulheres e absorver todos os olhares. Não espere de mim máos conselhos; só lhe darei um, que é bom; é que seja muito prudente, perfeitamente senhora de si, respeite as conveniencias, as apparencias, se quizer, como a arca santa da nossa ventura e da nossa liberdade. Não quero sondar as necessidades do seu coração; tenho a mão muito velha e tremula; não poderia distinguir bem os sentimentos secretos que ahi se asylam sob as azas do silencio. Não me diga uma palavra, e se cedo ou tarde algum delles apparecer, occulte bem, mesmo a mim, esses indiscretos amoricos a que nunca se deve dar, o nome de mor. Não se fie á discripção de ninguem, e lembre-se de que Sybilla é sua madrinha.

« Segui esse bom conselho, ainda o sigo, e eis a razão porque acabou a minha historia.

— Acabou! e já! exclamou a Mozzelli; acabou antes de ter começado?

— Com que então queria uma historia de amor? replicou a duqueza. Pois parece-me que foi completa. Se só tive um amor na minha vida, é pouco, convenho, não foi por minha culpa. Amei sómente á meu marido, e todavia...

— Todavia, disse a cantora, procurou amar pelo menos outro?

— Procurei amar muitos outros. Não sou forçada a dizer-lhes se levei longe a experiencia. Isso só a mim diz respeito, e acho conforme ao pudor da minha posição e de meu estado na sociedade, que uma mulher não conte, que seu coração pulsou mais ou menos de desejo e de alegria, a menos que não se trate de seu marido; e nesse ponto fui tão explicita quanto podiam desejar. Contei-lhes a invasão de uma perturbação mortal e deliciosa, que tomou tanto mais energia, quanto apenas confessada, foi repellida. Ora, eu tambem conheci o amor, seus langores, seus ciumes, suas lagrimas e seus sonhos sem fim. Mas reconheci em tempo que esse supposto beneficio do céo era uma horrivel enfermidade d'alma, e se tenho uma obrigação qualquer para com a memoria de meu querido duque, é que esse homem razoavel e corajoso, não me enganou com falsas esperanças. Desde o principio teve o espirito e a lealdade de dizer-me: « Contenha-se, eu não quero amor em minha casa.» Com quanto o arresto fosse cruel, todavia expellio o mal do meu coração e preservou-me de paixões, ás quaes apezar de ser duqueza, eu me sentia muito disposta e tão exposta como qualquer.

— Logo, eu tinha razão, disse a cantora, os homens não sabem amar. Ha sempre na vida de uma mulher, uma homem, que cumpre a horrivel missão de matar o amor em seu coração. Na minha vida houve um cobarde assassino, o velho patricio de Genova; e na sua, senhora duqueza, houve um assassino brutal, o Sr. d'Evereux.

— Ou uma envenenadora como a Rita de Rocco, acrescentou Constança; quero dizer, a velha marqueza.

— Ora! disse a bella Sybilla voltando-se negligentemente na sua poltrona, com soberba rizada; esses assassinos são talvez habeis cirurgiões que nos livram de uma parasita funesta. O amor, como vossês o entendem, é uma especie de cogumello venenoso, producto de uma civilisação enferma. Leiam entretanto certos raciocinadores modernos, e verão que os lyricos do amor são os verdadeiros envenenadores que cumpre mandar enforcar. O aphorismo é brutal, convenho. Eu não tenho, como esses senhores, tanta ira contra os pobres crentes que se enganam de seculo, e não os desterraria para o planeta em que reina a edade de ouro, se acaso ainda existem desses planetas no azul do céo. Não tenho razão para odiar aquelles que sonham e aquelles que cantam. Isso prova que elles vivem. Eu não sou tambem contra os mortos ou contra os impotentes. Não os lastimo, nem os invejo. São o que são. Destinados a dizer *não*, representam na creação a antithese necessaria do *sim*. Rio de todos os systemas e tolero todas as maneiras de ver e de existir. Mas digo-lhes com conhecimento de causa que só ha uma boa; é a que expelle o desconhecido do seu sanctuario que não pede á vida senão o que ella póde dar sem anomalia e sem cataclismas.

— Então o que? disse Constança attenta.

— Ora! meu Deus! o amor... não quero dizer o amor *verdadeiro*, porque os poetas e o desespero ligam á essa palavra uma idéa magestosa e fantastica, mas o amor real sempre velho e sempre moço, risonho, tranquillo, que não engana nem é enganado, que não é despota, bastante vivo e ingenuo para ser um pouco ciumento na posse, mas bastante philosopho e illustrado para retirar-se sem vingança de uma situação que jámais nada póde dar; para prender-se em novos laços. Com esse amor no pensamento, uma mulher de espirito poderia ser feliz, se soubesse rodear-se de amigos seguros e escolhidos, ciosos de respeitarem a dignidade de sua posição, ciosos tambem de obterem a sua preferencia em um dia dado; mas muito pouco romanescas, isto é, muito bem educadas para compromette-la, maltratando-se reciprocamente, quando os chama á amizade tranquilla, com os encantos da recordação.

— O que ahi nos pinta, disse Constança com tom severo, que debalde se esforçava por disfarçar com ar de gracejo, é o amor philosophico, são os costumes da regencia!

— A mim tambem parece assim! disse a cantora com um movimento de orgulho; ha paixões bem más e bem loucas, eu o sei; nem sempre tenho sabido garantir-me dellas; mas a galanteria tranquilla... sempre me fez medo. Matar o amor em um dia de embriaguez furiosa, é um grande crime; mas mata-lo á sangue frio, ás alfinetadas, com premeditação, o que é isso, mademoiselle Verrier?

— É, segundo creio, disse Constança corando de pejo, o que se chama sensualidade.

— Ora vamos! replicou a duqueza, não cubram as faces augustas, sacerdotisas do idéal! Nada lhes disse de mim, e talvez a minha apotheose do finado não passasse de uma ficção para faze-las fallar. Querida Constança, dê-nos emfim uma boa definição de S. Magestade o Amor no seculo XIX!

IX

Constança recusou-se.

— Já que o seu systema não passa de uma ficção, disse ella a madama d'Evereux, é muito inutil refuta-lo. Como qualquer outra, sei rir de um gracejo, e não quero fazer-me aqui de innocentinha de quinze annos. Tenho vinte e cinco, e sei muito bem que o mundo está cheio de mulheres prudentes, que tem por desculpa á sua hypocrisia, a hypocrisia do seu tempo. Não as queimo na fogueira, mas não lhes fallo.

— Gosta então mais, disse a duqueza resentida, das que fazem tudo ás claras?

— Eu prefiro essas, respondeu ousadamente a Mozzelli.

— Alguem poderia dizer-lhe, minha chara, replicou madama d'Evereux; *vossê é ourives, Sr. Josse*; não se zangue por isso como não me zangam as suas invectivas. Estamos aqui não para termos questões, mas sim para philosopharmos; não para outhorgarmos o premio Monthyon á conducta de uma de nós, mas procurarmos juntas o melhor systema; porque afinal de contas é necessario, que appareça, porque, por mais que se esfalfem os sophistas, nunca se suprimirá o amor. Sofia, sustenta que foi suprimido pelos homens deste tempo; eu nego! E mesmo, declaro-lhes que julgo ter sido muito amada, mais de uma vez em minha vida.

« Ainda talvez o seja, quem sabe? Não é necessario accusarmo-nos e contar tudo com os *ff* e *rr* para emittir-se uma convicção. E quando me enganasse, que importa. Julgo-me amada, logo sou. A ingratidão do meu marido para comigo não é um argumento contra o sexo barbado. Elle amava com furor á sua bailarina. Morreu talvez de pezar por ter sido, não digo trahido por ella, que a isso já estava elle acostumado, mas abandonado sem remissão. O facto é que succumbio a uma febre cerebral, pouco tempo depois, e delirando, o pobre homem gritava-me, julgando dirigir-se á dansarina:

— Engana-me ainda, engana-me sempre, mas não me deites para fóra!

« Logo sentia uma paixão real, terrivel, e se alguma cousa me ensinou a preservar-me dessas paixões, foi justamente o espectaculo dessa.

— Mas diga-nos, fóra de gracejo, qual a sua verdadeira philosophia? disse mademoiselle Verrier. Se quizer philosophar, deixe-se de zombarias.

— Havia verdade no fundo da minha hyperbole, disse a duqueza. Fiz o elogio da prudencia, que cousa absolutamente necessaria, á menos que não se ame o escandalo, cousa que detesto; mas por isso não fiz o elogio do deboche. Não gabei a regencia, com quanto vossês me tenham accusado disso gratuitamente. Fallei das ligações seguras, das affecções tão fieis quanto é possivel. Se em nome da alta moral me querem excommungar, calo-me. Tenho a desgraça de não ser devota, e quanto á lei civil, como não attinge senão os factos confirmados e patentes, como nenhum procurador e nenhum magistrado tem o direito de me vir perguntar o que se passa no meu coração e na minha cabeça, não vejo ahi onde estaria a hypocrisia. O silencio que a moral publica as obriga a guardar, nada tem de perfido, e acho mesmo que ha alguma cousa de indecente em ostentar-se. Se a senhora abbadessa Heloisa voltasse ao mundo, acha-la-hia ridiculas.

— Não a meus olhos, disse Constança. Imagino que as grandes e bellas paixões tem feito muito bem em encher o mundo e atravessar a historia. Não se occulta senão o que é facil de occultar, isto é, o que é muito pequeno, uma carta de namoro, uma aventura, um capricho! Mas occultem um templo ou uma montanha, um mundo de emoções, uma paixão omnipotente! Isso não me parece possivel, e todo o sentimento que soffre facilmente o peso da razão, toda a affeição que é estreitamente subordinada á affeição e ao uso, deve ser muito pouca cousa, na verdade! Então faz-se muito bem em empregar um pouco de pudor e os amoricos mysteriosos são um progresso sobre as desordens imprudentes. Somente creio que seria ainda mais seguro, e quasi tão facil absterem-se dessas phantasias que occupam tão pouco lugar na vida de uma mulher prudente.

(*Continuar-se-ha*)

(*) Vide o *Diario* n. 68.

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860